

**DADOS DO PROCESSO**

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| <b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> | 07/2026         |
| <b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b> | 01/2026         |
| <b>MODALIDADE:</b>                 | INEXIGIBILIDADE |

**INTERESSADOS**

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
|---------------------------|-----------------------------|

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 06.477.822/0001-44  
José Gonçalves da Silva Filho



### Necessidade

Serviços especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA possui demanda permanente e crescente por serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em razão da complexidade normativa, da multiplicidade de procedimentos conduzidos simultaneamente pelas Secretarias Municipais e da necessidade de observância rigorosa à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Embora atualmente exista contrato ativo para a prestação desses serviços, verificou-se, no curso da execução contratual, que o atendimento prestado não tem se mostrado suficiente para suprir, de forma plena e satisfatória, as necessidades técnicas e operacionais da Administração Municipal. Esta situação tem resultado em dificuldades na condução dos processos licitatórios, atrasos na formalização de contratações, fragilidades na padronização de procedimentos e riscos à eficiência administrativa, comprometendo a adequada execução das políticas públicas.

A experiência recente evidenciou a necessidade de uma assessoria técnica com maior capacidade de resposta, atuação preventiva, padronização de fluxos, orientação estratégica às Secretarias e suporte contínuo aos agentes públicos envolvidos nas fases interna e externa das contratações. A ausência desse suporte técnico especializado e efetivo aumenta a exposição do Município a riscos de não conformidade legal, retrabalho, falhas procedimentais e possíveis prejuízos ao erário, além de impactar diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

Diante desse cenário, a Administração Municipal opta por não renovar o contrato atualmente vigente, por não mais atender aos objetivos institucionais pretendidos, e reconhece a necessidade de promover nova contratação, com vistas à obtenção de serviços técnicos especializados que efetivamente atendam às demandas do Município, assegurando maior eficiência, segurança jurídica, transparência e economicidade aos processos licitatórios e contratuais.

A contratação pretendida atende de forma direta ao interesse público, uma vez que a adequada gestão das licitações e contratos administrativos é condição indispensável para a correta aplicação dos recursos públicos, para o fortalecimento da governança administrativa e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à coletividade. Assim, a presente contratação se mostra necessária, oportuna e alinhada às finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.





#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 13 de fevereiro de 2026.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente demanda é essencial para a continuidade dos serviços públicos, registrada no planejamento interno da unidade requisitante e compatível com a LOA e com as necessidades operacionais do Município. Registra-se que o Município encontra-se em processo de implementação/aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento das contratações, sem prejuízo da regular instrução do presente processo, devidamente acompanhado de ETP e pesquisa de preços.

Este Documento de Formalização de Demanda corresponde ao nº 07/2026.



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 16 de janeiro de 2026.



**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Coordenador Técnico – SEMAD

Portaria nº 012/2025



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humano**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

PR: C. Nº 007/2026  
RUBRICA: *lp*



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 07/2026, a Secretaria Municipal de Administração atesta a necessidade da contratação de escritório especializado em assessoria em licitação e contratos. Analisada a solicitação e seus anexos, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo de contratação.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

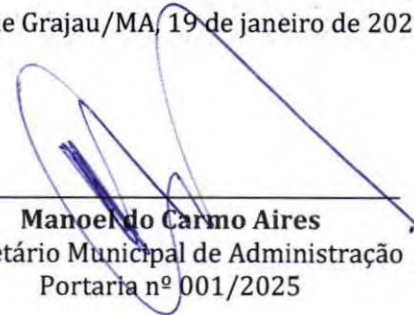
Diante do exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo para que se proceda a Autuação, com posterior envio ao Agente Administrativo responsável para que sejam tomadas as seguintes providências:

- 1) Solicitar a Proposta de Preços bem como de toda a documentação de habilitação da empresa a ser contratada;
- 2) Confecção de planilha estimativa de despesa a partir da proposta apresentada;
- 3) Solicitação do setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas;
- 4) Elaboração do Termo de Referência com todas as informações necessárias.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Barão de Grajaú/MA, 19 de janeiro de 2026.



**Manoel do Carmo Aires**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025





## SÚMARIO

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 1 |
| PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 1 |
| PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 1 |
| PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 2 |
| PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 2 |
| PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 2 |
| PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 2 |
| PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 3 |
| PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 3 |
| PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 3 |
| PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 3 |
| PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 4 |
| PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 4 |
| PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 4 |
| PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 4 |
| PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025..... | 5 |
| KIT DO PREFEITO.....                                  | 6 |

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ROSÂNGELA REZENDE COSTA**, portadora da cédula de identidade RG 3.371.848 SSP/PI, CPF nº 062.985.633-85, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.





**CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026**

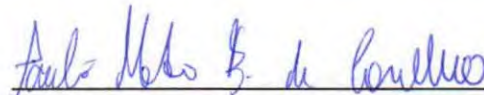
**DATA DA AUTUAÇÃO: 19/01/2026**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, destinados ao atendimento da Prefeitura de Barão de Grajau/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu **Paulo Neto Bezerra de Carvalho**, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

  
**Paulo Neto Bezerra de Carvalho**  
Setor de Protocolo



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.477.822/0001-44



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente demanda é essencial para a continuidade dos serviços públicos, registrada no planejamento interno da unidade requisitante e compatível com a LOA e com as necessidades operacionais do Município. Registra-se que o Município encontra-se em processo de implementação/aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento das contratações, sem prejuízo da regular instrução do presente processo, devidamente acompanhado de ETP e pesquisa de preços.



### Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho – Portaria 048/2025 GAB.PREF



### Problema Resumido

Necessidade da prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA possui demanda permanente e crescente por serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, em razão da complexidade normativa, da multiplicidade de procedimentos conduzidos simultaneamente pelas Secretarias Municipais e da necessidade de observância rigorosa à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Embora atualmente exista contrato ativo para a prestação desses serviços, verificou-se, no curso da execução contratual, que o atendimento prestado não tem se mostrado suficiente para suprir, de forma plena e satisfatória, as necessidades técnicas e operacionais da Administração Municipal. Esta situação tem resultado em dificuldades na condução dos processos licitatórios, atrasos na formalização de contratações, fragilidades na padronização de procedimentos e riscos à eficiência administrativa, comprometendo a adequada execução das políticas públicas.



A experiência recente evidenciou a necessidade de uma assessoria técnica com maior capacidade de resposta, atuação preventiva, padronização de fluxos, orientação estratégica às Secretarias e suporte contínuo aos agentes públicos envolvidos nas fases interna e externa das contratações. A ausência desse suporte técnico especializado e efetivo aumenta a exposição do Município a riscos de não conformidade

legal, retrabalho, falhas procedimentais e possíveis prejuízos ao erário, além de impactar diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

Diante desse cenário, a Administração Municipal opta por não renovar o contrato atualmente vigente, por não mais atender aos objetivos institucionais pretendidos, e reconhece a necessidade de promover nova contratação, com vistas à obtenção de serviços técnicos especializados que efetivamente atendam às demandas do Município, assegurando maior eficiência, segurança jurídica, transparência e economicidade aos processos licitatórios e contratuais.

A contratação pretendida atende de forma direta ao interesse público, uma vez que a adequada gestão das licitações e contratos administrativos é condição indispensável para a correta aplicação dos recursos públicos, para o fortalecimento da governança administrativa e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à coletividade. Assim, a presente contratação se mostra necessária, oportuna e alinhada às finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.



#### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reconhece a necessidade de aprimorar a gestão e execução dos processos licitatórios e contratuais, buscando soluções que minimizem os atrasos e as ineficiências, além de garantir conformidade com a legislação vigente. Com isso, são definidos os requisitos para a futura contratação de uma assessoria que possibilite uma administração pública mais eficiente e transparente nos processos licitatórios e na formalização das contratações, sendo eles:

- Consultoria, assessoria e auditoria preventiva: prestar orientações oportunas nas áreas indicadas e atendimento a consultas formuladas pela Prefeitura Municipal, incluindo presença in loco quando necessário.
- Capacitação profissional: realização de preleções visando à qualificação dos profissionais da área, assegurando conformidade com as melhores práticas e atualizações legais.
- Análise de conformidade legal: auxílio no exame da legalidade de contratos, convênios, acordos ou ajustes de interesse da Administração Pública, garantindo aderência às normativas vigentes.



- Apoio jurídico especializado: em colaboração com a Procuradoria do Município e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), fornecimento de pareceres pedagógicos sobre providências jurídicas aconselháveis, especialmente no que tange a licitações e contratos.
- Supervisão técnica: assistência à Comissão de Licitação do município para assegurar que estas acompanhem, supervisionem e controlem os atos do Poder Executivo, em conformidade com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade, defendendo os interesses legítimos do Município.

Esses requisitos foram elaborados visando assegurar um serviço que não apenas atenda às necessidades imediatas da gestão pública, mas também que promova um ambiente de maior transparência e eficiência na execução dos contratos.



## **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

No levantamento de soluções disponíveis no mercado para a contratação de uma empresa especializada em assessoria em licitação e contratos, bem como treinamento e capacitação dos servidores da Prefeitura do Município de Barão de Grajaú /MA, à distância e de forma presencial, as possíveis soluções são:

### **1. Contratação direta de empresa especializada em assessoria técnica em licitação e contratos**

#### **Vantagens:**

- Disponibiliza suporte técnico contínuo e especializado;
- Acesso imediato a profissionais com experiência prática e atualização constante;
- Maior segurança jurídica na elaboração e condução dos procedimentos;
- Redução de riscos administrativos, jurídicos e de responsabilização dos agentes públicos;
- Padronização de documentos, rotinas e procedimentos;
- Otimização do tempo da equipe interna, permitindo foco em atividades finalísticas;
- Melhor planejamento das contratações e maior eficiência na execução contratual.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de dotação orçamentária específica;
- Dependência de terceiros para atividades técnicas estratégicas;
- Exigência de adequada fiscalização e gestão do contrato para garantir a qualidade dos serviços prestados.

### **2. Execução integral com equipe própria da Administração**

#### **Vantagens:**

- Não gera custos adicionais diretos com contratação de terceiros;
- Maior controle interno sobre as rotinas administrativas;



- Aproveitamento do quadro de servidores já existente.

**Desvantagens:**

- Limitação técnica diante da complexidade da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas;
- Insuficiência de servidores especializados e acúmulo de funções;
- Risco elevado de falhas procedimentais, retrabalho e não conformidades legais;
- Dificuldade de atualização constante frente às alterações normativas e entendimentos jurisprudenciais;
- Possibilidade de atrasos na condução dos processos licitatórios e na formalização contratual.

**3. Contratação de softwares ou sistemas de apoio à gestão de licitações e contratos**

**Vantagens:**

- Facilita a organização, o controle e o acompanhamento dos processos;
- Melhora a rastreabilidade das informações e o cumprimento de prazos;
- Reduz falhas operacionais de natureza administrativa.

**Desvantagens:**

- Não substitui a análise técnica, jurídica e estratégica das contratações;
- Dependência de correta alimentação e parametrização do sistema;
- Não resolve dúvidas interpretativas nem garante conformidade legal dos atos;
- Pode gerar custos recorrentes sem suprir a necessidade de apoio especializado.

**4. Capacitação pontual ou treinamentos esporádicos de servidores**

**Vantagens:**

- Contribui para o aprimoramento do conhecimento técnico dos servidores;
- Menor custo quando comparado à contratação de assessoria contínua;
- Pode ser direcionada a temas específicos de interesse da Administração.

**Desvantagens:**

- Possui caráter pontual e não garante suporte técnico permanente;
- Não substitui a necessidade de acompanhamento diário dos processos;
- Não resolve demandas complexas ou situações que exigem interpretação técnica especializada;
- Risco de perda do conhecimento adquirido em razão de rotatividade de servidores;
- Ausência de responsabilidade técnica externa sobre os documentos e procedimentos.

Após a avaliação das soluções disponíveis no mercado, constata-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos administrativos apresenta a melhor relação custo-benefício, por aliar suporte técnico contínuo, segurança jurídica e eficiência administrativa, mitigando os riscos identificados nas demais alternativas.





## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, a ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, em razão da **natureza predominantemente intelectual, técnica e especializada dos serviços**, que demandam notória especialização do contratado, nos termos da legislação vigente.

A contratação tem por objetivo disponibilizar à Administração Pública suporte técnico contínuo e qualificado em todas as fases do ciclo das contratações públicas, compreendendo o planejamento das aquisições, a elaboração, revisão e padronização de documentos técnicos e administrativos, tais como Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, mapas de riscos, minutas de editais e contratos, bem como o acompanhamento da condução dos procedimentos licitatórios e da gestão e fiscalização contratual.

A empresa contratada deverá prestar assessoria técnica especializada de caráter consultivo e orientativo, atuando na interpretação e aplicação da Lei nº 14.133/2021, de seus regulamentos e dos entendimentos dos órgãos de controle, auxiliando a Administração na tomada de decisões administrativas, na mitigação de riscos e na adoção de boas práticas de governança nas contratações públicas. Estão abrangidas, ainda, atividades de apoio na análise de propostas, julgamento de recursos, respostas a impugnações, formalização e execução de contratos, inclusive aditivos, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros e demais atos correlatos.

A opção pela inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, considerando que os serviços a serem prestados exigem **conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e atuação intelectual personalizada**, não sendo passíveis de julgamento objetivo por critérios exclusivamente quantitativos. A contratação observará, rigorosamente, os requisitos legais aplicáveis, especialmente a **comprovação da notória especialização, a justificativa da singularidade do serviço, a demonstração da compatibilidade do preço com o praticado no mercado**, bem como a **motivação formal da escolha do contratado**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A implementação da solução pressupõe, ainda, a adoção de todas as providências administrativas necessárias à regularidade da contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a formalização do processo de inexigibilidade, a manifestação da assessoria jurídica, o atendimento às exigências de controle interno, a publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a designação formal de gestor e fiscal do contrato.



Dessa forma, a contratação de empresa especializada, mediante inexigibilidade de licitação, mostra-se adequada, eficiente e juridicamente segura para atender às necessidades da Administração, garantindo suporte técnico permanente, padronização dos procedimentos, redução de riscos administrativos e fortalecimento da governança das contratações públicas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.



#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos fundamenta-se na necessidade de atuação de equipe técnica com comprovada capacidade e experiência na aplicação da Lei nº 14.133/2021, de seus regulamentos, da jurisprudência dos Tribunais de Contas, bem como das normas de controle interno e externo e das boas práticas de governança das contratações públicas.

O objeto a ser contratado enquadra-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, conforme dispõe o **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, por envolver atividades de elevada complexidade técnica, como análise e diagnóstico dos procedimentos licitatórios e contratuais, consultoria e revisão de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, mapas de riscos, minutas de editais e contratos, emissão de orientações e pareceres técnicos, padronização de fluxos administrativos e acompanhamento da gestão e fiscalização contratual.

Em razão da natureza singular do serviço e da necessidade de conhecimento técnico aprofundado, atuação personalizada e interação contínua com os setores da Administração, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, requisito essencial para a adoção da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Nesse contexto, a escolha pela contratação da empresa **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA** decorre da sua **notória especialização**, conforme exigido pelo **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, devidamente comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos e empresas, histórico de atuação em serviços similares e equipe multidisciplinar composta por profissionais com elevada qualificação técnica e experiência na área de contratações públicas.

Ressalte-se que, nos termos do **§ 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorra de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe



técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Consta nos autos a proposta apresentada pela empresa, bem como a documentação exigida para a formalização da contratação, que será descrita na elaboração do Termo de Referência, mas que já serve como base para demonstrar a aptidão da empresa a ser contratada. Bem como, constam cópia de contratações realizadas por outros municípios com a empresa, que justificam o preço proposto e demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no **art. 72, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Destaca-se que a contratação pretendida não se caracteriza como prestação comum de serviços, mas como assessoria e consultoria técnica especializada, cuja eficácia está diretamente vinculada à experiência, ao conhecimento técnico específico e à confiança institucional no contratado, não sendo possível o julgamento por critérios objetivos e padronizados, o que reforça a inviabilidade de competição prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, devidamente comprovadas na documentação acostada aos autos, mostra-se plenamente justificável a adoção do procedimento de **inexigibilidade de licitação**, em estrita conformidade com o **art. 74, inciso III, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como com os princípios da legalidade, eficiência, motivação, economicidade e do interesse público.



## QUANTITATIVOS, VALORES E COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO

Nos termos do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração assegurar que os preços praticados nas contratações estejam compatíveis com os valores praticados no mercado, de forma a garantir a vantagem da contratação e a prevenção de sobrepreço.

No presente caso, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, a empresa proponente apresentou proposta no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) ao ano**, conforme consta na tabela abaixo e na proposta comercial em anexo, solicitada para a devida análise e viabilidade da contratação:

## ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### Serviços de Assessoria em Licitação e Contratos

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|------|-----------|---------|--------|-----------|-----------|
|------|-----------|---------|--------|-----------|-----------|



|             |                                                                                                    |     |    |               |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|----------------|
| 1           | Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitação e contratos administrativos | Mês | 12 | R\$ 21.000,00 | R\$ 252.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                    |     |    |               | R\$ 252.000,00 |

A análise da compatibilidade do preço proposto foi realizada considerando as particularidades da contratação por inexigibilidade de licitação, na qual não se busca a obtenção do menor preço, mas sim a verificação de que o valor contratado é **compatível com o mercado, razoável e proporcional à complexidade e à demanda do objeto**, conforme dispõe o **art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Nesse contexto, procedeu-se à análise comparativa dos valores praticados pela empresa **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA** em contratos de mesma natureza celebrados com outros entes públicos, observando-se a relação entre o valor contratado e o porte do município atendido, especialmente no que se refere à quantidade de habitantes, que impacta diretamente o volume de demandas administrativas, o número de processos licitatórios e contratuais e a complexidade das atividades prestadas.

Verificou-se que a referida empresa possui, entre outros, os seguintes contratos vigentes ou anteriormente firmados:

- **Município de Gonçalves Dias/MA:**

Contrato anual (12 meses) no valor global de **R\$ 21.000,00**, considerando o porte populacional do município (aproximadamente 17.000 habitantes) e o volume de demandas relacionadas à gestão de licitações e contratos administrativos.

- **Município de Ribamar Fiquene/MA:**

Contrato anual (12 meses) no valor global de **R\$ 9.000,00**, compatível com a menor população e, consequentemente, com a reduzida demanda administrativa em comparação a municípios de maior porte.

Para o Município de **Barão de Grajaú/MA**, cujo porte populacional e estrutura administrativa demandam volume de serviços técnicos semelhante ao observado no Município de Gonçalves Dias/MA, considerando que possui aproximadamente 18.000 habitantes, o valor proposto para a contratação pelo período de 12 meses é de **R\$ 21.000,00**, evidenciando coerência e proporcionalidade em relação aos valores historicamente praticados pela empresa em contratos análogos.

Ressalta-se que a variação dos valores contratados decorre diretamente da **quantidade de demandas administrativas**, da complexidade dos processos licitatórios e contratuais e do suporte técnico contínuo exigido pela Administração, fatores estes que guardam relação direta com o porte populacional do município e sua estrutura organizacional.



Dessa forma, a comparação entre contratos de mesma natureza firmados pela empresa com municípios de portes distintos demonstra que o valor proposto para o Município de Barão de Grajaú/MA está **em consonância com os preços praticados no mercado**, bem como com os valores anteriormente contratados pela própria empresa, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e proporcionalidade**, e cumprindo plenamente a exigência legal de **justificativa do preço** prevista na Lei nº 14.133/2021.

A análise evidencia uniformidade metodológica na formação dos preços praticados pela contratada.



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da melhor solução para o interesse público.

No presente caso, após análise da natureza do objeto de prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**, tendo em vista as características técnicas, operacionais e funcionais dos serviços a serem prestados.

O objeto possui caráter unitário, contínuo e integrado, exigindo atuação coordenada e homogênea ao longo de todo o período contratual, com responsabilidade técnica centralizada, padronização de procedimentos, uniformidade de orientações e alinhamento metodológico permanente. O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade dos serviços, gerar divergências interpretativas, sobreposição de orientações técnicas e riscos à segurança jurídica dos atos administrativos.

Ademais, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto não se mostra compatível com a lógica da contratação, uma vez que a avaliação da capacidade do prestador está diretamente relacionada à sua **notória especialização, experiência e metodologia de trabalho**, e não à divisão do objeto em partes autônomas.

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços de forma unificada possibilita maior eficiência administrativa, melhor gestão e fiscalização contratual, redução de custos indiretos e mitigação de riscos operacionais e jurídicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica.



Dessa forma, a opção pela **não divisão do objeto** revela-se tecnicamente adequada e justificada, estando alinhada às exigências legais e às necessidades da Administração, não configurando fracionamento indevido da despesa, mas sim escolha fundamentada da solução mais eficiente para o atendimento do interesse público.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis, voltados ao aprimoramento da governança, da eficiência administrativa e da segurança jurídica das contratações públicas.

Com a implementação da solução escolhida, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- **Elevação do nível de conformidade legal** dos procedimentos licitatórios e contratuais, mediante orientação técnica contínua e alinhada à Lei nº 14.133/2021, às normas regulamentares e aos entendimentos dos órgãos de controle;
- **Padronização dos documentos e fluxos administrativos**, incluindo Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, mapas de riscos, minutas de editais e contratos, promovendo maior uniformidade, clareza e previsibilidade nos processos;
- **Redução de riscos administrativos, jurídicos e operacionais**, com atuação preventiva na identificação de inconsistências, mitigação de falhas procedimentais e orientação técnica adequada antes da formalização dos atos;
- **Aprimoramento do planejamento das contratações públicas**, com melhor definição dos objetos, adequada estimativa de custos, correta escolha das modalidades de contratação e fortalecimento da fase preparatória;
- **Otimização do tempo da equipe interna**, permitindo que os servidores se concentrem nas atividades finalísticas da Administração, com apoio técnico especializado nas demandas de maior complexidade;
- **Melhoria da qualidade técnica dos certames licitatórios**, reduzindo a incidência de impugnações, recursos administrativos, retrabalho e questionamentos por parte dos órgãos de controle;
- **Fortalecimento da gestão e fiscalização contratual**, com orientações técnicas claras quanto à execução dos contratos, aditivos, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros e encerramento contratual;



- **Aumento da eficiência e da economicidade**, decorrente da adoção de boas práticas de governança e da redução de falhas que possam resultar em prejuízos financeiros ou responsabilização dos agentes públicos;
- **Maior segurança jurídica para a tomada de decisões administrativas**, assegurando respaldo técnico qualificado às autoridades competentes e aos agentes envolvidos nas contratações.

Dessa forma, a contratação proposta contribui diretamente para o fortalecimento da governança das contratações públicas, para a melhoria contínua dos processos administrativos e para a obtenção de resultados alinhados ao interesse público, aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica.

Além disso, a solução proposta promove um melhor aproveitamento dos recursos humanos da prefeitura. Com o apoio técnico de assessoria, os servidores poderão se concentrar nas atividades-fim da gestão pública, ao invés de lidarem diretamente com as complexidades jurídicas e legais dos processos de licitação e contratos. Essa realocação de esforços resulta em uma equipe mais produtiva e focada, maximizando o uso do potencial humano disponível.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação deste serviço especializado evita gastos desnecessários com consultorias diversas e treinamento extensivo da equipe interna, que pode ser oneroso e demandar tempo.

Dessa forma, a contratação da empresa de assessoria e consultoria técnica para licitações não só proporciona um custo-benefício favorável, mas também assegura uma gestão mais eficaz e transparente dos processos licitatórios na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú. Essa estratégia representa um passo importante para a melhoria contínua da administração pública local.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, consistente na contratação de escritório especializado na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA deverá adotar providências administrativas e operacionais que assegurem a adequada formalização, execução e acompanhamento da contratação.

Inicialmente, deverá ser consolidado o levantamento das necessidades específicas do Município relacionadas à condução dos processos licitatórios e à gestão contratual, considerando as dificuldades identificadas na padronização de procedimentos, no cumprimento de prazos, na elaboração de peças técnicas e na correta aplicação da legislação vigente. Esse diagnóstico



fundamenta a definição do escopo dos serviços a serem contratados e encontra-se devidamente refletido no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Com base nesse levantamento, a Administração definiu como solução mais adequada a contratação do escritório **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.316.551/0001-18, composto por três sócios com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, com atuação comprovada junto a diversos entes da Administração Pública Municipal. A notória especialização do escritório decorre da qualificação técnica de seus profissionais, da experiência acumulada em contratações públicas e da execução continuada de serviços de assessoramento técnico-jurídico em municípios de porte e realidade administrativa semelhantes ao de Barão de Grajaú/MA.

A escolha do referido escritório está devidamente motivada no ETP, o qual demonstra que a proposta apresentada (anexada aos autos) atende plenamente às necessidades da Administração, revelando-se a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo. Ademais, constam anexos ao ETP contratos firmados pelo escritório Silva & Cavalcante com outros municípios, os quais comprovam que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

Como providência complementar, deverão ser definidos de forma clara os objetivos da contratação e os resultados esperados, especialmente quanto à melhoria da eficiência dos processos licitatórios, ao fortalecimento da segurança jurídica das contratações e ao suporte técnico contínuo às Secretarias Municipais. Esses objetivos deverão estar refletidos no Termo de Referência, em consonância com as diretrizes estabelecidas no ETP.

A Administração deverá, ainda, estruturar mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio de relatórios técnicos periódicos, reuniões de alinhamento e indicadores de desempenho, de modo a assegurar que os serviços prestados atendam às expectativas institucionais e às necessidades do Município.

Por fim, deverão ser estabelecidos canais formais de comunicação entre o escritório contratado e as unidades administrativas da Prefeitura, garantindo fluxo adequado de informações, resposta tempestiva às demandas e alinhamento contínuo com as diretrizes administrativas, assegurando a efetividade da contratação e o atendimento ao interesse público.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Após análise do histórico de contratações da Administração, verifica-se que não há contratação vigente ou em fase de planejamento que se sobreponha integralmente ao objeto pretendido, qual seja, a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos, nos moldes ora propostos.

Embora existam, eventualmente, contratações relacionadas a áreas administrativas correlatas, como assessoria jurídica, controle interno, sistemas informatizados de gestão ou capacitação de servidores, estes instrumentos não substituem nem suprem a necessidade específica do objeto em análise, uma vez que não contemplam o suporte técnico contínuo, especializado e direcionado à operacionalização prática dos procedimentos licitatórios e da gestão contratual, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que a contratação pretendida possui natureza complementar, atuando de forma integrada às estruturas já existentes, sem configurar duplicidade de serviços, sobreposição de atribuições ou fracionamento indevido de objeto. Ao contrário, a assessoria técnica especializada visa fortalecer o planejamento, a padronização e a conformidade legal das contratações públicas, apoiando tecnicamente os setores responsáveis e contribuindo para maior eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas que inviabilizem ou tornem desnecessária a presente contratação, sendo esta compatível com o conjunto de serviços já existentes na Administração e alinhada à estratégia de aprimoramento da governança das contratações públicas.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da contratação de um escritório de advocacia especializado em assessoria em licitação e contratos pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, os impactos ambientais devem ser considerados mesmo que a atividade principal envolva serviços intelectuais. Entre os possíveis impactos estão a geração de resíduos, o consumo de papel e energia elétrica, além do uso de recursos naturais no dia a dia do escritório.

Um dos impactos mais diretos é a produção de resíduos, especialmente papelada gerada durante a elaboração de documentos e relatórios. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de práticas de digitalização de documentos, reduzindo assim a necessidade de impressão. Além disso, promover campanhas de conscientização sobre o uso responsável do papel entre os colaboradores pode auxiliar na diminuição dessa geração de resíduos.



O consumo de energia elétrica também deve ser considerado, uma vez que as atividades do escritório demandam iluminação, climatização e operação de equipamentos eletrônicos. Para minimizar este impacto, sugere-se a implementação de soluções de eficiência energética, como a utilização de lâmpadas LED e a adoção de medidas de gestão do uso de energia, como desligar equipamentos não utilizados e utilizar a luz natural sempre que possível.

Em relação à logística reversa, é importante que o escritório estabeleça parcerias com empresas especializadas para a destinação adequada de resíduos, como o papel reciclado e outros materiais de escritório. Isso inclui a coleta de cartuchos de impressoras e outros itens que possam ser reciclados ou reutilizados. Incluir uma política de logística reversa garantirá que os bens e refugos gerados tenham seu ciclo de vida aproveitado ao máximo, contribuindo para a redução de resíduos e preservação de recursos naturais.

Além dessas medidas, incentivar o uso de plataformas digitais para comunicação e troca de informações com a Prefeitura e outros órgãos também pode reduzir o uso de papel e diminuir as emissões associadas a deslocamentos físicos. Com essa abordagem focada em soluções de baixo impacto ambiental, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá contribuir efetivamente para a sustentabilidade, enquanto assegura a conformidade e eficiência em seus processos licitatórios e contratuais.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, e garantirá a customização do treinamento de acordo com as especificidades e demandas da Prefeitura de Barão de Grajaú, otimizando o retorno do investimento na capacitação dos servidores.

Barão de Grajaú - MA, 23 de janeiro de 2026.



**PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO**

Equipe de Planejamento  
Portaria nº 048/2025





PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 0730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, do cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefd8420259083e0

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase

de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**Secretaria de Administração:**

Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80

**Secretaria Municipal de Educação:**

Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59

Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05

Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).







**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 430-3757439b1effcddc4628d36eafbaef3729af2ecb

PORTARIA Nº 49/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 49/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

CONFORME DECRETO Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**Concede diária ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor (a) municipal **JOSELIA PACHECO AYRES**, CPF: 783.704.933-00, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**Art. 2º** Esta diária será utilizada para custear despesas com viagem de **Barão de Grajaú** para **Mirador** e vice-versa, realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, a serviço deste município.

**Art. 3º** As despesas referentes às diárias correrão pela dotação orçamentária:

**Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú – MA, em 28 de janeiro de 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Identificador: 430-10e2522f130038777b6c2116485d86d0ab656322

PORTARIA Nº 50/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 50/2025 – GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

CONFORME DECRETO Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**Concede diária ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor (a) municipal **LUCINETE RODRIGUES BEZERRA**, CPF: 001.476.223-44, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**Art. 2º** Esta diária será utilizada para custear despesas com viagem de **Barão de Grajaú** para **Mirador** e vice-versa, realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, a serviço deste município.

**Art. 3º** As despesas referentes às diárias correrão pela dotação orçamentária:

**Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú – MA, em 28 de janeiro de 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Identificador: 430-99d65099bd02bf259dada373eeff8fc4b7e73e76

RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025.

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO INSCRITO NO CNPJ n.º 13.074.658/0001-90).

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem no atendimento de urgência e emergência garantindo qualidade e eficácia dos cuidados prestados em situações críticas.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 156.214,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Francisco Roberto Carneiro Araújo Júnior, CPF nº 698.677.983-68, Secretário Municipal de Saúde. Instituto Maranhense de Educação, Ricardo Reis Rebelo, CPF nº 018.745.077-32, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Identificador: 430-33d0f28d7597da4b66ae525ee04084bc8a75244b

FLS. Nº 023  
PROC. Nº 0071/2026  
RUBRICA: le







COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO &lt;cpldebaraodegrajau@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

1 mensagem

**RAYLAN MOREIRA** <cpldebaraodegrajau@gmail.com>  
Para: silvacavalcanteassessoria@hotmail.com

23 de janeiro de 2026 às 15:58

Boa tarde,

Considerando a Proposta recebida (em anexo), após discussão com nossa equipe técnica, concluímos ser um serviço de extrema relevância para a prefeitura de Barão de Grajau/MA.

Por isso, para que possamos realizar o procedimento de Inexigibilidade de licitação, solicitamos que sejam enviadas todas as documentações pertinentes, da empresa SILVA E CAVALCANTE ASSESSORIA, nos termos do que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajau - MA - CEP: 65660-000  
Telefones: 89 3523.1233 - E-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com  
CNPJ: 06.677.822/0001-44



FLS. Nº 024  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: [assinatura]



**PROPOSTA DE SERVIÇOS.pdf**  
160K



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

À

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

**Razão Social:** Silva e Cavalcante

**CNPJ:** 33.316.551/0001-18

**Endereço:** Rua Duque Bacelar, nº 13B, Quadra 56, Jardim Eldorado Turu – CEP: 65067-510 – São Luís/MA

**Telefone:** (98) 98562-0906

**E-mail:** silvacavalcanteassociados@gmail.com

#### 2. OBJETO

Prestação de serviços especializados de **assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos**, com atuação contínua e preventiva, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, abrangendo as fases interna e externa das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, dentre outros:

- a) Atendimento a consultas técnicas ilimitadas relacionadas a licitações e contratos administrativos;
- b) Elaboração, análise e revisão de minutas de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares, contratos, aditivos, atas e demais instrumentos correlatos;
- c) Orientação técnica quanto à definição de modalidades de contratação, critérios de julgamento e enquadramentos legais;
- d) Apoio técnico à comissão de contratação, pregoeiros e agentes públicos nas etapas de julgamento, habilitação, recursos e formalização dos certames;
- e) Emissão de notas técnicas e pareceres orientativos, quando necessário;
- f) Atualização permanente da Administração quanto às alterações legislativas, normativas e entendimentos dos órgãos de controle;
- g) Suporte técnico na gestão e fiscalização contratual, inclusive em análises de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes e repactuações;
- h) Treinamento e capacitação dos servidores envolvidos nos processos licitatórios e contratuais;
- i) Apoio técnico na alimentação e acompanhamento dos sistemas oficiais de controle externo, a exemplo do SINC/CONTRATA (TCE/MA).

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO





SILVA & CAVALCANTE  
ASSESSORIA

FLS. Nº 026  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lo

Os serviços serão prestados pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

#### 5. VALOR DA PROPOSTA

- **Valor mensal:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
- **Valor total (12 meses):** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, administrativos e demais despesas incidentes.

#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Silva e Cavalcante coloca-se à disposição da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA para prestar serviços técnicos especializados com elevado padrão de qualidade, comprometimento institucional e foco na eficiência administrativa, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.

**São Luís/MA, 19 de JANEIRO de 2026.**

PAULA FERNANDA JANSSEN DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULA FERNANDA JANSSEN DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21223

**PAULA FERNANDA JANSSEN DA SILVA**

Sócia – Silva e Cavalcante

CNPJ nº 33.316.551/0001-18





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 - SEMFP**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

FLS. Nº 027  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lf

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Almir Assis, nº s/n, Centro, Gonçalves Dias/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.314.827/0001-56, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas, Sr. **FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 611.157.513-95, residente e domiciliado no Município de Gonçalves Dias/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.316.551/0001-18, sediada na R 04 / Duque Bacelar, Quadra-56, Lote-13 CEP: 65.067-510, neste ato representada pela **Sra. Paula Fernanda Jansen da Silva**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05993147269, inscrita no CPF nº 060.923.193-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 07/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de escritório especializado em assessoria em licitação e contratos no interesse da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 e rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** e valor mensal de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|----------------|-------------|
|------|-----------|-----|--------|----------------|-------------|

07/2025  
Processo Administrativo  
Fis nº 193  
Vis: VR





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

FLS. N° 028  
PRÓC. N° 001/2025  
RUBRICA: *[assinatura]*

|                                                               |                                                                                                                |        |    |                  |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|----------------|
| 01                                                            | SERVIÇOS TÉCNICOS DE<br>ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA<br>ESPECIALIZADO EM<br>ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E<br>CONTRATOS. | Mensal | 12 | R\$<br>21.000,00 | R\$ 252.000,00 |
| Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) |                                                                                                                |        |    |                  |                |

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Gonçalves Dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Gonçalves Dias/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**Orgão:** 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

**Unidade Orçamentária:** 23.05 Secretaria de Administração

**Classificação Funcional Programática:** 04.122.0020.2.003- Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00- Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração

**Fonte:** 1500000000

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1. A partir da emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá entrar em contato com o servidor responsável pela gestão contratual, para a apresentação da equipe de trabalho, para a ciência do local de trabalho e as datas das reuniões, para as trocas de telefones, whatsapp e e-mails, bem como para fazer as primeiras solicitações de documentos a serem analisados.

6.2. De posse das informações necessárias e das reuniões virtuais que serão solicitadas no decorrer do





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

contrato, os serviços previstos no contrato deverão ser executados nos prazos previstos, entregues, analisados, debatidos e refeitos, conforme a necessidade.

As capacitações e treinamentos previstos nesta contratação serão realizadas na medida em que o responsável pela gestão contratual fizer a solicitação, tendo a contratada o prazo de até 60 (sessenta) dias para a marcação do encontro.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar todos os materiais solicitados pela contratada no prazo de até três dias corridos.

6.4. A contratada fornecerá todos os materiais impressos e virtuais necessários para o acompanhamento dos treinamentos previstos nesta contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução será o de prestação de serviços mensal.

FLS. Nº 029  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1. São obrigações do Contratante:**

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que os profissionais contratados possam prestar os serviços objeto desta contratação, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial juntada.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais deste Termo de Referência e com os termos de sua Proposta;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Promover o pagamento à Contratada do valor resultante da contratação, no prazo estipulado e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação;

8.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

8.1.9. Aplicar as sanções previstas em lei ou neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.2. Prestar o serviço objeto da contratação e cumprir o cronograma, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

9.1.3. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

9.1.4. Endereçar ao Gestor e aos Fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;

9.1.5. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes vinculados ao Contratante;

9.1.6. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

07/2025  
Processo Administrativo  
Fls nº 195  
Visto: NR





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

FLS. N° 030  
PROC. N° 003/2026  
RUBRICA: lp

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

9.1.8. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto os professores para a ministração dos treinamentos.

9.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços e eventual iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

9.1.10. Comunicar ao gestor e aos fiscais do contrato, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, os motivos que porventura impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

9.1.11. Emitir o documento fiscal eletrônico correspondente à prestação dos serviços, mensalmente e endereçar corretamente ao responsável pelo seu atesto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por

07/2025  
Processo Administrativo  
Fis nº 196  
Viz: NR





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

ELS Nº

031

PROC. Nº

007 / 2026

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RUBRICA:

le

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

(1) **moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;

(a) O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

FLS. Nº 032  
PROC. Nº 0081976 / 2026  
RUBRICA: 10

(2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

07/2025  
Prorrogado Administrativo  
Fls. nº 198  
Visto: NB





FLS. Nº 033

PROC. Nº 008.2026

RUBRICA: NR

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CNPJ: 06.314.827/0001-56

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

16.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA  
**GONÇALVES  
DIAS**  
Cuidando da nossa gente

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gonçalves Dias/MA, 17 de janeiro de 2025.

FLS. Nº 034  
PROC. Nº 207/2026  
RUBRICA: le

Francisco Gonçalves Dias Neto

**Francisco Gonçalves Dias Neto**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
**CONTRATANTE**

Paula Fernanda

**Paula Fernanda Jansen da Silva**  
SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS  
**CONTRATADA**

07/2025  
Processo Administrativo  
Fls nº 200  
Visto NR



## PORTFÓLIO INSTITUCIONAL

### ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Duque Bacelar, nº 13B, Quadra 56, Jardim Eldorado Turu, CEP: 65067-510  
Tel: (98) 98562-0906 | E-mail: silvacavalcanteassociados@gmail.com

São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2026

A Silva e Cavalcante – Assessoria em Licitações e Contratos, inscrita no CNPJ nº 33.316.551/0001-18, com sede à Rua Duque Bacelar, nº 13B, Quadra 56, Jardim Eldorado Turu, São Luís/MA, apresenta o presente PORTFÓLIO INSTITUCIONAL, com a finalidade de demonstrar sua qualificação técnica, estrutura profissional e experiência na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O escritório é composto por profissionais com ampla experiência prática e atuação consolidada junto a entes da Administração Pública, desenvolvendo serviços de natureza predominantemente intelectual, técnica e estratégica, voltados à eficiência administrativa, segurança jurídica, padronização de procedimentos e mitigação de riscos nas contratações públicas.

#### 1. QUEM SOMOS

A Silva e Cavalcante é um escritório especializado em Direito Público, com foco na assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos administrativos. Atua de forma contínua, preventiva e estratégica junto a órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente no apoio às fases interna e externa dos procedimentos licitatórios e à gestão contratual.

O escritório é formado por profissionais com notória especialização, experiência comprovada e atuação direta em comissões de contratação, setores de licitações, assessoramento jurídico-administrativo e relacionamento com órgãos de controle, reunindo conhecimento técnico aprofundado e vivência prática na aplicação da legislação de contratações públicas.

#### Equipe Técnica

##### Gregory Kaway de Freitas Silva

Advogado, inscrito na OAB/MA nº 21.372, bacharel em Direito pela UFMA, com especialização em Direito Administrativo e Trabalhista. Possui ampla experiência como pregoeiro, supervisor de contratos e assessor jurídico-administrativo, tendo atuado em diversos municípios do Estado do Maranhão e, desde 2023, como Supervisor de Contratos e Licitações da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. Destaca-se pela atuação estratégica na condução de processos licitatórios e na estruturação de rotinas administrativas.



**Larissa Aragão Chaves Cavalcante**

Advogada, inscrita na OAB/MA nº 18.483, formada pela Universidade CEUMA, especialista em Direito Tributário (Faculdade CERS) e em Licitações e Contratos (IPOG). Membro da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/MA. Atua desde 2021 como Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Chefe da Assessoria de Contratações Públicas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, com experiência abrangente em processos licitatórios nos estados do Maranhão e Piauí.

**Paula Fernanda Jansen da Silva**

Advogada, inscrita na OAB/MA nº 19.180, graduada pelo CEUMA, pós-graduada em Licitações e Contratos pelo IMADEC, formada como pregoeira pelo Instituto Navigare. Ocupa, desde 2021, o cargo de Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Chefe da Assessoria de Contratações Públicas do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. Possui sólida experiência na condução de procedimentos licitatórios, gestão contratual e assessoramento jurídico-administrativo, atuando diretamente na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os serviços prestados pelo escritório compreendem, dentre outros:

- a) Atendimento a consultas técnicas ilimitadas sobre licitações e contratos administrativos;
- b) Elaboração, análise e revisão de minutas de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares, contratos, aditivos, atas e instrumentos correlatos;
- c) Orientação técnica quanto à definição de modalidades de contratação, critérios de julgamento e enquadramento legal;
- d) Recomendações para aprimoramento e remodelamento do setor de licitações e compras;
- e) Treinamento e capacitação de servidores públicos envolvidos nos processos de contratação;
- f) Atualização permanente da Administração quanto a alterações legislativas, normativas e entendimentos dos órgãos de controle;
- g) Emissão de notas técnicas e manifestações orientativas;
- h) Orientação em processos administrativos, recursos e impugnações;
- i) Assistência técnica à comissão de contratação, pregoeiros e agentes públicos nas etapas de julgamento e formalização dos certames;
- j) Suporte na manutenção e atualização de processos licitatórios nos sistemas oficiais e de controle externo, como o SINC/CONTRATA (TCE/MA);
- k) Revisão e acompanhamento de contratos administrativos;
- l) Apoio técnico em análises de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes e repactuações.

## **3. METODOLOGIA, CRONOGRAMA E ATENDIMENTO**

- Acompanhamento e monitoramento contínuo dos processos licitatórios e contratuais, de forma remota;
- Realização de visitas presenciais periódicas, no mínimo uma vez por mês, ou sempre que necessário;



- Previsão de até 12 (doze) visitas presenciais anuais;
- Atuação integrada com os setores demandantes e com os gestores e fiscais de contrato;
- Duração contratual padrão: 12 (doze) meses.

#### 4. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

O valor mensal para a prestação dos serviços técnicos especializados é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme condições pactuadas em contrato.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Silva e Cavalcante reafirma seu compromisso com a ética, a legalidade, a eficiência administrativa e a segurança jurídica das contratações públicas, colocando-se à disposição da Administração Pública para prestar serviços técnicos especializados com elevado padrão de qualidade, profissionalismo e responsabilidade institucional.

Atenciosamente,

PAULA FERNANDA  
JANSEN DA SILVA

Assinado de forma digital por PAULA  
FERNANDA JANSEN DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21223

**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**

**Sócia**

**Silva e Cavalcante – Assessoria em Licitações e Contratos**

**CNPJ nº 33.316.551/0001-18**



**Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**

**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 30/12/1994, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0295253920052 SSP - MA e CPF nº 060.923.193-65, residente e domiciliada na RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, S/N, SETOR TOPAZIO, QUADRA A, CENTRO, São Luís – MA, CEP: 65010-000.

**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/03/1995, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 05802632558 DETRAN - MA e CPF nº 059.085.003-21 residente e domiciliado na RUA G, nº 00018, JARDIM ATLÂNTICO, São Luís – MA, CEP: 65067-085.

**LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/1994, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0236393420029 SSP - MA e CPF nº 600.131.483-70 residente e domiciliada na RUA TRINTA, nº 03, CASA 03, QUADRA 37, BEQUIMAO, São Luís – MA, CEP: 65062260.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201029941 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.551/0001-18, com sede na AV SAO SEBASTIAO, nº 125, CRUZEIRO DO ANIL, São Luís – MA, CEP: 65.060-700, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Altera – se o endereço para: RUA 04 / DUQUE BACELAR, QUADRA-56, LOTE-13, nº 13, JARDIM ELDORADO, São Luís – MA, CEP: 65067510.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 30/12/1994, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0295253920052 SSP - MA e CPF nº 060.923.193-65, residente e domiciliada na RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, S/N, SETOR TOPAZIO, QUADRA A, CENTRO, São Luís – MA, CEP: 65010-000.



**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**

**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/03/1995, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 05802632558 DETRAN - MA e CPF nº 059.085.003-21 residente e domiciliado na RUA G, nº 00018, JARDIM ATLÂNTICO, São Luís – MA, CEP: 65067-085.

**LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/1994, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0236393420029 SSP - MA e CPF nº 600.131.483-70 residente e domiciliada na RUA TRINTA, nº 03, CASA 03, QUADRA 37, BEQUIMAO, São Luís – MA, CEP: 65062260.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RUA 04 / DUQUE BACELAR, QUADRA-56, LOTE-13, nº 13, JARDIM ELDORADO, São Luís – MA, CEP: 65067510.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

Cláusula quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2019 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:



**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**

| Nome do sócio                    | Quotas | %      | Valor R\$ |
|----------------------------------|--------|--------|-----------|
| PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA   | 10.000 | 33,33  | 10.000,00 |
| GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA   | 10.000 | 33,33  | 10.000,00 |
| LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE | 10.000 | 33,33  | 10.000,00 |
| Total:                           | 30.000 | 100,00 | 30.000,00 |

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pela sócia **PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 10 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**

\_\_\_\_\_  
**LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE**





FLS. Nº 042  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 05908500321                      | GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA   |
| 06092319365                      | PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA   |
| 60013148370                      | LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024 07:45 SOB Nº 20241556651.  
PROTOCOLO: 241556651 DE 13/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417753996. CNPJ DA SEDE: 33316551000118.  
NIRE: 21201029941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 043  
PROC. Nº 0071226  
RUBRICA: 12

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.316.551/0001-18</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/04/2019</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SILVA &amp; CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA</b> |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                                          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SILVA &amp; CAVALCANTE ASSOCIADOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |                     |                             |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R 04 / DUQUE BACELAR, QUADRA-56, LOTE-13</b> | NÚMERO<br><b>13</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                           |                              |                 |
|--------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.067-510</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ELDORADO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SILVACAVALCANTEASSOCIADOS@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8562-0906</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/11/2024</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2025** às **18:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLS. N° 044  
PROC. N° 003/2026  
RUBRICA: le



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA058026325<586<<<<<<<<<<  
9503180M3304101BRA<<<<<<<<<<D  
GREGORY<<KAWA<DE<FREITAS<SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2221017096

NOME  
PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
0255253920052 ESP MA

CPF  
060.923.193-65

DATA NASCIMENTO  
30/12/1994

RELACÃO  
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA  
REGINA CELIA PINHEIRO JANSE  
N

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05953147269

VALIDADE  
06/07/2011

1ª HABILITAÇÃO  
05/02/2014

OBSERVAÇÕES

*Paula Fernanda*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
09/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50550428666  
MA044711158

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FLS. Nº 045  
PROC. Nº 00172026  
RUBRICA: lo

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**





**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 a 3 NOME E SOBRENOME**  
**LARISSA ARAÚJO CHAVES CAVALCANTE**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**12/02/2015**

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
**10/10/1994, SÃO LUÍS, MA**

**4a DATA EMISSÃO** **28/11/2025**

**4b VALIDADE** **27/11/2035**

**ACC** **D**

**4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF**  
**168483 OAB MA**

**4d CPF** **600.031.483-70**

**5 Nº REGISTRO** **06301636609**

**5 CAT HAB** **B**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO(A)**

**FILIAÇÃO**  
**DEIRAN LENO BATISTA CAVALCANTE**

**IRANY ARAÚJO CHAVES CAVALCANTE**

**Assinatura**

**7 ASSINATURA DO APLICADO**

**Assinatura**

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| A00  |    |            |    |
| A1   |    |            |    |
| A2   |    |            |    |
| B    |    | 27/11/2035 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C3   |    |            |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL \_\_\_\_\_

SÃO LUÍS, MA \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47253156688

MA05629B252

# MARANHÃO

[illegible]

I<BRA063016396<091<<<<<<<<<<  
9410109F3511277BRA<<<<<<<<<<D  
LARISSA<<ARA<CHAVES<CAVALCANTE

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

FLS. Nº 046  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: 6





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 047  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: fp

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 33.316.551/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:27 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **E71C.7573.0696.EAF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Vº 048  
Nº 007/2025  
FUBRICA: he

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 114681/25

Data da Certidão: 04/12/2025 15:11:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33316551000118

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





FLS.

PR

RUBRIC

049  
001/2026  
lp

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 373870/25**Data da Certidão:** 24/11/2025 15:54:32

CPF/CNPJ 33316551000118 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 24/11/2025 15:54:32





FLS. Nº 050  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: JP



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012673292025

Validade: 29/01/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                             |                               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 33.316.551/0001-18                                             | Inscrição Municipal: 98247199 |
| Razão Social: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA                     |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                        |                               |
| 821130000 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                              |                               |
| Logradouro: RUA 04 / DUQUE BACELAR, QUADRA-56, LOTE-13               |                               |
| Número: 13                                                           | Complemento:                  |
| Bairro: JARDIM ELDORADO                                              |                               |
| Município: SÃO LUÍS – MA                                             | CEP: 65067510                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de dezembro de 2025 às 17:46, sob o código de autenticidade nº E1BED3E100A655D9E196DAA53C1A03D2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FLS. Nº 051  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.316.551/0001-18

Certidão nº: 71569128/2025

Expedição: 24/11/2025, às 15:59:51

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.316.551/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

FLS. Nº 052  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: lp



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.316.551/0001-18  
**Razão Social:** SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA  
**Endereço:** R DUQUE BACELAR 13 / JARDIM ELDORADO / SAO LUIS / MA / 65067-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2026 a 11/02/2026

**Certificação Número:** 2026011305495442092725

Informação obtida em 16/01/2026 12:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FLS. Nº 053  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: le



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                           |             |                             |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------------------------|
| Certificamos que SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:          |             | Protocolo: MAC2500004370    |                                              |
| NIRE 21201029941<br>CNPJ 33.316.551/0001-18                                                                               |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |                                              |
| Endereço Completo Rua 04 / DUQUE BACELAR, QUADRA-56, LOTE-13, Nº 13, xxxxx, JARDIM ELDORADO - São Luís/MA - CEP 65067-510 |             |                             |                                              |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                                 |             |                             |                                              |
| Ato                                                                                                                       | Número      | Data                        | Descrição                                    |
| 002                                                                                                                       | 20241556651 | 17/12/2024                  | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                                       | 20241556651 | 17/12/2024                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                                       | 20241475848 | 03/12/2024                  | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                                       | 20241475848 | 03/12/2024                  | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 315                                                                                                                       | 20190282711 | 10/04/2019                  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 090                                                                                                                       | 21201029941 | 10/04/2019                  | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 17:21:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHDNDHUB.



MAC2500004370

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





FLS. Nº 054  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                                 |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA<br><b>NIRE:</b> 21201029941<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            | <b>Protocolo:</b> MAG250004340                  |                                             |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21201029941                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ</b><br>33.316.551/0001-18          | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>10/04/2019   | <b>Início de Atividade</b><br>10/04/2019    |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua 04 / DUQUE BACELAR, QUADRA-56, LOTE-13, Nº 13, JARDIM ELDORADO - São Luís/MA - CEP 65067-510                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                                 |                                             |
| <b>Objeto Social</b><br>82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |                                            |                                                 |                                             |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado    |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                                                 |                                             |
| <b>Nome</b><br>PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CPF/CNPJ</b><br>060.923.193-65          | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 10.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            |
| <b>Administrador</b><br>S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |                                                 |                                             |
| <b>Nome</b><br>GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CPF/CNPJ</b><br>059.085.003-21          | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 10.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            |
| <b>Administrador</b><br>N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |                                                 |                                             |
| <b>Nome</b><br>LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CPF/CNPJ</b><br>600.131.483-70          | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 10.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            |
| <b>Administrador</b><br>N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |                                                 |                                             |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                                                 |                                             |
| <b>Nome</b><br>PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CPF</b><br>060.923.193-65               | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado      |                                             |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | <b>Situação</b>                                 |                                             |
| <b>Data</b><br>17/12/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Número</b><br>20241556651               | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO  | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 17:19:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THGAA9JU.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## Termo de Abertura

FLS. Nº 055  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: hp

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 33.316.551/0001-18, Número de Registro (NIRE) 21201029941.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/04/2019

Ato constitutivo: 21201029941

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 12456

\_\_\_\_\_  
PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 060.923.193-65



FLS. N° 056

PROC. N° 007/2026

RUBRICA: 12

## DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                    | RUBRICA: | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 06/01/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          | 840,00     |            |
| 06/01/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          |            | 840,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 840,00     | 840,00     |
| 09/01/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Estacionamento - estacionamento              |          | 6,00       |            |
| 09/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Estacionamento - estacionamento              |          |            | 6,00       |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 6,00       | 6,00       |
| 12/01/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          | 8.417,00   |            |
| 12/01/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          |            | 8.417,00   |
| 12/01/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          | 5.330,00   |            |
| 12/01/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          |            | 5.330,00   |
| 12/01/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                       |          | 3.680,00   |            |
| 12/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                       |          |            | 3.680,00   |
| 12/01/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                           |          | 15,28      |            |
| 12/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                           |          |            | 15,28      |
| 12/01/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                     |          | 5,49       |            |
| 12/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                     |          |            | 5,49       |
| 12/01/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                  |          | 292,00     |            |
| 12/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                  |          |            | 292,00     |
| 12/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF RESGATE DE APLICAÇÃO                 |          | 100.000,00 |            |
| 12/01/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF RESGATE DE APLICAÇÃO                 |          |            | 100.000,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 117.739,77 | 117.739,77 |
| 16/01/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          | 800,00     |            |
| 16/01/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          |            | 800,00     |
| 16/01/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          | 800,00     |            |
| 16/01/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          |            | 800,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 1.600,00   | 1.600,00   |
| 19/01/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                        |          | 536,00     |            |
| 19/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                        |          |            | 536,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 536,00     | 536,00     |
| 20/01/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês |          | 1.685,01   |            |
| 20/01/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês |          |            | 1.685,01   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 1.685,01   | 1.685,01   |
| 31/01/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                      |          | 3.900,00   |            |
| 31/01/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                      |          |            | 3.900,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 3.900,00   | 3.900,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                 |          | 126.306,78 | 126.306,78 |
| 02/02/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          | 800,00     |            |
| 02/02/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA             |          |            | 800,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 800,00     | 800,00     |
| 03/02/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          | 2.692,00   |            |
| 03/02/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          |            | 2.692,00   |
| 03/02/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          | 8.330,00   |            |
| 03/02/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |          |            | 8.330,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 11.022,00  | 11.022,00  |
| 04/02/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                     |          | 993,00     |            |
| 04/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                     |          |            | 993,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 |          | 993,00     | 993,00     |
| 05/02/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data     |          | 33,00      |            |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                   |          | 33,00      |            |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003  
Número livro: 0001  
Página 3 de 23

DIÁRIO

FLS. N° 057  
PROC. N° 2023/2026

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                              | RUBRICA: | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 05/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TRANSPORTE<br>Vr. ref Transferência enviada nesta data |          | 33,00      | 33,00      |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 33,00      | 33,00      |
| 06/02/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                       |          | 750,00     |            |
| 06/02/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                       |          |            | 750,00     |
| 06/02/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                           |          | 35,00      |            |
| 06/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                           |          |            | 35,00      |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 785,00     | 785,00     |
| 10/02/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                           |          | 14.726,00  |            |
| 10/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                           |          |            | 14.726,00  |
| 10/02/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO.                           |          |            | 23,00      |
| 10/02/2023 | 2.1.3.01.002  | TELEFONICA BRASIL S/A         | PIX ENVIADO                                            |          | 13,00      |            |
| 10/02/2023 | 2.1.3.01.003  | CLARO S.A                     | PAGAMENTO DE BOLETO                                    |          | 10,00      |            |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 14.749,00  | 14.749,00  |
| 11/02/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                            |          | 10.887,00  |            |
| 11/02/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                            |          |            | 10.887,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 10.887,00  | 10.887,00  |
| 12/02/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                 |          | 3.680,00   |            |
| 12/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                 |          |            | 3.680,00   |
| 12/02/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                     |          | 15,28      |            |
| 12/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                     |          |            | 15,28      |
| 12/02/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                               |          | 5,49       |            |
| 12/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                               |          |            | 5,49       |
| 12/02/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                            |          | 393,00     |            |
| 12/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                            |          |            | 393,00     |
| 12/02/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                            |          | 292,00     |            |
| 12/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                            |          |            | 292,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 4.385,77   | 4.385,77   |
| 14/02/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                      |          | 1.363,90   |            |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                      |          |            | 1.363,90   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 1.363,90   | 1.363,90   |
| 15/02/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO.                           |          | 17.290,19  |            |
| 15/02/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO.                           |          |            | 17.290,19  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 17.290,19  | 17.290,19  |
| 16/02/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                      |          | 453,59     |            |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                      |          |            | 453,59     |
| 16/02/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                      |          | 145,13     |            |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                      |          |            | 145,13     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 598,72     | 598,72     |
| 20/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.            |          | 33.000,00  |            |
| 20/02/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.            |          |            | 33.000,00  |
| 20/02/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês           |          | 3.900,00   |            |
| 20/02/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês           |          |            | 3.900,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 36.900,00  | 36.900,00  |
| 28/02/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                |          | 3.740,00   |            |
| 28/02/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                |          |            | 3.740,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                           |          | 3.740,00   | 3.740,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                           |          | 103.547,58 | 103.547,58 |
| 01/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VR. REF SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                    |          | 10.418,00  |            |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                             |          | 10.418,00  |            |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
 Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004  
 Número livro: 0001  
 Página 4 de 23

FLS. 058  
 PROC. Nº 001/2026  
 RUBRICA: 10

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                         | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TRANSPORTE<br>VR. REF SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA | 10.418,00 | 10.418,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 10.418,00 | 10.418,00 |
| 02/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  | 800,00    |           |
| 02/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  |           | 800,00    |
| 02/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  | 600,00    |           |
| 02/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  |           | 600,00    |
| 02/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  | 560,00    |           |
| 02/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  |           | 560,00    |
| 02/03/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data          | 124,00    |           |
| 02/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data          |           | 124,00    |
| 02/03/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                          | 983,00    |           |
| 02/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                          |           | 983,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 3.067,00  | 3.067,00  |
| 04/03/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                      | 780,00    |           |
| 04/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                      |           | 780,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 780,00    | 780,00    |
| 05/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                       | 8.287,00  |           |
| 05/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                       |           | 8.287,00  |
| 05/03/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                             | 361,00    |           |
| 05/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                             |           | 361,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 8.648,00  | 8.648,00  |
| 07/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  | 280,00    |           |
| 07/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  |           | 280,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 280,00    | 280,00    |
| 09/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                       | 4.817,00  |           |
| 09/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                       |           | 4.817,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 4.817,00  | 4.817,00  |
| 11/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                       | 5.230,00  |           |
| 11/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                       |           | 5.230,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 5.230,00  | 5.230,00  |
| 12/03/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                            | 3.680,00  |           |
| 12/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                            |           | 3.680,00  |
| 12/03/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                | 15,28     |           |
| 12/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                |           | 15,28     |
| 12/03/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                          | 5,49      |           |
| 12/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                          |           | 5,49      |
| 12/03/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                       | 390,69    |           |
| 12/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                       |           | 390,69    |
| 12/03/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                       | 292,00    |           |
| 12/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                       |           | 292,00    |
| 12/03/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                      | 2.200,00  |           |
| 12/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                      |           | 2.200,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 6.583,46  | 6.583,46  |
| 13/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  | 1.050,00  |           |
| 13/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  |           | 1.050,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 1.050,00  | 1.050,00  |
| 16/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  | 300,00    |           |
| 16/03/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                  |           | 300,00    |
| 16/03/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                             | 377,00    |           |
| 16/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                             |           | 377,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                      | 677,00    | 677,00    |

TRANSPORTE



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005  
Número livro: 0001  
Página 5 de 23

DIÁRIO

FLS. N° 055  
PROC. N° 001 / 2026  
RUBRICA: 12

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                    | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|
| 18/03/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                        | 484,00     |            |
| 18/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                        |            | 484,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 484,00     | 484,00     |
| 20/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.  | 85.000,00  |            |
| 20/03/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.  |            | 85.000,00  |
| 20/03/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês | 3.740,00   |            |
| 20/03/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês |            | 3.740,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 88.740,00  | 88.740,00  |
| 27/03/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA            | 2.084,73   |            |
| 27/03/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA            |            | 2.084,73   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 2.084,73   | 2.084,73   |
| 30/03/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA            | 173,91     |            |
| 30/03/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA            |            | 173,91     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 173,91     | 173,91     |
| 31/03/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA            | 380,70     |            |
| 31/03/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA            |            | 380,70     |
| 31/03/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                      | 3.725,00   |            |
| 31/03/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                      |            | 3.725,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 4.105,70   | 4.105,70   |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                 | 137.138,80 | 137.138,80 |
| 01/04/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data     | 4.379,00   |            |
| 01/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data     |            | 4.379,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 4.379,00   | 4.379,00   |
| 03/04/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                 | 3.280,00   |            |
| 03/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                 |            | 3.280,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 3.280,00   | 3.280,00   |
| 07/04/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                 | 2.426,00   |            |
| 07/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                 |            | 2.426,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 2.426,00   | 2.426,00   |
| 09/04/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  | 10.087,00  |            |
| 09/04/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |            | 10.087,00  |
| 09/04/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  | 5.217,00   |            |
| 09/04/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |            | 5.217,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 15.304,00  | 15.304,00  |
| 10/04/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  | 1.592,00   |            |
| 10/04/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                  |            | 1.592,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 1.592,00   | 1.592,00   |
| 11/04/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                     | 403,00     |            |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                     |            | 403,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                 | 403,00     | 403,00     |
| 12/04/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                       | 3.680,00   |            |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                       |            | 3.680,00   |
| 12/04/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                           | 15,28      |            |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                           |            | 15,28      |
| 12/04/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                     | 5,49       |            |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                     |            | 5,49       |
| 12/04/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                  | 392,97     |            |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                  |            | 392,97     |
| 12/04/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                  | 292,00     |            |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                   | 4.385,74   | 4.093,74   |



Empresa: SILVA &amp; CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006

Número livro: 0001

Página 6 de 23

## DIÁRIO

FLS. Nº 060

PROC. Nº 007/2026

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                             | RUBRICA:     | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TRANSPORTE<br>VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                             |              | 4.385,74  | 4.093,74  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 4.385,74  | 4.385,74  |
| 14/04/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |              | 600,00    |           |
| 14/04/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |              |           | 600,00    |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 600,00    | 600,00    |
| 17/04/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |              | 1.655,97  |           |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |              |           | 1.655,97  |
| 17/04/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |              | 655,97    |           |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |              |           | 655,97    |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 2.311,94  | 2.311,94  |
| 20/04/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                          |              | 3.725,00  |           |
| 20/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                          |              |           | 3.725,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 3.725,00  | 3.725,00  |
| 22/04/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                                 |              | 547,00    |           |
| 22/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                                 |              |           | 547,00    |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 547,00    | 547,00    |
| 23/04/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |              | 4.475,00  |           |
| 23/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |              |           | 4.475,00  |
| 23/04/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |              | 4.475,00  |           |
| 23/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |              |           | 4.475,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 8.950,00  | 8.950,00  |
| 28/04/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |              | 3.414,00  |           |
| 28/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |              |           | 3.414,00  |
| 28/04/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |              | 3.414,00  |           |
| 28/04/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |              |           | 3.414,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 6.828,00  | 6.828,00  |
| 30/04/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |              | 4.741,00  |           |
| 30/04/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |              |           | 4.741,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 4.741,00  | 4.741,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO MÊS | 59.472,68 | 59.472,68 |
| 02/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |              | 360,00    |           |
| 02/05/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |              |           | 360,00    |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 360,00    | 360,00    |
| 03/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                              |              | 3.123,00  |           |
| 03/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                              |              |           | 3.123,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 3.123,00  | 3.123,00  |
| 05/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              | 107,49    |           |
| 05/05/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              |           | 107,49    |
| 05/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              | 2.090,44  |           |
| 05/05/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              |           | 2.090,44  |
| 05/05/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                              |              | 323,74    |           |
| 05/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                              |              |           | 323,74    |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 2.521,67  | 2.521,67  |
| 06/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |              | 4.394,00  |           |
| 06/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |              |           | 4.394,00  |
| 06/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   |              | 4.394,00  |           |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                                            |              | 8.788,00  | 4.394,00  |



**Empresa:** SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 33.316.551/0001-18  
**Endereço:** RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007  
 Número livro: 0001  
 Página 7 de 23

DIÁRIO

FLS. 063  
 PROC. Nº 008/2026  
 RUBRICA. 10

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                                                          | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 06/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TRANSPORTE<br>VR. REF PIX ENVIADO                                                                                  | 8.788,00  | 4.394,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 8.788,00  | 8.788,00  |
| 07/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        | 4.530,00  |           |
| 07/05/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        |           | 4.530,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 4.530,00  | 4.530,00  |
| 08/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        | 11.187,00 |           |
| 08/05/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        |           | 11.187,00 |
| 08/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                                                | 3.719,00  |           |
| 08/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                                                |           | 3.719,00  |
| 08/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                                                        | 3.719,00  |           |
| 08/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                                                        |           | 3.719,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 18.625,00 | 18.625,00 |
| 09/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        | 5.092,00  |           |
| 09/05/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        |           | 5.092,00  |
| 09/05/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | SISPAG PIX TRANSFERENCI - Serviços Prestados<br>- Banco do Brasil - Conta corrente                                 | 1.000,00  |           |
| 09/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | SISPAG PIX TRANSFERENCI - Serviços Prestados<br>- Banco do Brasil - Conta corrente                                 |           | 1.000,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 6.092,00  | 6.092,00  |
| 10/05/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                                                       | 14.978,00 |           |
| 10/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                                                       |           | 14.978,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 14.978,00 | 14.978,00 |
| 11/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                                                   | 240,00    |           |
| 11/05/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                                                   |           | 240,00    |
| 11/05/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                                                       | 13.380,00 |           |
| 11/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                                                       |           | 13.380,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 13.620,00 | 13.620,00 |
| 12/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        | 4.917,00  |           |
| 12/05/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                                                        |           | 4.917,00  |
| 12/05/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                                                             | 3.680,00  |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                                                             |           | 3.680,00  |
| 12/05/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                                                                 | 15,28     |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                                                                 |           | 15,28     |
| 12/05/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                                                           | 5,49      |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                                                           |           | 5,49      |
| 12/05/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                                                                        | 397,77    |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                                                                        |           | 397,77    |
| 12/05/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                                                        | 292,00    |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                                                        |           | 292,00    |
| 12/05/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Mudança móveis adquiridos - Pinheiro<br>Empreendimentos - Serviços Prestados - Banco<br>do Brasil - Conta corrente | 300,00    |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Mudança móveis adquiridos - Pinheiro<br>Empreendimentos - Serviços Prestados - Banco<br>do Brasil - Conta corrente |           | 300,00    |
| 12/05/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Mudança móveis adquiridos - Pinheiro<br>Empreendimentos - Serviços Prestados - Banco<br>do Brasil - Conta corrente | 200,00    |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Mudança móveis adquiridos - Pinheiro<br>Empreendimentos - Serviços Prestados - Banco<br>do Brasil - Conta corrente |           | 200,00    |
| 12/05/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Mudança móveis adquiridos - Pinheiro<br>Empreendimentos - Serviços Prestados - Banco<br>do Brasil - Conta corrente | 300,00    |           |
| 12/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Mudança móveis adquiridos - Pinheiro<br>Empreendimentos - Serviços Prestados - Banco<br>do Brasil - Conta corrente |           | 300,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                                                       | 10.107,54 | 10.107,54 |

TRANSPORTE



Empresa: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008  
Número livro: 0001  
Página 8 de 23

FLS: 062  
PROC. Nº 008/2026  
RUBRICA: 1e

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 15/05/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente | 180,00     |            |
| 15/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |            | 180,00     |
| 15/05/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente | 4.180,00   |            |
| 15/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |            | 4.180,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 4.360,00   | 4.360,00   |
| 17/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                | 2.908,00   |            |
| 17/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                |            | 2.908,00   |
| 17/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                | 2.908,00   |            |
| 17/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                |            | 2.908,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 5.816,00   | 5.816,00   |
| 18/05/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                  | 3.412,76   |            |
| 18/05/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                  |            | 3.412,76   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 3.412,76   | 3.412,76   |
| 20/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.                                        | 48.000,00  |            |
| 20/05/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.                                        |            | 48.000,00  |
| 20/05/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                       | 4.741,00   |            |
| 20/05/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                       |            | 4.741,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 52.741,00  | 52.741,00  |
| 31/05/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                            | 3.698,00   |            |
| 31/05/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                            |            | 3.698,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 3.698,00   | 3.698,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                                       | 152.772,97 | 152.772,97 |
| 01/06/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                              | 530,00     |            |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                              |            | 530,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 530,00     | 530,00     |
| 02/06/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                  | 2.163,33   |            |
| 02/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                  |            | 2.163,33   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 2.163,33   | 2.163,33   |
| 03/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        | 9.917,00   |            |
| 03/06/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |            | 9.917,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 9.917,00   | 9.917,00   |
| 05/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        | 2.230,00   |            |
| 05/06/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |            | 2.230,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 2.230,00   | 2.230,00   |
| 06/06/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA                                                    | 6.323,00   |            |
| 06/06/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA                                                    |            | 6.323,00   |
| 06/06/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                  | 1.449,96   |            |
| 06/06/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                  |            | 1.449,96   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 7.772,96   | 7.772,96   |
| 07/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        | 792,00     |            |
| 07/06/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |            | 792,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 792,00     | 792,00     |
| 08/06/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       | 226,00     |            |
| 08/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       |            | 226,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 226,00     | 226,00     |
| 10/06/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       | 13.400,00  |            |
|            |               | TRANSPORTE                    |                                                                                    | 13.400,00  |            |



## DIÁRIO

PROC. N°

RUBRICA:

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                             | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 10/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TRANSPORTE<br>VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                            | 13.400,00  | 13.400,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 13.400,00  | 13.400,00  |
| 12/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           | 13.787,00  |            |
| 12/06/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |            | 13.787,00  |
| 12/06/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                                | 3.680,00   |            |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                                |            | 3.680,00   |
| 12/06/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                                    | 15,28      |            |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                                    |            | 15,28      |
| 12/06/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                              | 5,49       |            |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                              |            | 5,49       |
| 12/06/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                              | 953,65     |            |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                              |            | 953,65     |
| 12/06/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                                           | 370,00     |            |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                                           |            | 370,00     |
| 12/06/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                           | 292,00     |            |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                           |            | 292,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 19.103,42  | 19.103,42  |
| 14/06/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente | 153,20     |            |
| 14/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |            | 153,20     |
| 14/06/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente | 153,20     |            |
| 14/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |            | 153,20     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 306,40     | 306,40     |
| 20/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.                                           | 61.000,00  |            |
| 20/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.                                           |            | 61.000,00  |
| 20/06/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                          | 3.698,00   |            |
| 20/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                          |            | 3.698,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 64.698,00  | 64.698,00  |
| 22/06/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     | 282,55     |            |
| 22/06/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |            | 282,55     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 282,55     | 282,55     |
| 26/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      | 1.935,00   |            |
| 26/06/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |            | 1.935,00   |
| 26/06/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           | 4.391,00   |            |
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |            | 4.391,00   |
| 26/06/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   | 4.391,00   |            |
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   |            | 4.391,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 10.717,00  | 10.717,00  |
| 27/06/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      | 700,00     |            |
| 27/06/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |            | 700,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 700,00     | 700,00     |
| 30/06/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               | 4.402,00   |            |
| 30/06/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |            | 4.402,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          | 4.402,00   | 4.402,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                                          | 137.240,66 | 137.240,66 |
| 01/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           | 12.017,00  |            |
| 01/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |            | 12.017,00  |
| 01/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      | 10.880,00  |            |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                                            | 22.897,00  | 12.017,00  |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010  
Número livro: 0001  
Página 10 de 23

DIÁRIO

FLS. N° 064  
PROC. N° 001/2026  
RUBRICA: 10

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                          | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 01/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TRANSPORTE                                                                         |          | 22.897,00 | 12.017,00 |
|            |               |                               | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   |          |           | 10.880,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 22.897,00 | 22.897,00 |
| 04/07/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                           |          | 779,60    |           |
| 04/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                           |          |           | 779,60    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 779,60    | 779,60    |
| 06/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |          | 11.430,00 |           |
| 06/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |          |           | 11.430,00 |
| 06/07/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       |          | 12.126,00 |           |
| 06/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       |          |           | 12.126,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 23.556,00 | 23.556,00 |
| 07/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   |          | 4.680,00  |           |
| 07/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   |          |           | 4.680,00  |
| 07/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   |          | 720,00    |           |
| 07/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   |          |           | 720,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 5.400,00  | 5.400,00  |
| 08/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |          | 8.392,00  |           |
| 08/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |          |           | 8.392,00  |
| 08/07/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                              |          | 567,00    |           |
| 08/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                              |          |           | 567,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 8.959,00  | 8.959,00  |
| 11/07/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                           |          | 7.323,00  |           |
| 11/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                           |          |           | 7.323,00  |
| 11/07/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       |          | 15.200,00 |           |
| 11/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                       |          |           | 15.200,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 22.523,00 | 22.523,00 |
| 12/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |          | 2.587,00  |           |
| 12/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |          |           | 2.587,00  |
| 12/07/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                             |          | 3.680,00  |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                             |          |           | 3.680,00  |
| 12/07/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                                 |          | 15,28     |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                                 |          |           | 15,28     |
| 12/07/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                           |          | 5,49      |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                           |          |           | 5,49      |
| 12/07/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                                        |          | 406,00    |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                                        |          |           | 406,00    |
| 12/07/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                        |          | 292,00    |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                        |          |           | 292,00    |
| 12/07/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |          | 829,99    |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |          |           | 829,99    |
| 12/07/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |          | 829,99    |           |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |          |           | 829,99    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 8.645,75  | 8.645,75  |
| 20/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.                                        |          | 56.000,00 |           |
| 20/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.                                        |          |           | 56.000,00 |
| 20/07/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                       |          | 4.402,00  |           |
| 20/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                       |          |           | 4.402,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       |          | 60.402,00 | 60.402,00 |
| 21/07/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                |          | 4.850,00  |           |
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                |          |           | 4.850,00  |
| 21/07/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                        |          | 1.850,00  |           |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                                         |          | 6.700,00  | 4.850,00  |



## DIÁRIO

FLS. N°

PROC. N°

065  
003/2026

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                             | RUBRICA:     | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TRANSPORTE<br>TED ENVIADO                                                             |              | 6.700,00   | 4.850,00   |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 6.700,00   | 6.700,00   |
| 26/07/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |              | 720,00     |            |
| 26/07/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |              |            | 720,00     |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 720,00     | 720,00     |
| 31/07/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |              | 3.236,00   |            |
| 31/07/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |              |            | 3.236,00   |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 3.236,00   | 3.236,00   |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO MÊS | 163.818,35 | 163.818,35 |
| 03/08/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                              |              | 2.190,00   |            |
| 03/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                              |              |            | 2.190,00   |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 2.190,00   | 2.190,00   |
| 04/08/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |              | 9.487,00   |            |
| 04/08/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |              |            | 9.487,00   |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 9.487,00   | 9.487,00   |
| 05/08/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |              | 6.417,00   |            |
| 05/08/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |              |            | 6.417,00   |
| 05/08/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                          |              | 10.600,00  |            |
| 05/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                          |              |            | 10.600,00  |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 17.017,00  | 17.017,00  |
| 08/08/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              | 75,50      |            |
| 08/08/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              |            | 75,50      |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 75,50      | 75,50      |
| 09/08/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              | 5.418,59   |            |
| 09/08/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                     |              |            | 5.418,59   |
| 09/08/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                              |              | 363,74     |            |
| 09/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                              |              |            | 363,74     |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 5.782,33   | 5.782,33   |
| 11/08/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |              | 8.692,00   |            |
| 11/08/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |              |            | 8.692,00   |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 8.692,00   | 8.692,00   |
| 12/08/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                                |              | 3.680,00   |            |
| 12/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                                |              |            | 3.680,00   |
| 12/08/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                                    |              | 15,28      |            |
| 12/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                                    |              |            | 15,28      |
| 12/08/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                              |              | 5,49       |            |
| 12/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                              |              |            | 5,49       |
| 12/08/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                                           |              | 393,21     |            |
| 12/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                                           |              |            | 393,21     |
| 12/08/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                           |              | 292,00     |            |
| 12/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                           |              |            | 292,00     |
|            |               |                               |                                                                                       | TOTAL DO DIA | 4.385,98   | 4.385,98   |
| 15/08/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |              | 3.759,00   |            |
| 15/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |              |            | 3.759,00   |
| 15/08/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   |              | 3.759,00   |            |
| 15/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   |              |            | 3.759,00   |
| 15/08/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |              | 3.460,68   |            |
| 15/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |              |            | 3.460,68   |
|            |               |                               |                                                                                       | TRANSPORTE   | 10.978,68  | 10.978,68  |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012  
Número livro: 0001  
Página 12 de 23

DIÁRIO

FLS. Nº 066  
PROC. Nº 00712026

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                             | RUBRICA | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|
| 15/08/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | TRANSPORTE                                                            |         | 10.978,68 | 10.978,68 |
|            |               |                               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito                       |         | 460,68    |           |
|            |               |                               | - Banco do Brasil - Conta corrente                                    |         |           |           |
| 15/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito                       |         |           | 460,68    |
|            |               |                               | - Banco do Brasil - Conta corrente                                    |         |           |           |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 11.439,36 | 11.439,36 |
| 20/08/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                          |         | 3.236,00  |           |
| 20/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                          |         |           | 3.236,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 3.236,00  | 3.236,00  |
| 21/08/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         | 450,00    |           |
| 21/08/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         |           | 450,00    |
| 21/08/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         | 450,00    |           |
| 21/08/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         |           | 450,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 900,00    | 900,00    |
| 23/08/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Lanche EMPRESA - Confraternizações - Banco do Brasil - Conta corrente |         | 60,00     |           |
| 23/08/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Lanche EMPRESA - Confraternizações - Banco do Brasil - Conta corrente |         |           | 60,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 60,00     | 60,00     |
| 28/08/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         | 300,00    |           |
| 28/08/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         |           | 300,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 300,00    | 300,00    |
| 31/08/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                               |         | 3.335,00  |           |
| 31/08/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                               |         |           | 3.335,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 3.335,00  | 3.335,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                          |         | 66.900,17 | 66.900,17 |
| 04/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |         | 12.917,00 |           |
| 04/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |         |           | 12.917,00 |
| 04/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         | 340,00    |           |
| 04/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |         |           | 340,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 13.257,00 | 13.257,00 |
| 05/09/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA                                       |         | 8.777,00  |           |
| 05/09/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA                                       |         |           | 8.777,00  |
| 05/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |         | 6.087,00  |           |
| 05/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |         |           | 6.087,00  |
| 05/09/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                          |         | 11.200,00 |           |
| 05/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                          |         |           | 11.200,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 26.064,00 | 26.064,00 |
| 11/09/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                              |         | 553,41    |           |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                              |         |           | 553,41    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          |         | 553,41    | 553,41    |
| 12/09/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                     |         | 1.184,93  |           |
| 12/09/2023 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS         | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                     |         |           | 1.184,93  |
| 12/09/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                |         | 3.680,00  |           |
| 12/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                |         |           | 3.680,00  |
| 12/09/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                    |         | 15,28     |           |
| 12/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                    |         |           | 15,28     |
| 12/09/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                              |         | 5,49      |           |
| 12/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                              |         |           | 5,49      |
| 12/09/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                           |         | 393,21    |           |
| 12/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                           |         |           | 393,21    |
| 12/09/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                           |         | 292,00    |           |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                            |         | 5.570,91  | 5.278,91  |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013  
Número livro: 0001  
Página 13 de 23

DIÁRIO

FLS. Nº 067  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: 12

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                             | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 12/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TRANSPORTE<br>VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                             |          | 5.570,91  | 5.278,91  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 5.570,91  | 5.570,91  |
| 15/09/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |          | 3.631,08  |           |
| 15/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |          |           | 3.631,08  |
| 15/09/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do<br>Brasil - Conta corrente              |          | 3.631,08  |           |
| 15/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do<br>Brasil - Conta corrente              |          |           | 3.631,08  |
| 15/09/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |          | 3.631,08  |           |
| 15/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão de Crédito - EMPRESA - Cartão de Credito<br>- Banco do Brasil - Conta corrente |          |           | 3.631,08  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 10.893,24 | 10.893,24 |
| 20/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          | 1.134,00  |           |
| 20/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          |           | 1.134,00  |
| 20/09/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                          |          | 3.335,00  |           |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                          |          |           | 3.335,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 4.469,00  | 4.469,00  |
| 21/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          | 800,00    |           |
| 21/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          |           | 800,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 800,00    | 800,00    |
| 26/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          | 4.000,00  |           |
| 26/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          |           | 4.000,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 29/09/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          | 1.500,00  |           |
| 29/09/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          |           | 1.500,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 30/09/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |          | 2.241,00  |           |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                               |          |           | 2.241,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 2.241,00  | 2.241,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                                          |          | 69.348,56 | 69.348,56 |
| 01/10/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |          | 4.887,00  |           |
| 01/10/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |          |           | 4.887,00  |
| 01/10/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          | 4.681,42  |           |
| 01/10/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          |           | 4.681,42  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 9.568,42  | 9.568,42  |
| 05/10/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   |          | 115,00    |           |
| 05/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                   |          |           | 115,00    |
| 05/10/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                           |          | 4.115,00  |           |
| 05/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                           |          |           | 4.115,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 4.230,00  | 4.230,00  |
| 06/10/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          | 1.500,00  |           |
| 06/10/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                      |          |           | 1.500,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 07/10/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                              |          | 3.000,00  |           |
| 07/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                              |          |           | 3.000,00  |
| 07/10/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                          |          | 14.200,00 |           |
| 07/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                          |          |           | 14.200,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                          |          | 17.200,00 | 17.200,00 |
| 08/10/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                           |          | 13.217,00 |           |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                                            |          | 13.217,00 |           |



Empresa: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014  
Número livro: 0001

Página 14 de 23

DIÁRIO

FLS. N° 008 / 2026

PROC. N° 008 / 2026

RUBRICA: 12

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                             | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 08/10/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TRANSPORTE<br>SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                             | 13.217,00 | 13.217,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 13.217,00 | 13.217,00 |
| 09/10/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                              | 359,70    |           |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                              |           | 359,70    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 359,70    | 359,70    |
| 12/10/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           | 9.192,00  |           |
| 12/10/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |           | 9.192,00  |
| 12/10/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                | 3.680,00  |           |
| 12/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                |           | 3.680,00  |
| 12/10/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                    | 15,28     |           |
| 12/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                    |           | 15,28     |
| 12/10/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                              | 5,49      |           |
| 12/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                              |           | 5,49      |
| 12/10/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                           | 393,21    |           |
| 12/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                           |           | 393,21    |
| 12/10/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                           | 292,00    |           |
| 12/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                           |           | 292,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 13.577,98 | 13.577,98 |
| 13/10/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | Cartão EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente | 1.320,14  |           |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cartão EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |           | 1.320,14  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 1.320,14  | 1.320,14  |
| 18/10/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      | 1.000,00  |           |
| 18/10/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |           | 1.000,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 20/10/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                          | 2.241,00  |           |
| 20/10/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                          |           | 2.241,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 2.241,00  | 2.241,00  |
| 31/10/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                               | 3.949,00  |           |
| 31/10/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                               |           | 3.949,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 3.949,00  | 3.949,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                          | 68.163,24 | 68.163,24 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      | 1.485,31  |           |
| 01/11/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                      |           | 1.485,31  |
| 01/11/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                              | 517,00    |           |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                              |           | 517,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 2.002,31  | 2.002,31  |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           | 3.292,00  |           |
| 05/11/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |           | 3.292,00  |
| 05/11/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data                              | 1.800,00  |           |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data                              |           | 1.800,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 5.092,00  | 5.092,00  |
| 06/11/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                 | 540,00    |           |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                 |           | 540,00    |
| 06/11/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                          | 7.080,00  |           |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                          |           | 7.080,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 7.620,00  | 7.620,00  |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           | 11.417,00 |           |
| 10/11/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                           |           | 11.417,00 |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                            | 11.417,00 | 11.417,00 |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**

C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015

Número livro: 0001

Página 15 de 23

FLS. N° 063  
PROC. N° 001 2026  
RUBRICA: 10

**DIÁRIO**

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 10/11/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | TRANSPORTE                                                               | 11.417,00 | 11.417,00 |
|            |               |                               | Polpa de Frutas - Lanches e Refeições - Banco do Brasil - Conta corrente | 100,00    |           |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Polpa de Frutas - Lanches e Refeições - Banco do Brasil - Conta corrente |           | 100,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 11.517,00 | 11.517,00 |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                              | 1.787,00  |           |
| 12/11/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                              |           | 1.787,00  |
| 12/11/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                   | 3.680,00  |           |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                   |           | 3.680,00  |
| 12/11/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                       | 15,28     |           |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                       |           | 15,28     |
| 12/11/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                 | 5,49      |           |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                 |           | 5,49      |
| 12/11/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                              | 391,33    |           |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                              |           | 391,33    |
| 12/11/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                              | 292,00    |           |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                              |           | 292,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 6.171,10  | 6.171,10  |
| 14/11/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | CARTÃO EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente    | 3.457,46  |           |
| 14/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CARTÃO EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente    |           | 3.457,46  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 3.457,46  | 3.457,46  |
| 17/11/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                         | 900,00    |           |
| 17/11/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                         |           | 900,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 900,00    | 900,00    |
| 19/11/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                    | 493,00    |           |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                    |           | 493,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 493,00    | 493,00    |
| 20/11/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                         | 1.050,00  |           |
| 20/11/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                         |           | 1.050,00  |
| 20/11/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                             | 3.949,00  |           |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                             |           | 3.949,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 4.999,00  | 4.999,00  |
| 21/11/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                      | 3.411,00  |           |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                      |           | 3.411,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 3.411,00  | 3.411,00  |
| 23/11/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                    | 583,00    |           |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                    |           | 583,00    |
| 23/11/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                    | 524,00    |           |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                    |           | 524,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 1.107,00  | 1.107,00  |
| 30/11/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                  | 5.341,00  |           |
| 30/11/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                  |           | 5.341,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 5.341,00  | 5.341,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                             | 52.110,87 | 52.110,87 |
| 03/12/2023 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                             | 78.680,90 |           |
| 03/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA                                             |           | 78.680,90 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                             | 78.680,90 | 78.680,90 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                              | 7.117,76  |           |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                               | 7.117,76  |           |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016  
Número livro: 0001  
Página 16 de 23

DIÁRIO

FLS. N° 070  
PROC. N° 007/2026  
RUBRICA: 10

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 04/12/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TRANSPORTE<br>SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                          | 7.117,76   | 7.117,76   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 7.117,76   | 7.117,76   |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        | 10.987,39  |            |
| 05/12/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |            | 10.987,39  |
| 05/12/2023 | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                           | 203,70     |            |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO - EQUATORIAL                                                           |            | 203,70     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 11.191,09  | 11.191,09  |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        | 11.292,83  |            |
| 08/12/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA                                                        |            | 11.292,83  |
| 08/12/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                           | 2.123,08   |            |
| 08/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref Transferência enviada nesta data                                           |            | 2.123,08   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 13.415,91  | 13.415,91  |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   | 846,00     |            |
| 11/12/2023 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA                                                   |            | 846,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 846,00     | 846,00     |
| 12/12/2023 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TED ENVIADO NESTA DATA                                                             | 3.680,90   |            |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO NESTA DATA                                                             |            | 3.680,90   |
| 12/12/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TARIFA PIX ENVIADO                                                                 | 15,27      |            |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TARIFA PIX ENVIADO                                                                 |            | 15,27      |
| 12/12/2023 | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                           | 5,55       |            |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TAXA PAGAMENTO DE BOLETO                                                           |            | 5,55       |
| 12/12/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | PIX ENVIADO                                                                        | 393,22     |            |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX ENVIADO                                                                        |            | 393,22     |
| 12/12/2023 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                        | 292,67     |            |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO                                                        |            | 292,67     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 4.387,61   | 4.387,61   |
| 13/12/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | CARTÃO DE CRÉDITO - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente | 7.677,17   |            |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CARTÃO DE CRÉDITO - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |            | 7.677,17   |
| 13/12/2023 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | CARTÃO DE CRÉDITO - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente | 2.677,17   |            |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CARTÃO DE CRÉDITO - EMPRESA - Cartão de Credito - Banco do Brasil - Conta corrente |            | 2.677,17   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 10.354,34  | 10.354,34  |
| 14/12/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                                                                        | 1.033,00   |            |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                                                        |            | 1.033,00   |
| 14/12/2023 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF PIX ENVIADO                                                                | 3.333,00   |            |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF PIX ENVIADO                                                                |            | 3.333,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 4.366,00   | 4.366,00   |
| 19/12/2023 | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                              | 542,00     |            |
| 19/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. ref ÁGUA E ESGOTO                                                              |            | 542,00     |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 542,00     | 542,00     |
| 20/12/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                       | 5.341,00   |            |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês                                       |            | 5.341,00   |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 5.341,00   | 5.341,00   |
| 25/12/2023 | 1.1.1.03.0005 | CDB BANCO DO BRASIL           | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA                                            | 140.000,00 |            |
| 25/12/2023 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA                                            |            | 140.000,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                                                                       | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 31/12/2023 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                            | 3.341,49   |            |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL DO MÊS                                                            |            | 3.341,49   |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO                                                                          | 44.160,90  |            |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                                                         | 47.502,39  | 3.341,49   |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0017  
Número livro: 0001  
Página 17 de 23

**DIÁRIO**

| Data         | Classificação | Descrição                     | Histórico               | FLS. N°                                 | Debito     | Crédito    |
|--------------|---------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|
| 31/12/2023   | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | TRANSPORTE<br>ZERAMENTO | 071<br>PROC. N° 001/2026<br>RUBRICA: 16 | 47.502,39  | 3.341,49   |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 249,29     | 44.160,90  |
| 31/12/2023   | 4.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                | ZERAMENTO               |                                         |            | 249,29     |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 6.433,54   |            |
| 31/12/2023   | 4.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA              | ZERAMENTO               |                                         |            | 6.433,54   |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 10.398,61  |            |
| 31/12/2023   | 4.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                 | ZERAMENTO               |                                         |            | 10.398,61  |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 3.504,67   |            |
| 31/12/2023   | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | ZERAMENTO               |                                         |            | 3.504,67   |
| 31/12/2023   | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | ZERAMENTO               |                                         | 333.823,71 |            |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         |            | 333.823,71 |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 132.809,59 |            |
| 31/12/2023   | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | ZERAMENTO               |                                         |            | 132.809,59 |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 45.649,49  |            |
| 31/12/2023   | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | ZERAMENTO               |                                         |            | 45.649,49  |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 40.550,86  |            |
| 31/12/2023   | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | ZERAMENTO               |                                         |            | 40.550,86  |
| 31/12/2023   | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO               |                                         | 50.066,76  |            |
| 31/12/2023   | 2.3.5.01.004  | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO  | ZERAMENTO               |                                         |            | 50.066,76  |
| 31/12/2023   | 2.3.5.01.004  | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO  | ZERAMENTO               |                                         | 50.066,76  |            |
| 31/12/2023   | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS             | ZERAMENTO               |                                         |            | 50.066,76  |
| TOTAL DO DIA |               |                               |                         |                                         | 721.055,67 | 721.055,67 |
| TOTAL DO MÊS |               |                               |                         |                                         | 997.298,28 | 997.298,28 |

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06



Empresa: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0018

Número livro: 0001

Página 18 de 23

**BALANÇO PATRIMONIAL**

FLS. N°

072

PROC. N°

008/2026

RUBRICA:

18

| Código | Classificação | Descrição                                       | Saldo Atual        |
|--------|---------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>                                    | <b>295.957,03D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>295.957,03D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>                               | <b>245.133,32D</b> |
| 7      | 1.1.1.02      | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>7.928,61D</b>   |
| 8      | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                                 | 7.928,61D          |
| 10     | 1.1.1.03      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>237.204,71D</b> |
| 563    | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL                       | 97.204,71D         |
| 1037   | 1.1.1.03.0005 | CDB BANCO DO BRASIL                             | 140.000,00D        |
| 12     | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>                                 | <b>50.823,71D</b>  |
| 13     | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                     | <b>50.823,71D</b>  |
| 504    | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                               | 50.823,71D         |
| 149    | 2             | <b>PASSIVO</b>                                  | <b>295.957,03C</b> |
| 150    | 2.1           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>18.090,47C</b>  |
| 164    | 2.1.3         | <b>FORNECEDORES</b>                             | <b>16.433,99C</b>  |
| 165    | 2.1.3.01      | <b>FORNECEDORES</b>                             | <b>16.433,99C</b>  |
| 506    | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS                           | 16.433,99C         |
| 169    | 2.1.4         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                   | <b>1.656,48C</b>   |
| 170    | 2.1.4.01      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>      | <b>1.656,48C</b>   |
| 479    | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                     | 1.656,48C          |
| 242    | 2.3           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       | <b>277.866,56C</b> |
| 243    | 2.3.1         | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                           | <b>120.000,00C</b> |
| 244    | 2.3.1.01      | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                        | <b>120.000,00C</b> |
| 245    | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                                  | 120.000,00C        |
| 264    | 2.3.5         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | <b>157.866,56C</b> |
| 265    | 2.3.5.01      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | <b>157.866,56C</b> |
| 266    | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                               | 157.866,56C        |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 295.957,03 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019  
Número livro: 0001  
Página 19 de 23

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

| <b>Código Classificação</b> | <b>Descrição</b>                                            | <b>Saldo Atual</b>  |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
|                             | <b>RECEITA BRUTA</b>                                        | <b>333.823,71</b>   |
| 411 3.1.1.02.001            | SERVIÇOS PRESTADOS                                          | 333.823,71          |
|                             | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                            | <b>(45.649,49)</b>  |
| 480 3.1.2.03.008            | (-) SIMPLES NACIONAL                                        | (45.649,49)         |
|                             | <b>CUSTOS</b>                                               | <b>(132.809,59)</b> |
| 467 4.1.6.01.001            | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                               | (132.809,59)        |
|                             | <b>=RECEITA LÍQUIDA</b>                                     | <b>155.364,63</b>   |
|                             | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                | <b>(61.136,97)</b>  |
| 345 4.2.2.03                | DESPESAS TRIBUTARIAS                                        | (249,29)            |
| 353 4.2.2.04                | DESPESAS GERAIS                                             | (60.887,68)         |
|                             | <b>LUCRO BRUTO</b>                                          | <b>94.227,66</b>    |
|                             | <b>=RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b> | <b>94.227,66</b>    |
|                             | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                | <b>0,00</b>         |
|                             | <b>=RESULTADO OPERACIONAL</b>                               | <b>94.227,66</b>    |
|                             | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                             | <b>(64.747,01)</b>  |
| 341 4.2.2.02.001            | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                                         | (44.160,90)         |
| 350 4.2.2.03.005            | TAXAS DIVERSAS                                              | (249,29)            |
| 354 4.2.2.04.001            | ENERGIA ELÉTRICA                                            | (6.433,54)          |
| 355 4.2.2.04.002            | ÁGUA E ESGOTO                                               | (10.398,61)         |
| 356 4.2.2.04.003            | TELEFONE E INTERNET                                         | (3.504,67)          |
|                             | <b>=RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>                        | <b>29.480,65</b>    |
|                             | <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                                | <b>29.480,65</b>    |
|                             | <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>                          | <b>29.480,65</b>    |
|                             | <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                           | <b>29.480,65</b>    |

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**

Inscrição: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0020

Número livro: 0001

Página 20 de 23

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

| Coeficiente                        | Fórmula                                     | Valor             | Resultado |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 295.957,03 + 0,00 | 16,36     |
|                                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 18.090,47 + 0,00  |           |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b> | Ativo Circulante                            | 295.957,03        | 16,36     |
|                                    | Passivo Circulante                          | 18.090,47         |           |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>   | Ativo                                       | 295.957,03        | 16,36     |
|                                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 18.090,47 + 0,00  |           |

FLS. N° 074  
PROC. N° 007/2026  
RUBRICA: hp

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
CNPJ: 33.316.551/0001-18

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

FLS. N° 075  
PROC. N° 007/2026  
RUBRICA: le

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário

R\$ 245.113,32

**2- Fornecedores**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário

R33.724,18

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 0,00

**4- Obrigações sociais e tributárias**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 16.433,99

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário

R\$ 277.866,56

**SÃO LUÍS - MA, 20 de Outubro de 2024**

Marcus Vinicius De Castro Soares  
Contador Reg. No CRC-MA Sob n N° 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

Paula Fernanda Jansen da Silva  
SÓCIO/Administrador  
CPF: 060.923.193-65



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

FLS: Nº 076  
PROC: Nº 0071/2026  
RUBRICA: fe

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 12456

\_\_\_\_\_  
PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 060.923.193-65





FLS. Nº 077  
PROC. Nº 23/2026  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 04030943306                      | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |
| 06092319365                      | PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA   |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2025 14:38 SOB Nº 20250030268.  
PROTOCOLO: 250030268 DE 09/01/2025. NIRE: 21201029941.  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/01/2025  
empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. Nº 078

PROC. Nº 003/2026

RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12500608785 em 15/01/2025, protocolo 250030268. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial:   | SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201029941                        |
| CNPJ:               | 33316551000118                     |
| Município:          | São Luís                           |

Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 1                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 04030943306  | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES | MA12456 |
| 06092319365  | PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA   |         |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2025 14:38 SOB Nº 20250030268.  
PROTOCOLO: 250030268 DE 09/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12500608785. NIRE: 21201029941.  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

FLS. Nº 079  
PROC. Nº 008/2026  
RUBRICA: lp

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 33.316.551/0001-18, Número de Registro (NIRE) 21201029941.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/04/2019

Ato constitutivo: 21201029941

São Luís, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 12456

\_\_\_\_\_  
PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 060.923.193-65



Empresa: SILVA &amp; CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002

Número livro: 0002

Página 2 de 25

## DIÁRIO

FLS. 080

PROC. N° 003/2026

| Data       | Classificação | Descrição          | Histórico                             | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 05/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA |          | 2.310,00  |           |
| 05/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA |          |           | 2.310,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 2.310,00  | 2.310,00  |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA         |          | 3.224,00  |           |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA         |          |           | 3.224,00  |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA         |          | 3.224,00  |           |
| 06/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA         |          |           | 3.224,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 6.448,00  | 6.448,00  |
| 08/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | PIX RECEBIDO                          |          | 1.109,00  |           |
| 08/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | PIX RECEBIDO                          |          |           | 1.109,00  |
| 08/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | PIX RECEBIDO                          |          | 1.109,00  |           |
| 08/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | PIX RECEBIDO                          |          |           | 1.109,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 2.218,00  | 2.218,00  |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA |          | 3.657,00  |           |
| 10/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA |          |           | 3.657,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 3.657,00  | 3.657,00  |
| 12/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | PIX RECEBIDO                          |          | 1.089,00  |           |
| 12/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | PIX RECEBIDO                          |          |           | 1.089,00  |
| 12/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | PIX RECEBIDO                          |          | 1.089,00  |           |
| 12/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | PIX RECEBIDO                          |          |           | 1.089,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 2.178,00  | 2.178,00  |
| 13/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          | 2.437,00  |           |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          |           | 2.437,00  |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          | 2.437,00  |           |
| 13/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          |           | 2.437,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 4.874,00  | 4.874,00  |
| 16/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          | 1.981,00  |           |
| 16/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          |           | 1.981,00  |
| 16/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          | 1.981,00  |           |
| 16/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          |           | 1.981,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 3.962,00  | 3.962,00  |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | TED ENVIADO                           |          | 2.975,00  |           |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | TED ENVIADO                           |          |           | 2.975,00  |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | TED ENVIADO                           |          | 2.975,00  |           |
| 17/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                           |          |           | 2.975,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 5.950,00  | 5.950,00  |
| 19/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          | 3.501,00  |           |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          |           | 3.501,00  |
| 19/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | TED ENVIADO                           |          | 2.663,00  |           |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | TED ENVIADO                           |          |           | 2.663,00  |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          | 3.501,00  |           |
| 19/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | RECEBIMENTO NESTA DATA                |          |           | 3.501,00  |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | TED ENVIADO                           |          | 2.663,00  |           |
| 19/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                           |          |           | 2.663,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 12.328,00 | 12.328,00 |
| 21/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA |          | 3.857,00  |           |
| 21/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA |          |           | 3.857,00  |
|            |               |                    | TOTAL DO DIA                          |          | 3.857,00  | 3.857,00  |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | TED ENVIADO                           |          | 2.582,00  |           |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS  | TED ENVIADO                           |          |           | 2.582,00  |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL    | PIX RECEBIDO                          |          | 2.920,00  |           |
|            |               |                    | TRANSPORTE                            |          | 5.502,00  | 2.582,00  |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003  
Número livro: 0002  
Página 3 de 25

DIÁRIO

FLS. Nº 081  
PROC. Nº 007 / 2026

| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                 | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------|-------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TRANSPORTE                                |          | 5.502,00  | 2.582,00  |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX RECEBIDO                              |          |           | 2.920,00  |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                    |          | 11.397,00 |           |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                    |          |           | 11.397,00 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                               |          | 2.582,00  |           |
| 23/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TED ENVIADO                               |          |           | 2.582,00  |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | PIX RECEBIDO                              |          | 2.920,00  |           |
| 23/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PIX RECEBIDO                              |          |           | 2.920,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 22.401,00 | 22.401,00 |
| 24/03/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL          | Pix Enviado                               |          | 750,00    |           |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Pix Enviado                               |          |           | 750,00    |
| 24/03/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL          | Pix Enviado                               |          | 750,00    |           |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Pix Enviado                               |          |           | 750,00    |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 27/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                               |          | 1.125,00  |           |
| 27/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                               |          |           | 1.125,00  |
| 27/03/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                               |          | 1.125,00  |           |
| 27/03/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TED ENVIADO                               |          |           | 1.125,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 2.250,00  | 2.250,00  |
| 28/03/2024 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                               |          | 3.610,00  |           |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                               |          |           | 3.610,00  |
| 28/03/2024 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TED ENVIADO                               |          | 3.610,00  |           |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                               |          |           | 3.610,00  |
| 28/03/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS           | Pix Enviado                               |          | 3.852,00  |           |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Pix Enviado                               |          |           | 3.852,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 11.072,00 | 11.072,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO MÊS                              |          | 85.005,00 | 85.005,00 |
| 04/04/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO        | COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e   |          | 100,00    |           |
| 04/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e   |          |           | 100,00    |
| 04/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | 4 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          | 26.219,00 |           |
| 04/04/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | 4 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          |           | 26.219,00 |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 26.319,00 | 26.319,00 |
| 06/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                               |          | 2.545,00  |           |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                               |          |           | 2.545,00  |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                               |          | 2.545,00  |           |
| 06/04/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TED ENVIADO                               |          |           | 2.545,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 5.090,00  | 5.090,00  |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA             |          | 1.184,00  |           |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA             |          |           | 1.184,00  |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA             |          | 1.184,00  |           |
| 07/04/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA             |          |           | 1.184,00  |
|            |               |                               | TOTAL DO DIA                              |          | 2.368,00  | 2.368,00  |
| 10/04/2024 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Ajuda de  |          | 30,00     |           |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Ajuda de  |          |           | 30,00     |
| 10/04/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO        | COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e   |          | 141,00    |           |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e   |          |           | 141,00    |
| 10/04/2024 | 4.2.2.04.007  | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Materiais |          | 30,00     |           |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Materiais |          |           | 30,00     |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | 5 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          | 46.181,00 |           |
| 10/04/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | 5 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          |           | 46.181,00 |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | 6 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          | 28.563,00 |           |
| 10/04/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL     | 6 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          |           | 28.563,00 |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | 7 00000 BB Rende Fácil 9.903              |          | 24.916,00 |           |
|            |               |                               | TRANSPORTE                                |          | 99.861,00 | 74.945,00 |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004  
Número livro: 0002  
Página 4 de 25

DIÁRIO

FLS. Nº 082  
PROC. Nº 007 / 2026  
RUBRICA 42

| Data       | Classificação | Descrição                           | Histórico                                       | RUBRICA | Débito    | Crédito                |
|------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|-----------|------------------------|
| 10/04/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL           | TRANSPORTE<br>7 00000 BB Rende Fácil 9.903      |         | 99.861,00 | 74.945,00<br>24.916,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 99.861,00 | 99.861,00              |
| 11/04/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Pix Enviado                                     |         | 1.476,00  |                        |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |         |           | 1.476,00               |
| 11/04/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Pix Enviado                                     |         | 1.476,00  |                        |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |         |           | 1.476,00               |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 2.952,00  | 2.952,00               |
| 12/04/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | COMPRA 50% DAS CORTINAS - DEANILSON -           |         | 1.400,00  |                        |
| 12/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | COMPRA 50% DAS CORTINAS - DEANILSON -           |         |           | 1.400,00               |
| 12/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | 8 00000 BB Rende Fácil 9.903                    |         | 28.777,00 |                        |
| 12/04/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL           | 8 00000 BB Rende Fácil 9.903                    |         |           | 28.777,00              |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 30.177,00 | 30.177,00              |
| 13/04/2024 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS       | Despesas de viagem - Hotel HC - Ajuda de Custo  |         | 100,00    |                        |
| 13/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Despesas de viagem - Hotel HC - Ajuda de Custo  |         |           | 100,00                 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 100,00    | 100,00                 |
| 15/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                     |         | 3.449,00  |                        |
| 15/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                     |         |           | 3.449,00               |
| 15/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                     |         | 3.449,00  |                        |
| 15/04/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | TED ENVIADO                                     |         |           | 3.449,00               |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 6.898,00  | 6.898,00               |
| 17/04/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS                     | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito |         | 4.655,97  |                        |
| 17/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito |         |           | 4.655,97               |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 4.655,97  | 4.655,97               |
| 19/04/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | Pix Enviado                                     |         | 3.852,00  |                        |
| 19/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |         |           | 3.852,00               |
| 19/04/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |         | 156,00    |                        |
| 19/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |         |           | 156,00                 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 4.008,00  | 4.008,00               |
| 21/04/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                | TED ENVIADO                                     |         | 750,00    |                        |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                     |         |           | 750,00                 |
| 21/04/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                | TED ENVIADO                                     |         | 750,00    |                        |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                     |         |           | 750,00                 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 1.500,00  | 1.500,00               |
| 22/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PIX RECEBIDO                                    |         | 2.399,00  |                        |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                    |         |           | 2.399,00               |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                    |         | 2.399,00  |                        |
| 22/04/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PIX RECEBIDO                                    |         |           | 2.399,00               |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 4.798,00  | 4.798,00               |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |         | 3.660,00  |                        |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |         |           | 3.660,00               |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |         | 3.660,00  |                        |
| 24/04/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |         |           | 3.660,00               |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 7.320,00  | 7.320,00               |
| 25/04/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |         | 184,00    |                        |
| 25/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |         |           | 184,00                 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |         | 184,00    | 184,00                 |
| 27/04/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | ÁGUA - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente   |         | 156,00    |                        |
|            |               |                                     | TRANSPORTE                                      |         | 156,00    |                        |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005  
Número livro: 0002  
Página 5 de 25

DIÁRIO

FLS. Nº 083  
PROC. Nº 008 / 2026

| Data       | Classificação | Descrição                           | Histórico                                                   | RUBRICA: | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 27/04/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TRANSPORTE<br>ÁGUA - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente |          | 156,00     | 156,00     |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 156,00     | 156,00     |
|            |               |                                     | TOTAL DO MÊS                                                |          | 196.386,97 | 196.386,97 |
| 01/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          | 4.779,00   |            |
| 01/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          |            | 4.779,00   |
| 01/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          | 4.779,00   |            |
| 01/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          |            | 4.779,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 9.558,00   | 9.558,00   |
| 02/05/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                             | CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta                |          | 140,00     |            |
| 02/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta                |          |            | 140,00     |
| 02/05/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                             | CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta                |          | 140,00     |            |
| 02/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta                |          |            | 140,00     |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 280,00     | 280,00     |
| 03/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          | 1.499,00   |            |
| 03/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          |            | 1.499,00   |
| 03/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          | 1.499,00   |            |
| 03/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          |            | 1.499,00   |
| 03/05/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL           | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data                     |          | 57.171,00  |            |
| 03/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data                     |          |            | 57.171,00  |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 60.169,00  | 60.169,00  |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          | 4.224,00   |            |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          |            | 4.224,00   |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          | 4.224,00   |            |
| 04/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                               |          |            | 4.224,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 8.448,00   | 8.448,00   |
| 06/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PIX RECEBIDO                                                |          | 1.054,00   |            |
| 06/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                                |          |            | 1.054,00   |
| 06/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                                |          | 1.054,00   |            |
| 06/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PIX RECEBIDO                                                |          |            | 1.054,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 2.108,00   | 2.108,00   |
| 07/05/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | TED ENVIADO                                                 |          | 1.499,00   |            |
| 07/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                                 |          |            | 1.499,00   |
| 07/05/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | TED ENVIADO                                                 |          | 1.499,00   |            |
| 07/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                                 |          |            | 1.499,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 2.998,00   | 2.998,00   |
| 09/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                |          | 184,00     |            |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                |          |            | 184,00     |
| 09/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                |          | 50,00      |            |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                |          |            | 50,00      |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 234,00     | 234,00     |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PIX RECEBIDO                                                |          | 1.911,00   |            |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                                |          |            | 1.911,00   |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                                |          | 1.911,00   |            |
| 11/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PIX RECEBIDO                                                |          |            | 1.911,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                                |          | 3.822,00   | 3.822,00   |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | RECEBIMENTO NESTA DATA                                      |          | 4.233,00   |            |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                                      |          |            | 4.233,00   |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                                      |          | 4.233,00   |            |
| 12/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | RECEBIMENTO NESTA DATA                                      |          |            | 4.233,00   |
|            |               |                                     | TRANSPORTE                                                  |          | 8.466,00   | 8.466,00   |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006  
Número livro: 0002  
Página 6 de 25

DIÁRIO

FLS. N° 084  
PROC. N° 007/2026

| Data       | Classificação | Descrição                           | Histórico                                       | RUBRICA: | Débito   | Crédito  |
|------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|----------|----------|
|            |               |                                     | TRANSPORTE                                      |          | 8.466,00 | 8.466,00 |
| 12/05/2024 | 4.2.1.06.002  | MANUTENÇÃO E REPARO                 | DESMONTAGEM MÓVEIS SALA PINHEIRO -              |          | 170,00   |          |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | DESMONTAGEM MÓVEIS SALA PINHEIRO -              |          |          | 170,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 8.636,00 | 8.636,00 |
| 13/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          | 1.218,00 |          |
| 13/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          |          | 1.218,00 |
| 13/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          | 1.218,00 |          |
| 13/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          |          | 1.218,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 2.436,00 | 2.436,00 |
| 15/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          | 107,00   |          |
| 15/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          |          | 107,00   |
| 15/05/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS                     | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito |          | 4.180,00 |          |
| 15/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito |          |          | 4.180,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 4.287,00 | 4.287,00 |
| 17/05/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Pix Enviado                                     |          | 1.109,00 |          |
| 17/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |          |          | 1.109,00 |
| 17/05/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Pix Enviado                                     |          | 1.109,00 |          |
| 17/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |          |          | 1.109,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 2.218,00 | 2.218,00 |
| 18/05/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Pix Enviado                                     |          | 2.466,00 |          |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |          |          | 2.466,00 |
| 18/05/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Pix Enviado                                     |          | 2.466,00 |          |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Pix Enviado                                     |          |          | 2.466,00 |
| 18/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          | 140,00   |          |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          |          | 140,00   |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 5.072,00 | 5.072,00 |
| 19/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                     |          | 3.753,00 |          |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                     |          |          | 3.753,00 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                     |          | 3.753,00 |          |
| 19/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | TED ENVIADO                                     |          |          | 3.753,00 |
| 19/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          | 40,00    |          |
| 19/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          |          | 40,00    |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 7.546,00 | 7.546,00 |
| 21/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          | 2.531,00 |          |
| 21/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          |          | 2.531,00 |
| 21/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          | 2.531,00 |          |
| 21/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          |          | 2.531,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 5.062,00 | 5.062,00 |
| 22/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                     |          | 1.054,00 |          |
| 22/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                     |          |          | 1.054,00 |
| 22/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                     |          | 1.054,00 |          |
| 22/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | TED ENVIADO                                     |          |          | 1.054,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 2.108,00 | 2.108,00 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          | 1.003,00 |          |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          |          | 1.003,00 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          | 1.003,00 |          |
| 24/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          |          | 1.003,00 |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                    |          | 2.006,00 | 2.006,00 |
| 25/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PIX RECEBIDO                                    |          | 4.088,00 |          |
|            |               |                                     | TRANSPORTE                                      |          | 4.088,00 |          |



## DIÁRIO

FLS. N°

085

| Data       | Classificação | Descrição               | Histórico                                           | PROC. N°    | Debito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|------------|------------|
|            |               |                         | TRANSPORTE                                          | RUBRICA: 1e | 4.088,00   |            |
| 25/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 4.088,00   |
| 25/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             | 4.088,00   |            |
| 25/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 4.088,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 8.176,00   | 8.176,00   |
| 26/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             | 3.359,00   |            |
| 26/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             |            | 3.359,00   |
| 26/05/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             | 3.359,00   |            |
| 26/05/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             |            | 3.359,00   |
| 26/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |             | 117,00     |            |
| 26/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |             |            | 117,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 6.835,00   | 6.835,00   |
| 29/05/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |             | 166,00     |            |
| 29/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |             |            | 166,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 166,00     | 166,00     |
| 30/05/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                 | CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta        |             | 140,00     |            |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta        |             |            | 140,00     |
| 30/05/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                 | CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta        |             | 140,00     |            |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta        |             |            | 140,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 280,00     | 280,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO MÊS                                        |             | 142.445,00 | 142.445,00 |
| 04/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        |             | 1.664,00   |            |
| 04/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 1.664,00   |
| 04/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             | 1.664,00   |            |
| 04/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 1.664,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 3.328,00   | 3.328,00   |
| 05/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             | 1.300,00   |            |
| 05/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             |            | 1.300,00   |
| 05/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             | 1.300,00   |            |
| 05/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |             |            | 1.300,00   |
| 05/06/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATICIOS | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |             | 2.000,00   |            |
| 05/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |             |            | 2.000,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 4.600,00   | 4.600,00   |
| 06/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        |             | 2.610,00   |            |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 2.610,00   |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |             | 4.041,00   |            |
| 06/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |             |            | 4.041,00   |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |             | 603,00     |            |
| 06/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |             |            | 603,00     |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             | 2.610,00   |            |
| 06/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 2.610,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 9.864,00   | 9.864,00   |
| 07/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        |             | 3.394,00   |            |
| 07/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 3.394,00   |
| 07/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |             | 3.394,00   |            |
| 07/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |             |            | 3.394,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 6.788,00   | 6.788,00   |
| 08/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |             | 1.976,00   |            |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |             |            | 1.976,00   |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |             | 1.976,00   |            |
| 08/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |             |            | 1.976,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |             | 3.952,00   | 3.952,00   |

TRANSPORTE



Empresa: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008

Número livro: 0002

Página 8 de 25

FLS. N° 086  
PROC. N° 008 2026

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição              | Histórico                                       | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|------------------------|-------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          | 4.776,00  |           |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          |           | 4.776,00  |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          | 4.776,00  |           |
| 12/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          |           | 4.776,00  |
| 12/06/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS    | Pix Enviado                                     |          | 3.852,00  |           |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Pix Enviado                                     |          |           | 3.852,00  |
| 12/06/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL   | Pix Enviado                                     |          | 750,00    |           |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Pix Enviado                                     |          |           | 750,00    |
| 12/06/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL   | Pix Enviado                                     |          | 750,00    |           |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Pix Enviado                                     |          |           | 750,00    |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 14.904,00 | 14.904,00 |
| 13/06/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          | 235,00    |           |
| 13/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta    |          |           | 235,00    |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 235,00    | 235,00    |
| 14/06/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS        | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito |          | 6.153,20  |           |
| 14/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito |          |           | 6.153,20  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 6.153,20  | 6.153,20  |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA           |          | 4.531,00  |           |
| 15/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA           |          |           | 4.531,00  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 4.531,00  | 4.531,00  |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                     |          | 1.290,00  |           |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                     |          |           | 1.290,00  |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                     |          | 1.290,00  |           |
| 16/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | TED ENVIADO                                     |          |           | 1.290,00  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 2.580,00  | 2.580,00  |
| 17/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA           |          | 4.833,00  |           |
| 17/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA           |          |           | 4.833,00  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 4.833,00  | 4.833,00  |
| 19/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          | 1.565,00  |           |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          |           | 1.565,00  |
| 19/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PIX RECEBIDO                                    |          | 4.193,00  |           |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PIX RECEBIDO                                    |          |           | 4.193,00  |
| 19/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PIX RECEBIDO                                    |          | 1.289,00  |           |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PIX RECEBIDO                                    |          |           | 1.289,00  |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          | 1.565,00  |           |
| 19/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                   |          |           | 1.565,00  |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PIX RECEBIDO                                    |          | 4.193,00  |           |
| 19/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PIX RECEBIDO                                    |          |           | 4.193,00  |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PIX RECEBIDO                                    |          | 1.289,00  |           |
| 19/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PIX RECEBIDO                                    |          |           | 1.289,00  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 14.094,00 | 14.094,00 |
| 22/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          | 2.890,00  |           |
| 22/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          |           | 2.890,00  |
| 22/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          | 2.890,00  |           |
| 22/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | RECEBIMENTO NESTA DATA                          |          |           | 2.890,00  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 5.780,00  | 5.780,00  |
| 23/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA           |          | 1.007,00  |           |
| 23/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA           |          |           | 1.007,00  |
|            |               |                        | TOTAL DO DIA                                    |          | 1.007,00  | 1.007,00  |
| 24/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PIX RECEBIDO                                    |          | 4.333,00  |           |
|            |               |                        | TRANSPORTE                                      |          | 4.333,00  |           |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009  
Número livro: 0002  
Página 9 de 25

**DIÁRIO**

FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA.

| Data       | Classificação | Descrição               | Histórico                                           | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|
|            |               |                         | TRANSPORTE                                          | 4.333,00   |            |
| 24/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |            | 4.333,00   |
| 24/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        | 4.333,00   |            |
| 24/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |            | 4.333,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 8.666,00   | 8.666,00   |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         | 2.466,00   |            |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |            | 2.466,00   |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              | 2.076,00   |            |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |            | 2.076,00   |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         | 2.466,00   |            |
| 26/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | TED ENVIADO                                         |            | 2.466,00   |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              | 2.076,00   |            |
| 26/06/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |            | 2.076,00   |
| 26/06/2024 | 1.1.1.03.0005 | CDB BANCO DO BRASIL     | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data             | 76.645,00  |            |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data             |            | 76.645,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 85.729,00  | 85.729,00  |
| 27/06/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 301,00     |            |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |            | 301,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 301,00     | 301,00     |
| 30/06/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                 | CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        | 136,97     |            |
| 30/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |            | 136,97     |
| 30/06/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                 | CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        | 136,97     |            |
| 30/06/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |            | 136,97     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 273,94     | 273,94     |
|            |               |                         | TOTAL DO MÊS                                        | 177.619,14 | 177.619,14 |
| 01/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        | 1.706,00   |            |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |            | 1.706,00   |
| 01/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        | 1.971,00   |            |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |            | 1.971,00   |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        | 1.706,00   |            |
| 01/07/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |            | 1.706,00   |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        | 1.971,00   |            |
| 01/07/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |            | 1.971,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 7.354,00   | 7.354,00   |
| 03/07/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 50,00      |            |
| 03/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |            | 50,00      |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 50,00      | 50,00      |
| 10/07/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 184,00     |            |
| 10/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |            | 184,00     |
| 10/07/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATÍCIOS | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - | 2.000,00   |            |
| 10/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |            | 2.000,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 2.184,00   | 2.184,00   |
| 12/07/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS         | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito     | 4.829,99   |            |
| 12/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito     |            | 4.829,99   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 4.829,99   | 4.829,99   |
| 14/07/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 156,00     |            |
| 14/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |            | 156,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 156,00     | 156,00     |
| 15/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               | 2.646,00   |            |
|            |               |                         | TRANSPORTE                                          | 2.646,00   |            |



DIÁRIO

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

| Data       | Classificação | Descrição              | Histórico                                                                    | Débito                        | Crédito                       |
|------------|---------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 15/07/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | TRANSPORTE<br>VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA<br>TOTAL DO DIA          | 2.646,00<br>2.646,00          | 2.646,00<br>2.646,00          |
| 16/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       | 4.934,00                      |                               |
| 16/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       |                               | 4.934,00                      |
| 16/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       | 4.934,00                      |                               |
| 16/07/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | RECEBIMENTO NESTA DATA<br>TOTAL DO DIA                                       | 4.934,00<br>9.868,00          | 4.934,00<br>9.868,00          |
| 17/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                | 4.237,00                      |                               |
| 17/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                |                               | 4.237,00                      |
| 17/07/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                | 4.237,00                      |                               |
| 17/07/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA<br>TOTAL DO DIA                                | 4.237,00<br>8.474,00          | 4.237,00<br>8.474,00          |
| 20/07/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                                 | 50,00                         |                               |
| 20/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta<br>TOTAL DO DIA                 | 50,00<br>50,00                | 50,00<br>50,00                |
| 24/07/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                                 | 124,00                        |                               |
| 24/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta<br>TOTAL DO DIA                 | 124,00<br>124,00              | 124,00<br>124,00              |
| 26/07/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL   | TED ENVIADO                                                                  | 750,00                        |                               |
| 26/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                                                  |                               | 750,00                        |
| 26/07/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL   | TED ENVIADO                                                                  | 750,00                        |                               |
| 26/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO<br>TOTAL DO DIA                                                  | 750,00<br>1.500,00            | 750,00<br>1.500,00            |
| 31/07/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                | CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta                                 | 136,97                        |                               |
| 31/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta                                 |                               | 136,97                        |
| 31/07/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                | CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta                                 | 136,97                        |                               |
| 31/07/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta<br>TOTAL DO DIA<br>TOTAL DO MÊS | 136,97<br>273,94<br>37.509,93 | 136,97<br>273,94<br>37.509,93 |
| 01/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       | 1.476,00                      |                               |
| 01/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       |                               | 1.476,00                      |
| 01/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                | 2.194,00                      |                               |
| 01/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                |                               | 2.194,00                      |
| 01/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       | 1.476,00                      |                               |
| 01/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | RECEBIMENTO NESTA DATA                                                       |                               | 1.476,00                      |
| 01/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                | 2.194,00                      |                               |
| 01/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                                                |                               | 2.194,00                      |
| 01/08/2024 | 1.1.1.03.0005 | CDB BANCO DO BRASIL    | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data                                      | 56.419,00                     |                               |
| 01/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data<br>TOTAL DO DIA                      | 56.419,00<br>63.759,00        | 56.419,00<br>63.759,00        |
| 02/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                                                  | 1.119,00                      |                               |
| 02/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                                                  |                               | 1.119,00                      |
| 02/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                                                  | 1.119,00                      |                               |
| 02/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | TED ENVIADO                                                                  |                               | 1.119,00                      |
| 02/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta                                 | 184,00                        |                               |
| 02/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta<br>TOTAL DO DIA                 | 184,00<br>2.422,00            | 184,00<br>2.422,00            |
| 04/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                                                  | 4.050,00                      |                               |
| 04/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                                                  |                               | 4.050,00                      |
| 04/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                                                  | 4.050,00                      |                               |
|            |               |                        | TRANSPORTE                                                                   | 8.100,00                      | 4.050,00                      |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0011  
Número livro: 0002  
Página 11 de 25

FLS. Nº 089  
PROC. Nº 003 / 2026  
RUBRICA: 12

| Data       | Classificação | Descrição               | Histórico                                           | RUBRICA | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|
| 04/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | TRANSPORTE<br>TED ENVIADO                           |         | 8.100,00  | 4.050,00  |
|            |               |                         |                                                     |         |           | 4.050,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 8.100,00  | 8.100,00  |
| 05/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |         | 1.123,00  |           |
| 05/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |         |           | 1.123,00  |
| 05/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |         | 1.123,00  |           |
| 05/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |         |           | 1.123,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 2.246,00  | 2.246,00  |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |         | 1.155,00  |           |
| 07/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |         |           | 1.155,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 1.155,00  | 1.155,00  |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |         | 4.226,00  |           |
| 08/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |         |           | 4.226,00  |
| 08/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |         | 4.226,00  |           |
| 08/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |         |           | 4.226,00  |
| 08/08/2024 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET     | CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú -      |         | 320,27    |           |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú -      |         |           | 320,27    |
| 08/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |         | 128,00    |           |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |         |           | 128,00    |
| 08/08/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATÍCIOS | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |         | 2.000,00  |           |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |         |           | 2.000,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 10.900,27 | 10.900,27 |
| 12/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        |         | 1.525,00  |           |
| 12/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |         |           | 1.525,00  |
| 12/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |         | 1.525,00  |           |
| 12/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |         |           | 1.525,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 3.050,00  | 3.050,00  |
| 13/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PIX RECEBIDO                                        |         | 4.243,00  |           |
| 13/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |         |           | 4.243,00  |
| 13/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PIX RECEBIDO                                        |         | 4.243,00  |           |
| 13/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PIX RECEBIDO                                        |         |           | 4.243,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 8.486,00  | 8.486,00  |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         |         | 2.421,00  |           |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |         |           | 2.421,00  |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         |         | 2.642,00  |           |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |         |           | 2.642,00  |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |         | 2.421,00  |           |
| 14/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | TED ENVIADO                                         |         |           | 2.421,00  |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |         | 2.642,00  |           |
| 14/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | TED ENVIADO                                         |         |           | 2.642,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 10.126,00 | 10.126,00 |
| 15/08/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS         | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito     |         | 3.460,68  |           |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito     |         |           | 3.460,68  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 3.460,68  | 3.460,68  |
| 16/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |         | 119,00    |           |
| 16/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |         |           | 119,00    |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 119,00    | 119,00    |
| 17/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |         | 106,00    |           |
| 17/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |         |           | 106,00    |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |         | 106,00    | 106,00    |

TRANSPORTE



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012  
Número livro: 0002  
Página 12 de 25

DIÁRIO

FLS. Nº 090  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: le

| Data       | Classificação | Descrição                 | Histórico                                    | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|
| 18/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO    | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta | 127,23     |            |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |            | 127,23     |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 127,23     | 127,23     |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                | 1.344,00   |            |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |            | 1.344,00   |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                | 1.344,00   |            |
| 19/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |            | 1.344,00   |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 2.688,00   | 2.688,00   |
| 23/08/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS       | Pix Enviado                                  | 3.852,00   |            |
| 23/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Pix Enviado                                  |            | 3.852,00   |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 3.852,00   | 3.852,00   |
| 25/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | RECEBIMENTO NESTA DATA                       | 4.925,00   |            |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | RECEBIMENTO NESTA DATA                       |            | 4.925,00   |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | RECEBIMENTO NESTA DATA                       | 4.925,00   |            |
| 25/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | RECEBIMENTO NESTA DATA                       |            | 4.925,00   |
| 25/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO    | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta | 103,00     |            |
| 25/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |            | 103,00     |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 9.953,00   | 9.953,00   |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | PIX RECEBIDO                                 | 3.628,00   |            |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                 |            | 3.628,00   |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                 | 3.628,00   |            |
| 26/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | PIX RECEBIDO                                 |            | 3.628,00   |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 7.256,00   | 7.256,00   |
| 28/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | PIX RECEBIDO                                 | 4.875,00   |            |
| 28/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                 |            | 4.875,00   |
| 28/08/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                 | 4.875,00   |            |
| 28/08/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | PIX RECEBIDO                                 |            | 4.875,00   |
| 28/08/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO    | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta | 123,00     |            |
| 28/08/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |            | 123,00     |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 9.873,00   | 9.873,00   |
|            |               |                           | TOTAL DO MÊS                                 | 147.679,18 | 147.679,18 |
| 01/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | TED ENVIADO                                  | 1.806,00   |            |
| 01/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | TED ENVIADO                                  |            | 1.806,00   |
| 01/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | TED ENVIADO                                  | 1.806,00   |            |
| 01/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | TED ENVIADO                                  |            | 1.806,00   |
| 01/09/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data      | 55.657,00  |            |
| 01/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data      |            | 55.657,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 59.269,00  | 59.269,00  |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | RECEBIMENTO NESTA DATA                       | 4.872,00   |            |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | RECEBIMENTO NESTA DATA                       |            | 4.872,00   |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | RECEBIMENTO NESTA DATA                       | 4.872,00   |            |
| 03/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | RECEBIMENTO NESTA DATA                       |            | 4.872,00   |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 9.744,00   | 9.744,00   |
| 05/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        | 4.630,00   |            |
| 05/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        |            | 4.630,00   |
| 05/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        | 3.580,00   |            |
| 05/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        |            | 3.580,00   |
| 05/09/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO    | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta | 123,00     |            |
| 05/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |            | 123,00     |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                 | 8.333,00   | 8.333,00   |
| 08/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                | 4.174,00   |            |
|            |               |                           | TRANSPORTE                                   | 4.174,00   |            |



Empresa: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18

Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0013

Número livro: 0002

Página 13 de 25

DIÁRIO

FLS. Nº 0083

PROC. Nº 008/2026

RUBRICA: 10

| Data       | Classificação | Descrição               | Histórico                                           | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 08/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TRANSPORTE                                          | 4.174,00  |           |
| 08/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |           | 4.174,00  |
| 08/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |           | 4.174,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 8.348,00  | 8.348,00  |
| 09/09/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL    | Pix Enviado                                         | 750,00    |           |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Pix Enviado                                         |           | 750,00    |
| 09/09/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL    | Pix Enviado                                         | 750,00    |           |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Pix Enviado                                         |           | 750,00    |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 10/09/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATICIOS | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - | 2.000,00  |           |
| 10/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |           | 2.000,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 11/09/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 123,00    |           |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |           | 123,00    |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 123,00    | 123,00    |
| 12/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               | 1.927,00  |           |
| 12/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |           | 1.927,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 1.927,00  | 1.927,00  |
| 14/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              | 2.040,00  |           |
| 14/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |           | 2.040,00  |
| 14/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              | 2.040,00  |           |
| 14/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |           | 2.040,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 4.080,00  | 4.080,00  |
| 15/09/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS         | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito     | 3.631,08  |           |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito     |           | 3.631,08  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 3.631,08  | 3.631,08  |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       | 4.499,00  |           |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |           | 4.499,00  |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       | 4.368,00  |           |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |           | 4.368,00  |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       | 4.499,00  |           |
| 16/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |           | 4.499,00  |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       | 4.368,00  |           |
| 16/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |           | 4.368,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 17.734,00 | 17.734,00 |
| 17/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               | 3.932,00  |           |
| 17/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |           | 3.932,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 3.932,00  | 3.932,00  |
| 19/09/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 123,00    |           |
| 19/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |           | 123,00    |
| 19/09/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        | 114,00    |           |
| 19/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |           | 114,00    |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 237,00    | 237,00    |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              | 1.639,00  |           |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |           | 1.639,00  |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              | 1.639,00  |           |
| 20/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |           | 1.639,00  |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        | 3.278,00  | 3.278,00  |
| 21/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         | 1.498,00  |           |
|            |               |                         | TRANSPORTE                                          | 1.498,00  |           |



Empresa: **SILVA SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014  
Número livro: 0002  
Página 14 de 25

FLS. N° 092  
PROC. N° 003/2026  
RUBRICA: 12

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição               | Histórico                                           | RUBRICA: | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TRANSPORTE                                          |          | 1.498,00   |            |
|            |               |                         | TED ENVIADO                                         |          |            | 1.498,00   |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          | 1.806,00   |            |
| 21/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          |            | 1.806,00   |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |          | 1.498,00   |            |
| 21/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | TED ENVIADO                                         |          |            | 1.498,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 4.802,00   | 4.802,00   |
| 25/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          | 1.677,00   |            |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          |            | 1.677,00   |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          | 1.677,00   |            |
| 25/09/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          |            | 1.677,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 3.354,00   | 3.354,00   |
| 26/09/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS     | TED ENVIADO                                         |          | 3.852,00   |            |
| 26/09/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         |          |            | 3.852,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 3.852,00   | 3.852,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO MÊS                                        |          | 136.144,08 | 136.144,08 |
| 02/10/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                 | CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |          | 136,97     |            |
| 02/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |          |            | 136,97     |
| 02/10/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                 | CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |          | 136,97     |            |
| 02/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |          |            | 136,97     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 273,94     | 273,94     |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          | 4.899,00   |            |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          |            | 4.899,00   |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          | 4.899,00   |            |
| 03/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          |            | 4.899,00   |
| 03/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          | 114,00     |            |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          |            | 114,00     |
| 03/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          | 82,00      |            |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          |            | 82,00      |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 9.994,00   | 9.994,00   |
| 04/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         |          | 1.154,00   |            |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |          |            | 1.154,00   |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |          | 1.154,00   |            |
| 04/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | TED ENVIADO                                         |          |            | 1.154,00   |
| 04/10/2024 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET     | CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú -      |          | 329,74     |            |
| 04/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú -      |          |            | 329,74     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 2.637,74   | 2.637,74   |
| 06/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          | 1.622,00   |            |
| 06/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          |            | 1.622,00   |
| 06/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          | 1.622,00   |            |
| 06/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS      | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |          |            | 1.622,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 3.244,00   | 3.244,00   |
| 09/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          | 130,00     |            |
| 09/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          |            | 130,00     |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 130,00     | 130,00     |
| 10/10/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATÍCIOS | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |          | 2.000,00   |            |
| 10/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |          |            | 2.000,00   |
|            |               |                         | TOTAL DO DIA                                        |          | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 11/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL         | TED ENVIADO                                         |          | 2.737,00   |            |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |          |            | 2.737,00   |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS       | TED ENVIADO                                         |          | 2.737,00   |            |
|            |               |                         | TRANSPORTE                                          |          | 5.474,00   | 2.737,00   |



## DIÁRIO

FLS. N° 093

PROC. N° 002/2026

RUBRICA: 10

| Data       | Classificação | Descrição              | Histórico                                    |              | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| 11/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | TRANSPORTE<br>TED ENVIADO                    |              | 5.474,00  | 2.737,00  |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 5.474,00  | 5.474,00  |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                  |              | 2.932,00  |           |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                  |              |           | 2.932,00  |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 1.377,00  |           |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              |           | 1.377,00  |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PIX RECEBIDO                                 |              | 12.827,00 |           |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PIX RECEBIDO                                 |              |           | 12.827,00 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                  |              | 2.932,00  |           |
| 14/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | TED ENVIADO                                  |              |           | 2.932,00  |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 1.377,00  |           |
| 14/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              |           | 1.377,00  |
| 14/10/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS    | Pix Enviado                                  |              | 3.852,00  |           |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Pix Enviado                                  |              |           | 3.852,00  |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 25.297,00 | 25.297,00 |
| 16/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 2.823,00  |           |
| 16/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              |           | 2.823,00  |
| 16/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 2.823,00  |           |
| 16/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              |           | 2.823,00  |
| 16/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              | 196,00    |           |
| 16/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              |           | 196,00    |
| 16/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              | 123,00    |           |
| 16/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              |           | 123,00    |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 5.965,00  | 5.965,00  |
| 20/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              | 50,00     |           |
| 20/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              |           | 50,00     |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 50,00     | 50,00     |
| 22/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 1.559,00  |           |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              |           | 1.559,00  |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 1.559,00  |           |
| 22/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              |           | 1.559,00  |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 3.118,00  | 3.118,00  |
| 23/10/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              | 196,00    |           |
| 23/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |              |           | 196,00    |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 196,00    | 196,00    |
| 25/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                  |              | 2.286,00  |           |
| 25/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                  |              |           | 2.286,00  |
| 25/10/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS      | TED ENVIADO                                  |              | 2.286,00  |           |
| 25/10/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS     | TED ENVIADO                                  |              |           | 2.286,00  |
| 25/10/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL   | TED ENVIADO                                  |              | 750,00    |           |
| 25/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                  |              |           | 750,00    |
| 25/10/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL   | TED ENVIADO                                  |              | 750,00    |           |
| 25/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | TED ENVIADO                                  |              |           | 750,00    |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 6.072,00  | 6.072,00  |
| 30/10/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                | CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta |              | 136,97    |           |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta |              |           | 136,97    |
| 30/10/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                | CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta |              | 136,97    |           |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta |              |           | 136,97    |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO DIA | 273,94    | 273,94    |
|            |               |                        |                                              | TOTAL DO MÊS | 64.725,62 | 64.725,62 |
| 01/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |              | 2.544,00  |           |
|            |               |                        | TRANSPORTE                                   |              | 2.544,00  |           |



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
C.N.P.J.: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016  
Número livro: 0002  
Página 16 de 25

DIÁRIO

FLS. Nº 094  
PROC. Nº 008/2026

| Data       | Classificação | Descrição                 | Histórico                                           | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
|            |               |                           | TRANSPORTE                                          |          | 2.544,00  |           |
| 01/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          |           | 2.544,00  |
| 01/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          | 2.544,00  |           |
| 01/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                       |          |           | 2.544,00  |
| 01/11/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATICIOS   | Eliane Advogada - Salários - Itaú - Conta corrente  |          | 2.000,00  |           |
| 01/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Eliane Advogada - Salários - Itaú - Conta corrente  |          |           | 2.000,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 7.088,00  | 7.088,00  |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          | 1.027,00  |           |
| 03/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          |           | 1.027,00  |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          | 1.670,00  |           |
| 03/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          |           | 1.670,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 2.697,00  | 2.697,00  |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | TED ENVIADO                                         |          | 4.379,00  |           |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | TED ENVIADO                                         |          |           | 4.379,00  |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | TED ENVIADO                                         |          | 4.379,00  |           |
| 09/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | TED ENVIADO                                         |          |           | 4.379,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 8.758,00  | 8.758,00  |
| 10/11/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO    | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          | 256,00    |           |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          |           | 256,00    |
| 10/11/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATICIOS   | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |          | 2.000,00  |           |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |          |           | 2.000,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 2.256,00  | 2.256,00  |
| 13/11/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO    | Descartáveis - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          | 60,00     |           |
| 13/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Descartáveis - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |          |           | 60,00     |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 60,00     | 60,00     |
| 14/11/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS       | Pix Enviado                                         |          | 3.852,00  |           |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Pix Enviado                                         |          |           | 3.852,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 3.852,00  | 3.852,00  |
| 17/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          | 4.610,00  |           |
| 17/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |          |           | 4.610,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 4.610,00  | 4.610,00  |
| 19/11/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL      | Pix Enviado                                         |          | 750,00    |           |
| 19/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Pix Enviado                                         |          |           | 750,00    |
| 19/11/2024 | 4.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL      | Pix Enviado                                         |          | 750,00    |           |
| 19/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Pix Enviado                                         |          |           | 750,00    |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | PIX RECEBIDO                                        |          | 4.821,00  |           |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                        |          |           | 4.821,00  |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                        |          | 4.821,00  |           |
| 21/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | PIX RECEBIDO                                        |          |           | 4.821,00  |
| 21/11/2024 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data             |          | 88.809,00 |           |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | Vr. Ref Aplicação financeira nesta data             |          |           | 88.809,00 |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 98.451,00 | 98.451,00 |
| 25/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | TED ENVIADO                                         |          | 4.777,00  |           |
| 25/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | TED ENVIADO                                         |          |           | 4.777,00  |
| 25/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | TED ENVIADO                                         |          | 4.777,00  |           |
| 25/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS        | TED ENVIADO                                         |          |           | 4.777,00  |
|            |               |                           | TOTAL DO DIA                                        |          | 9.554,00  | 9.554,00  |
| 26/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL           | PIX RECEBIDO                                        |          | 3.892,00  |           |
| 26/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                        |          |           | 3.892,00  |
| 26/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS         | PIX RECEBIDO                                        |          | 3.892,00  |           |
|            |               |                           | TRANSPORTE                                          |          | 7.784,00  | 3.892,00  |



| DIÁRIO     |               |                               |                                                     | FLS. N° 095  | PROC. N° 008/2026 |            |            |
|------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|------------|
| Data       | Classificação | Descrição                     | Histórico                                           | RUBRICA:     |                   | Débito     | Crédito    |
| 26/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TRANSPORTE<br>PIX RECEBIDO                          |              |                   | 7.784,00   | 3.892,00   |
|            |               |                               |                                                     |              |                   |            | 3.892,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 7.784,00   | 7.784,00   |
| 27/11/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |              |                   | 482,00     |            |
| 27/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |              |                   |            | 482,00     |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 482,00     | 482,00     |
| 28/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   | 4.248,00   |            |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   |            | 4.248,00   |
| 28/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   | 4.153,00   |            |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   |            | 4.153,00   |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   | 4.248,00   |            |
| 28/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   |            | 4.248,00   |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   | 4.153,00   |            |
| 28/11/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   |            | 4.153,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 16.802,00  | 16.802,00  |
| 30/11/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                       | CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |              |                   | 136,97     |            |
| 30/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |              |                   |            | 136,97     |
| 30/11/2024 | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                       | CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |              |                   | 136,97     |            |
| 30/11/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta        |              |                   |            | 136,97     |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 273,94     | 273,94     |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO MÊS |                   | 164.167,94 | 164.167,94 |
| 01/12/2024 | 4.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | Ajuda de Custo Viagem Dp - Ajuda de Custo           |              |                   | 4.500,00   |            |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Ajuda de Custo Viagem Dp - Ajuda de Custo           |              |                   |            | 4.500,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 4.500,00   | 4.500,00   |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | PIX RECEBIDO                                        |              |                   | 13.259,00  |            |
| 05/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | PIX RECEBIDO                                        |              |                   |            | 13.259,00  |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 13.259,00  | 13.259,00  |
| 08/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |              |                   | 3.094,00   |            |
| 08/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA               |              |                   |            | 3.094,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 3.094,00   | 3.094,00   |
| 10/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | TED ENVIADO                                         |              |                   | 2.315,00   |            |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                                         |              |                   |            | 2.315,00   |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | TED ENVIADO                                         |              |                   | 2.315,00   |            |
| 10/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | TED ENVIADO                                         |              |                   |            | 2.315,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 4.630,00   | 4.630,00   |
| 11/12/2024 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET           | CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú -      |              |                   | 323,11     |            |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú -      |              |                   |            | 323,11     |
| 11/12/2024 | 4.2.2.04.020  | HONORARIOS ADVOCATICIOS       | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |              |                   | 2.000,00   |            |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - |              |                   |            | 2.000,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 2.323,11   | 2.323,11   |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   | 1.867,00   |            |
| 12/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   |            | 1.867,00   |
| 12/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS             | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   | 1.867,00   |            |
| 12/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | RECEBIMENTO NESTA DATA                              |              |                   |            | 1.867,00   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 3.734,00   | 3.734,00   |
| 13/12/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO        | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |              |                   | 203,00     |            |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta        |              |                   |            | 203,00     |
| 13/12/2024 | 4.2.2.04.019  | OUTRAS DESPESAS               | CARTÃO DE CRÉDITO - Empresa - Cartão de             |              |                   | 7.677,17   |            |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL               | CARTÃO DE CRÉDITO - Empresa - Cartão de             |              |                   |            | 7.677,17   |
|            |               |                               |                                                     | TOTAL DO DIA |                   | 7.880,17   | 7.880,17   |

TRANSPORTE



## DIÁRIO

FLS. N°

PROC. N°

| Data       | Classificação | Descrição                           | Histórico                                    | RUBRICA: | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PIX RECEBIDO                                 |          | 3.673,00  |           |
| 14/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                 |          |           | 3.673,00  |
| 14/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                 |          | 3.673,00  |           |
| 14/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PIX RECEBIDO                                 |          |           | 3.673,00  |
| 14/12/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |          | 123,00    |           |
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta |          |           | 123,00    |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 7.469,00  | 7.469,00  |
| 16/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          | 4.774,00  |           |
| 16/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          |           | 4.774,00  |
| 16/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          | 4.774,00  |           |
| 16/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          |           | 4.774,00  |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 9.548,00  | 9.548,00  |
| 17/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                  |          | 1.552,00  |           |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                  |          |           | 1.552,00  |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                  |          | 1.552,00  |           |
| 17/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | TED ENVIADO                                  |          |           | 1.552,00  |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 3.104,00  | 3.104,00  |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        |          | 725,00    |           |
| 18/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        |          |           | 725,00    |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 725,00    | 725,00    |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                  |          | 3.916,00  |           |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                  |          |           | 3.916,00  |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | TED ENVIADO                                  |          | 3.916,00  |           |
| 21/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | TED ENVIADO                                  |          |           | 3.916,00  |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 7.832,00  | 7.832,00  |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          | 3.086,00  |           |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          |           | 3.086,00  |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | PIX RECEBIDO                                 |          | 2.103,00  |           |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                 |          |           | 2.103,00  |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          | 3.086,00  |           |
| 27/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA                |          |           | 3.086,00  |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | PIX RECEBIDO                                 |          | 2.103,00  |           |
| 27/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | PIX RECEBIDO                                 |          |           | 2.103,00  |
| 27/12/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | TED ENVIADO                                  |          | 3.852,00  |           |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                     | TED ENVIADO                                  |          |           | 3.852,00  |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 14.230,00 | 14.230,00 |
| 28/12/2024 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                   | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        |          | 4.375,00  |           |
| 28/12/2024 | 3.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                  | VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA        |          |           | 4.375,00  |
|            |               |                                     | TOTAL DO DIA                                 |          | 4.375,00  | 4.375,00  |
| 31/12/2024 | 3.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL                | VR. REF APROPRIAÇÃO DE SALDO DO              |          | 22.440,40 |           |
| 31/12/2024 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER         | VR. REF APROPRIAÇÃO DE SALDO DO              |          |           | 22.440,40 |
| 31/12/2024 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | ZERAMENTO                                    |          | 170,00    |           |
| 31/12/2024 | 4.2.1.06.002  | MANUTENÇÃO E REPARO                 | ZERAMENTO                                    |          |           | 170,00    |
| 31/12/2024 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | ZERAMENTO                                    |          | 30.816,00 |           |
| 31/12/2024 | 4.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | ZERAMENTO                                    |          |           | 30.816,00 |
| 31/12/2024 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | ZERAMENTO                                    |          | 13.100,00 |           |
| 31/12/2024 | 4.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | ZERAMENTO                                    |          |           | 13.100,00 |
| 31/12/2024 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | ZERAMENTO                                    |          | 973,12    |           |
| 31/12/2024 | 4.2.2.04.003  | TELEFONE E INTERNET                 | ZERAMENTO                                    |          |           | 973,12    |
| 31/12/2024 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | ZERAMENTO                                    |          | 7.429,23  |           |
| 31/12/2024 | 4.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | ZERAMENTO                                    |          |           | 7.429,23  |
| 31/12/2024 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | ZERAMENTO                                    |          | 30,00     |           |
|            |               |                                     | TRANSPORTE                                   |          | 74.958,75 | 74.928,75 |



| DIÁRIO       |              |                               |                      | FLS. Nº 097       |            |            |
|--------------|--------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|------------|------------|
|              |              |                               |                      | PROC. Nº 008/2026 |            |            |
|              |              |                               |                      | RUBRICA: 82       | Débito     | Crédito    |
| 31/12/2024   | 4.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | TRANSPORTE ZERAMENTO |                   | 74.958,75  | 74.928,75  |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   | 10.500,00  | 30,00      |
| 31/12/2024   | 4.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL          | ZERAMENTO            |                   |            | 10.500,00  |
| 31/12/2024   | 3.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS            | ZERAMENTO            |                   | 322.088,00 |            |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   |            | 322.088,00 |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   | 11.850,00  |            |
| 31/12/2024   | 4.1.6.01.001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | ZERAMENTO            |                   |            | 11.850,00  |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   | 22.440,40  |            |
| 31/12/2024   | 3.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL          | ZERAMENTO            |                   |            | 22.440,40  |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   | 34.588,09  |            |
| 31/12/2024   | 4.2.2.04.019 | OUTRAS DESPESAS               | ZERAMENTO            |                   |            | 34.588,09  |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   | 16.000,00  |            |
| 31/12/2024   | 4.2.2.04.020 | HONORARIOS ADVOCATICIOS       | ZERAMENTO            |                   |            | 16.000,00  |
| 31/12/2024   | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | ZERAMENTO            |                   | 174.191,16 |            |
| 31/12/2024   | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO  | ZERAMENTO            |                   |            | 174.191,16 |
| 31/12/2024   | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO  | ZERAMENTO            |                   | 174.191,16 |            |
| 31/12/2024   | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS             | ZERAMENTO            |                   |            | 174.191,16 |
| TOTAL DO DIA |              |                               |                      |                   | 840.807,56 | 840.807,56 |
| TOTAL DO MÊS |              |                               |                      |                   | 927.510,84 | 927.510,84 |

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06



| BALANÇO PATRIMONIAL |               |                                          |             |
|---------------------|---------------|------------------------------------------|-------------|
| Código              | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual |
| 1                   | 1             | ATIVO                                    | 492.588,59D |
| 2                   | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                         | 492.588,59D |
| 3                   | 1.1.1         | DISPONÍVEL                               | 419.231,88D |
| 7                   | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                   | 52,47D      |
| 8                   | 1.1.1.02.0002 | BANCO DO BRASIL                          | 52,47D      |
| 10                  | 1.1.1.03      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 419.179,41D |
| 563                 | 1.1.1.03.0002 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL                | 144.185,71D |
| 1037                | 1.1.1.03.0005 | CDB BANCO DO BRASIL                      | 273.064,00D |
| 1043                | 1.1.1.03.0006 | OUROCAP                                  | 1.929,70D   |
| 12                  | 1.1.2         | CLIENTES                                 | 73.356,71D  |
| 13                  | 1.1.2.01      | DUPLICATAS A RECEBER                     | 73.356,71D  |
| 504                 | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                        | 73.356,71D  |
| 149                 | 2             | PASSIVO                                  | 492.588,59C |
| 150                 | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                       | 40.530,87C  |
| 164                 | 2.1.3         | FORNECEDORES                             | 16.433,99C  |
| 165                 | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                             | 16.433,99C  |
| 506                 | 2.1.3.01.001  | FORNECEDORES DIVERSOS                    | 16.433,99C  |
| 169                 | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 24.096,88C  |
| 170                 | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER      | 24.096,88C  |
| 479                 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER              | 24.096,88C  |
| 242                 | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 452.057,72C |
| 243                 | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                           | 120.000,00C |
| 244                 | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                        | 120.000,00C |
| 245                 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                           | 120.000,00C |
| 264                 | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 332.057,72C |
| 265                 | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 332.057,72C |
| 266                 | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                        | 332.057,72C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 492.588,59 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O

CPF: 040.309.433-06



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Código Classificação | Descrição                                            |                     | Saldo Atual |
|----------------------|------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
|                      | RECEITA BRUTA                                        | FLS. N° 099         | 322.088,00  |
| 411 3.1.1.02.001     | SERVIÇOS PRESTADOS                                   |                     | 322.088,00  |
|                      | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                            | PROC. N° 008 / 2026 | (22.440,40) |
| 480 3.1.2.03.008     | (-) SIMPLES NACIONAL                                 | RUBRICA: 20         | (22.440,40) |
|                      | CUSTOS                                               |                     | (11.850,00) |
| 467 4.1.6.01.001     | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                        |                     | (11.850,00) |
|                      | =RECEITA LÍQUIDA                                     |                     | 287.797,60  |
|                      | DESPESAS OPERACIONAIS                                |                     | (69.520,44) |
| 353 4.2.2.04         | DESPESAS GERAIS                                      |                     | (69.520,44) |
|                      | LUCRO BRUTO                                          |                     | 218.277,16  |
|                      | =RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO |                     | 218.277,16  |
|                      | DESPESAS OPERACIONAIS                                |                     | (170,00)    |
|                      | DESPESAS COM VENDAS                                  |                     | (170,00)    |
| 321 4.2.1.06.002     | MANUTENÇÃO E REPARO                                  |                     | (170,00)    |
|                      | =RESULTADO OPERACIONAL                               |                     | 218.107,16  |
|                      | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                             |                     | (62.848,35) |
| 341 4.2.2.02.001     | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                                  |                     | (30.816,00) |
| 342 4.2.2.02.002     | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                  |                     | (13.100,00) |
| 356 4.2.2.04.003     | TELEFONE E INTERNET                                  |                     | (973,12)    |
| 359 4.2.2.04.006     | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                               |                     | (7.429,23)  |
| 360 4.2.2.04.007     | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA                        |                     | (30,00)     |
| 361 4.2.2.04.008     | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                                 |                     | (10.500,00) |
|                      | =RESULTADO ANTES DO IR E CSLL                        |                     | 155.258,81  |
|                      | RESULTADO OPERACIONAL                                |                     | 155.258,81  |
|                      | RESULTADO ANTES DO IR E CSL                          |                     | 155.258,81  |
|                      | LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                           |                     | 155.258,81  |

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06



Empresa: **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
Inscrição: 33.316.551/0001-18  
Endereço: RUA 04/ DUQUE BACELAR, QUADRA 56, LOTE 13, N 13, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS - MA CEP 65.067-510  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022  
Número livro: 0002  
Página 22 de 25

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

| Coeficiente                        | Fórmula                                     | Valor             | Resultado |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 492.588,59 + 0,00 | 12,15     |
|                                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 40.530,87 + 0,00  |           |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b> | Ativo Circulante                            | 492.588,59        | 12,15     |
|                                    | Passivo Circulante                          | 40.530,87         |           |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>   | Ativo                                       | 492.588,59        | 12,15     |
|                                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 40.530,87 + 0,00  |           |

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 060.923.193-65

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

FLS. N° 100  
PROC. N° 007 / 2026  
RUBRICA: 10



**Empresa: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 33.316.551/0001-18**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

FLS. Nº 101  
 PROC. Nº 001/2026  
 RUBRICA: 10

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário

R\$ 419.231,88

**2- Fornecedores**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário

R16.433,99

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 0,00

**4- Obrigações sociais e tributárias**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 24.096,88

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário

R\$ 332.057,72

**SÃO LUÍS - MA, 20 de Outubro de 2024**

Marcus Vinicius De Castro Soares  
 Contador Reg. No CRC-MA Sob n Nº 012456/O  
 CPF: 040.309.433-06

Paula Fernanda Jansen da Silva  
 SÓCIO/Administrador  
 CPF: 060.923.193-65



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

FLS. Nº 102  
PROC. Nº 008 1026  
RUBRICA: lp

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 12456

\_\_\_\_\_  
PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 060.923.193-65





## ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 103  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp

Certificamos que o ato da empresa SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 04030943306                      | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |
| 06092319365                      | PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA   |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2025 14:39 SOB Nº 20250030365.  
PROTOCOLO: 250030365 DE 09/01/2025. NIRE: 21201029941.  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/01/2025  
empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. Nº 304  
PROC. Nº 008 / 2026  
RUBRICA: le

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12500609005 em 15/01/2025, protocolo 250030365. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial:   | SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201029941                        |
| CNPJ:               | 33316551000118                     |
| Município:          | São Luís                           |

Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 2                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

|             |                                  |         |
|-------------|----------------------------------|---------|
| 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES | MA12456 |
| 06092319365 | PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA   |         |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2025 14:40 SOB Nº 20250030365.  
PROTOCOLO: 250030365 DE 09/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12500609005. NIRE: 21201029941.  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





FLS. N° 105  
PROC. N° 008/2026  
RUBRICA: 6

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| NOME.....      | : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES |
| REGISTRO.....  | : MA-012456/O-1                    |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                         |
| CPF.....       | : ***.309.433-**                   |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/01/2026 as 15:36:04.

Válido até: 13/04/2026.

Código de Controle: 7058670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

FLS. Nº 106  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: le

**Data emissão:** 09/01/2026

**Nº da certidão:** 12600658394

**Data de validade:** 09/03/2026

**Código de Validação:** c897cb2067

**NOME:** SILVA CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA

**CNPJ:** 33.316.551/0001-18

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



FLS. Nº 107  
PROC. Nº 001 12026  
RUBRICA: de



INSCRIÇÃO:

21372

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

FILIAÇÃO

WILITAN JOSE DA SILVA  
RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

NATURALIDADE

SÃO LUIS-MA

RG

0240178420030 - SSP MA

DATA DE NASCIMENTO

18/03/1995

CPF

059.085.003-21

VIA

01

EXPEDIDO EM

18/12/2019

  
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ  
PRESIDENTE



FLS. Nº

108

PROC. Nº

007 12026

RUBRICA:

12

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOB

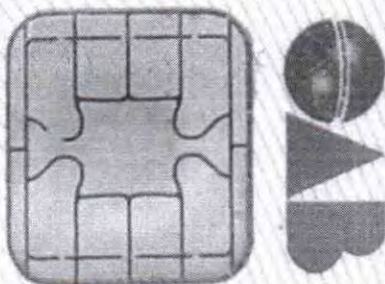
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15973560



ASSINATURA DO PORTADOR

*Gregory Kamey de Freitas Silva*



OBSERVAÇÕES



# Gregory Kaway de Freitas Silva

FLS. Nº 309  
PROC. Nº 001 / 2026  
RUBRICA: le

Advogado. Pregoeiro.

Brasileiro, em união estável, 29 anos (18/03/1995).

Domicílio: Rua do Sol, quadra 08, casa 28. Loteamento Morada do Sol. Bob Kennedy – Paço do Lumiar (MA).

Celular (WhatsApp): (98) 98562-0906.

E-mail: kawayfreitasadv@gmail.com.

## OBJETIVO

Atuação em áreas administrativas ou jurídicas, no setor público ou privado.

## FORMAÇÃO

- Nível Médio: Colégio Educator, conclusão em 2012.
- Nível Superior: Universidade Federal do Maranhão, conclusão em 2017. Bacharel em Direito – Advogado OAB nº 21372-MA.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2019-2020 – Gama de Carvalho Advogados Associados (escritório de advocacia)**

Cargo: Advogado Associado.

Principais atividades: Representação de clientes em Processos trabalhistas e previdenciários; elaboração de defesa, alvarás, e outros procedimentos; acompanhamento processual, entre outras atribuições.

- **2020 – Supervisão de Atividades Meio (SAM) da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Principais atividades: Elaboração de processos licitatórios, termos de referência e planilhas em geral; atividades administrativas; organização de solicitações de eventos, materiais e outras necessidades da Secretaria; organização e monitoramento de almoxarifado; alimentação de sistemas e planilhas; organização de fluxos processuais; organização de processos de pagamento em geral.

- **2020-2021 – Supervisão de Atividades Meio (SAM) da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)**

Cargo: Supervisor de Atividades Meio

Principais atividades: Elaboração de processos licitatórios; supervisão do setor de atividade meio e seus subordinados (Setor Financeiro, Recursos Humanos, Transporte, Ouvidoria, etc.); revisão e elaboração de termos de referência; supervisão da organização de eventos,



sistemas de abastecimento e manutenção de veículos, também de empresas terceirizadas; organização do quadro de despesas da Secretaria, de todas as contratações, materiais e outras necessidades; organização e controle de almoxarifado junto ao setor; alimentação de sistemas e planilhas; organização de fluxos processuais; organização de processos de pagamento em geral; controle e supervisão da execução de atividades operacionais, estratégicas e administrativas dos colaboradores (servidores) responsáveis pelas pastas que estão subordinadas à supervisão; distribuição das atividades, monitoramento e cumprimento de prazos processuais e de solicitações; avaliação de serviços, elaboração de relatórios gerenciais, elaboração e alimentação de planilhas de controle e indicadores.

• **2021 – Assessoria Jurídica (ASJUR) da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)**

Cargo: Assessor Jurídico

Principais atividades: assessoramento dos secretários e as unidades orgânicas da Secretaria em assuntos de natureza jurídica e legal; supervisão de fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio; emissão de pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a exame; encaminhamento para publicação dos extratos ou resumo dos contratos, convênios e congêneres, bem como aditamentos e alterações no Diário Oficial do Estado (DOE); providências e acompanhamentos, diariamente, da publicação dos atos administrativos no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU); prestação de informações quanto aos processos administrativos; inserção de instrumentos jurídicos (contratos, convênios e congêneres) nos sistemas corporativos do governo do estado; participação em sessões de processamento, continuidade e julgamento dos processos licitatórios; análise de documentação de qualificação técnica e propostas de licitantes; elaboração das homologações das licitações e demais instrumentos celebrados; compilar e organizar ementários de leis, decretos, portarias, instruções normativas e julgamentos; encaminhar vias de instrumentos assinados e a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

• **2021-2023 – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA**

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Principais atividades: Presidir e conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, dispensa de licitação, inexigibilidade, credenciamento e chamada pública; representação da Comissão nos assuntos de competência; elaboração de editais e seus demais anexos; planejar, organizar, supervisionar, monitorar e executar as atividades da Comissão; providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente; receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações aos instrumentos convocatórios e deliberações; julgar as fases de habilitação e classificação de propostas; adjudicação de objetos, quando não houver recurso; encaminhamento de processos administrativos, devidamente instruído, à autoridade competente para decisões finais da licitação; recebimento de recursos e sobre eles realizar manifestação; atestar a regularidade da fase externa da licitação; organização dos procedimentos licitatórios por meio de planilhas e direcionamento aos demais servidores que compõem a pasta.

• **2023 - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CAJARI/MA**

Cargo: Pregoeiro Municipal da Comissão Permanente de Licitação

Principais atividades: Presidir e conduzir os processos licitatórios nas modalidades pregão eletrônico e presencial, concorrência pública, tomada de preços, dispensa de licitação, inexigibilidade, credenciamento e chamada pública; elaboração de Atas de Registro de Preços e supervisão; representação da Comissão nos assuntos de competência; elaboração de editais e seus demais anexos; planejar, organizar, supervisionar, monitorar e executar as atividades da Comissão; providenciar a publicação dos atos previstos na legislação



pertinente; receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações aos instrumentos convocatórios e deliberações; julgar as fases de habilitação e classificação de propostas; adjudicação de objetos, quando não houver recurso; encaminhamento de processos administrativos, devidamente instruído, à autoridade competente para decisões finais da licitação; recebimento de recursos e sobre eles realizar manifestação; atestar a regularidade da fase externa da licitação; organização dos procedimentos licitatórios por meio de planilhas e direcionamento aos demais servidores que compõem a pasta.

• **2023-ATUALMENTE - Supervisão de Contratos e Licitações da Companhia Maranhense de Gás (GASMAR)**

Cargo: Supervisor de Contratos e Licitações / Pregoeiro

Principais atividades: Elaboração de despachos administrativos; colhimento de assinaturas nos contratos e aditamentos; atualização de sistema de protocolo; juntada e organização de documentos nos processos; controle e notificação a fiscais e gestores de contratos quanto a informações sobre a vigência de contratos; registro e acompanhamento de processos no sistema SincContrata do TCE; atualização de planilhas diversas e relatórios de contratos e dashboard de compras; publicação de extratos e demais documentos no site da Companhia, no Diário Oficial do Estado e outros meios de publicidade; preparação e envio de pautas para aprovação da Diretoria; condução de processos licitatórios nas modalidades pregão eletrônico e presencial, concorrência pública, dispensa de licitação, inexigibilidade, credenciamento e chamada pública; representação do Departamento de Contratos e Licitações nos assuntos de competência; elaboração de editais e seus demais anexos; planejar, organizar, supervisionar, monitorar e executar as atividades da Supervisão; receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações aos instrumentos convocatórios e deliberações; julgar as fases de habilitação e classificação de propostas; encaminhamento de processos administrativos, devidamente instruídos, à autoridade competente para decisões finais da licitação; recebimento de recursos e sobre eles realização de julgamentos; atestar a regularidade da fase externa da licitação; preparação e apresentação no Microsoft Power BI nas reuniões da gerência administrativa etc.

• **2023-ATUALMENTE - SILVA & CAVALCANTE - ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Cargo: Sócio administrador, Diretor e Consultor

Principais atividades: Diagnóstico e Planejamento: análise detalhada da situação atual e planejamento estratégico para implementação de melhorias no setor de licitações de prefeituras, órgãos, secretarias, entre outros; Assessoria em Licitações e Contratos: elaboração de editais, condução de processos licitatórios e treinamento de comissões de licitação, bem como na organização, levantamento de documentações e participação em licitações pelo setor privado; Consultoria em Licitações e Contratos: consultas para realização de diversos procedimentos para aprimorar o processo de licitação, proporcionando um conhecimento amplo e detalhado sobre as legislações e normas vigentes, bem como auxílio e prestação de serviços para participação em licitações por empresas do setor privado; Gestão e Monitoramento de contratos administrativos, com foco na conformidade legal e na eficiência da execução; Auditoria e Compliance: verificação da legalidade dos processos, com ênfase em evitar riscos e promover a transparência. Treinamento e Capacitação: formação de servidores públicos e funcionários particulares em práticas de licitação e gestão de contratos, garantindo o alinhamento com as melhores práticas. Eficiência Operacional: automatização e suporte completo durante todo o processo licitatório, desde a preparação dos documentos até a participação efetiva nas sessões de licitação, pelo setor público e privado; Segurança Jurídica e Administrativa: cumprimento rigoroso das normas fiscais e jurídicas, garantindo



maior credibilidade e tranquilidade para os gestores públicos, empresas e pessoas em um quadro geral.

FLS. Nº 112  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: lp

#### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Inglês – Básico (Minds English School, 1 ano e meio, cursando).
- Informática – Noções de Microsoft Office Word, Excel, PowerPoint e Internet.
- Especialidade em Direito do Trabalho e Direito Administrativo.

##### Cursos Complementares:

- Curso Pregão eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de pregoeiros – Instituto Certame.
- IX Jornada Jurídica da UNDB – Direito, política e democracia em 25 anos da Constituição – 18 e 19 de outubro de 2013.
- Congresso Norte Nordeste de Ciências Criminais – 18 a 20 de abril de 2013.
- II Jornada de Direito da UEMA: Constituição, Democracia e Direitos Fundamentais:  
Diálogo entre o direito público, direito privado e os "novos direitos" - 6,7 e 8 de novembro de 2013.
- I Semana Acadêmica do Curso de Direito – 09 a 12 de dezembro de 2013.
- VI Encontro Nacional de Direito Civil e Processo Civil – Salvador (BA) - 22 a 24 de maio de 2014.
- Congresso Internacional de Direito Constitucional em 2015 – Olinda (PE) – 14 A 16 de abril de 2015.
- XVI Congresso Internacional de Direito Constitucional em 2017 - NATAL-RN
- Curso de Aspectos avançados de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 – Itapecuru Mirim (MA) – 28 de junho a 01 de julho de 2022.
- Curso de Planejamento das Contratações com base na nova lei de licitações, na modalidade presencial – São Luís (MA) - 19 e 20 de junho de 2023.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Organização e desempenho;
- Excelente capacidade de comunicação.





**PORTARIA Nº 65/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**, portador do CPF Nº 059.085.003-21, do Cargo de provimento em Comissão de **PREGOEIRO**, do Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 28 DE ABRIL DE 2023.**

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Cajari







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

FLS. N° 134  
PROC. N° 007 2026  
RUBRICA: [assinatura]

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CCXLVI de 27 de Maio de 2022

## SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1266/2022

PORTARIA N.º 1266/2022/GP DE 23 DE MAIO DE 2022

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.**

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo -se conforme composição informa a composição a seguir:

- I- **GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**- Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).
- II- **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).
- III- **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).
- IV- **LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA** - Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).

**Art. 2º-** Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiros Municipais:

- I - **IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO** - Pregoeira Titular.
- II - **LINDA MELO FRANÇA FONTELES** - Pregoeira Titular.
- III - **DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES** - Pregoeira Substituta.

**Art. 3º-** Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:

- a) **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** - (servidor ocupante de cargo efetivo).
- b) **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - (servidor ocupante de cargo comissionado).

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam -se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal





## COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

**PORTARIA GASMAR Nº 003/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Designa nova equipe de pregoeiros da GASMAR e revoga a Portaria nº 001/2022.

O Diretor Presidente da Companhia Maranhense de Gás - GASMAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22 do Estatuto Social da Companhia e, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 10.297/2015, de acordo com a redação dada pela Lei nº 10.469/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de apoio para a execução dos processos de Licitação na Companhia Maranhense de Gás - Gasmar, com fundamento na Lei Estadual nº 10.297/2015 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

#### **1 - PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

- a) GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA - Supervisor de Contratos e Licitações
- b) ESDRAS ROCHA NEGREIROS - Gerente Administrativo e Financeiro

#### **2 - EQUIPE DE APOIO**

- a) EMILLY PEREIRA MARTINS - Supervisora Administrativo e Financeiro
- b) RILENE DE SOUSA FERREIRA - Assessora de Compras
- c) LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA - Coordenadora Jurídica
- d) TAMIRES TERESA GOMES FURTADO - Assessora Jurídica

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALLAN KARDEC DUAILIBE  
BARROS FILHO:34022589353

Assinado de forma digital por ALLAN  
KARDEC DUAILIBE BARROS  
FILHO:34022589353  
Dados: 2023.07.31 11:46:06 -03'00'

**ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO**  
Diretor-Presidente





# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e efeitos legais, que:

## GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

nacionalidade: **BRASILEIRA** naturalidade: **SÃO LUÍS-MA**  
nascido(a) no dia: **18/03/1995** identidade: **0240178420030 SSP/MA**  
concluiu o curso de: **DIREITO - BACHARELADO**  
e colou grau no dia: **06/03/2018**

Eu, RAIMUNDO NUNES COSTA, diretor(a) da DIVISÃO DE EMISSÃO, REGISTRO E REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS - DERRED, mandei expedir a presente certidão, que vai por mim datada e assinada e visada pelo(a) Sr(a). Diretor(a) do DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ACADÊMICA - DIOGA.

São Luís/MA, 21 de Julho de 2023.

**Profª. Drª. Katia Simone Teixeira da Silva de La Salles**  
Diretora de Integração, Organização e Gestão Acadêmica -  
DIOGA

**Raimundo Nunes Costa**  
Diretor da Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de  
Diplomas - DERRED

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:  
**52aae5a246**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.documentos.sigaa.ufma.br>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

FLS. Nº 116  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**

participou, com êxito, do curso **Aspectos avançados de licitações segundo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 28 de junho a 01 de julho de 2022, em Itapecuru-Mirim/MA, com carga horária de 24 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 01 de julho de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

FLS. Nº

137

PROC. Nº

007/2026

RUBRICA:

hp



*Juianne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Aspectos avançados de licitações segundo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Com o Professor Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública.

## Módulo II: Entendendo o planejamento de contratação

Etapas da contratação pública. Formalização da demanda pelo setor interessado. Etapa de planejamento da contratação. Seleção do fornecedor. Gestão do contrato. Importância da etapa de planejamento. Problemas mais comuns identificados na etapa de planejamento. Atribuições de setores do órgão público, e dos agentes envolvidos no processo de contratação. Papel do setor requisitante, do setor de licitações, da empresa contratada. Papel da assessoria jurídica, do participante SRP, e do carona. Atribuições do pregoeiro e da CPL, e da autoridade competente. Segregação de funções. Diferenças entre a situação ideal e o mundo real. Como superar a concentração de tarefas na figura do pregoeiro? Reflexões a propósito do planejamento da contratação.

## Módulo III: Prática de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. Levantamento de mercado. Descrição da solução como um todo. Estimativa das quantidades a serem contratadas. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. Contratações correlatas e/ou interdependentes. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

## Módulo IV: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cotação de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

## Módulo V: Condução do processo pela comissão de contratação

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falcência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedade de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos.



FLS. Nº 118  
PROC. Nº 007/2021  
RUBRICA: 10



FLS. Nº 119  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: sp

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

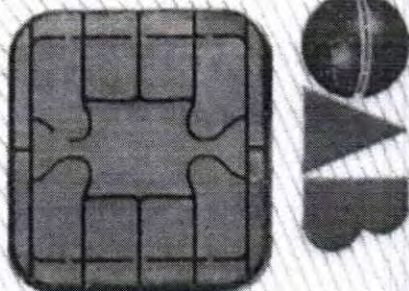
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14610830



ASSINATURA DO PORTADOR

*Angela Chaves Cavalcanti*



OBSERVAÇÕES



FLS. Nº 120  
PROC. Nº 008/2026  
RUBRICA: lp



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE

FILIAÇÃO

DEIRAN LENO BATISTA CAVALCANTE  
IRANY ARAGAO CHAVES

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

10/10/1994

RG

0236393420029 - SSP-MA

CPF

600.131.483-70

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

NÃO

01 16/03/2018

  
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

18483





# CERTIFICADO

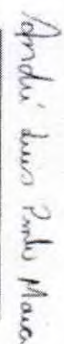
Certificamos que

Larissa Aragão Chaves Cavalcante

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas  
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado  
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

  
**Sandro  
Bernardes**  
Coordenador Científico

  
**André Luís  
Pinto Maia**  
Diretor

  
**Mádisson Leonardo  
Andrade Silva**  
Diretor



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE**

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 27 a 31 de março de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 31 de março de 2023.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenina Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FLS. Nº 122

PROC. Nº 008/2026

RUBRICA: lp









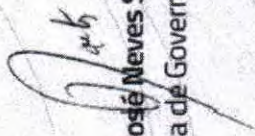
# CERTIFICADO

Certificamos que **Larissa Aragao Chaves Cavalcante** (CPF **600.131.483-70**), participou do Curso **Licitações e Contratações Públicas de acordo com a Nova Lei**, promovido pela Escola de Governo do Maranhão, realizado no período de 24 a 28 de outubro de 2022, totalizando **20** horas de atividades.

São Luís, 18 de November de 2022.



6377de7a-9dc4-46bc-88e9-84800a1f2c42

  
Odair José Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

FLS. Nº 124  
PROC. Nº 008/2026  
RUBRICA: hp



GOVERNO DO  
**MARANHÃO**

SECRETARIA DA  
GESTÃO, PATRIMÔNIO E  
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ESCOLA DE  
GOVERNO DO MARANHÃO



FLS. Nº 125  
PROC. Nº 008 / 2026  
RUBRICA: 10

# CERTIFICADO

CURSO DE LICITAÇÃO E  
FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Larissa Araújo Chaves Cavalcante

PARTICIPOU DO CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS,  
REALIZADO PELO INSTITUTO NAVIGARE, NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE  
ABRIL DE 2021, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS.

INSTITUTO  
NAVIGARE

  
SAULO GOMES  
PRESIDENTE DO INSTITUTO NAVIGARE



# Certificado

Certificamos que

**LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE**

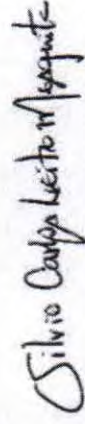
foi palestrante no “LICITAÇÃO EM FOCO INSIGHTS JURÍDICOS” com carga horária de 02 horas/aula, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, Subcomissão de Licitação e Contratos Administrativos, por meio de sua Escola Superior de Advocacia – ESA.

São Luís (MA), 11 de setembro de 2023.

LS. Nº 126  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp



Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA



Silvío Carlos Leite Mesquita  
Diretor-Geral da ESA/MA



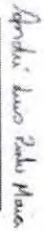


## CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que

Larissa Aragão Chaves Cavalcante

participou do curso "Dominando a Nova Lei de Licitações: Lei No 14.133/21", com carga horária de 20 (vinte) horas, ministrado pelos professores Paulo Alves, Sandro Bernardes e André Maia, realizado nos dias 03, 10 e 11 de junho de 2024.

  
**André Luis  
Pinto Maia**  
Diretor

  
**Médyson Leonardo  
Andrade Silva**  
Diretor

  
**Sandro Bernardes**  
Professor

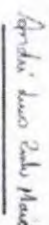
  
**Paulo Alves**  
Professor



ENTIDADE PROMOTORA: SLA NEGÓCIOS LTDA - CNPJ 44.284.474/0001-88  
CURSO IN COMPANY: "DOMINANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI Nº 14.133/21"  
Ato Legal: Lei nº. 9394/96, Decreto nº. 5.154/04 - Cursos Modalidade de Ensino Presencial, qualificação profissional legal e válida em todo o território nacional.  
Local do Evento: São Luís - MA  
Data de Realização: 03, 10 e 11 de junho de 2024  
Carga Horária: 20 horas/aulas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>MÓDULO - 01</p> <p>1. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ETPS E TRS</p> <p>2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</p> <p>3. MAPA DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES</p> <p>4. TERMO DE REFERÊNCIA - TR</p> <p>5. ANÁLISE DE CASES E CONSIDERAÇÕES RELEVANTES</p> | <p>MÓDULO - 02</p> <p>1. A CONTRATAÇÃO DIRETA COMO EXCEÇÃO À REGRA DE LICITAR</p> <p>2. ANÁLISE DE CASES E CONSIDERAÇÕES RELEVANTES</p> | <p>MÓDULO - 03</p> <p>1. INTRODUÇÃO AOS PARECERES JURÍDICOS</p> <p>2. FUNDAMENTOS DA FASE RECURSAL</p> | <p>MÓDULO - 04</p> <p>1. CONCEPTOS DA NOVA LEI RELACIONADOS AO PREGÃO E CONCORRÊNCIA</p> <p>2. A NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022</p> <p>3. QUAIS OS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS COM ESSA MODALIDADE?</p> <p>4. DISPENSA ELETRÔNICA</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

  
André Luis  
Pinto Maia  
Diretor

  
Mádison Leonardo  
Andrade Silva  
Diretor

  
Sandro Bernardes  
Professor

  
Paulo Alves  
Professor





# DIÁRIO ELETRÔNICO

## Ordem dos Advogados do Brasil



FLS. Nº 129  
PROC. Nº 008/2026  
RUBRICA: JP

Ano VI N.º 1452 | quinta-feira, 3 de outubro de 2024 | Página: 135

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

### CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 03/10/2024

#### GABINETE DA PRESIDENCIA

#### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Estado do Maranhão, o Egrégio Conselho Seccional do Estado do Maranhão, por sua diretoria, nos termos do artigo 63 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), do artigo 128 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento n. 222/2023-CFOAB, convoca as advogadas e os advogados inscritos na Seccional do Maranhão, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições institucionais internas de renovação dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados, das Diretorias das Subseções e de seus respectivos Conselhos, para o Triênio 2025/2027, nos termos das seguintes normas.

#### 1. DA ELEIÇÃO, DATA, HORÁRIO E PRAZOS.

1.1 As eleições da OAB/MA 2024 serão realizadas no dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), no período contínuo das 9:00 horas às 17:00 horas, com duração de 8 (oito) horas, em plataforma online, conforme estabelecido no presente edital.

1.2 O prazo para registro da chapa irá do primeiro dia útil após a publicação deste edital até o dia 18 de outubro de 2024, no horário das 8:00 horas até as 18:00 horas, perfazendo 30 (trinta) dias antes da data da votação, com a apresentação no Setor de Protocolo da sede desta Seccional de formulários de requerimento dispostos nos anexos ao presente edital devidamente preenchidos e assinados.

#### 2. DO COLÉGIO ELEITORAL.

2.1 Compõem o colégio eleitoral todas as advogadas e advogados inscritos, adimplentes com o pagamento das anuidades, considerando-se regulares aqueles que parcelarem seus débitos e estejam adimplentes com as parcelas vencidas, até o dia 19 de outubro de 2024, às 18:00 horas.

2.2 Em razão do último dia de pagamento das anuidades, ocorrer no sábado, dia 19 de outubro de 2024, a sede da seccional e subseções, e as salas dos advogados e advogadas de Coroatá- MA e Buriticupu- MA, estarão abertas através de plantão de atendimento das 8:00 horas às 18:00 horas, sendo válidos, somente, os



pagamentos efetuados de forma presencial nesse dia (19\10\2024).

2.3 O voto será facultativo, dos advogados e advogadas maiores de 70 (setenta) anos.

FLS. Nº 130  
PROC. Nº 2023/2026  
RUBRICA: [assinatura]

2.4 Não integram o colégio eleitoral as advogadas e advogados licenciados.

2.5 As advogadas e os advogados, eleitores de Subseções, votarão simultaneamente para a eleição da Diretoria da respectiva Subseção e do Conselho Subseccional, onde houver, e da Diretoria do Conselho Seccional, dos Conselheiros Seccionais, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e dos seus respectivos suplentes.

### 3. DA MODALIDADE DAS ELEIÇÕES.

3.1 As eleições serão realizadas eletronicamente, com votação em plataforma online disponibilizada por empresa especializada, passível de auditoria e dotada de camadas de segurança digital adequadas aos mais altos níveis de segurança em meio digital existentes e compatíveis com o mercado, conforme disciplina o Provimento n. 222/2023-CFOAB.

3.2 A votação pela internet se dará em sítio de propriedade da OAB/MA, cujo endereço URL (Uniform Resource Locator) é <https://www.eleicoesoabma.org.br> o qual estará dotado da referida plataforma online dedicada exclusivamente a recepcionar os votos dos eleitores, sendo que no dia determinado para a realização das eleições online esta URL será utilizada exclusivamente para votação oficial.

3.3 A fim de garantir a segurança do direito ao voto, o sistema de votação utilizará recursos de criptografia e segurança da informação, com a garantia que o voto seja sigiloso e computado para o candidato e chapa escolhidos pelo eleitor.

3.4 O sistema de votação deverá criptografar, de ponta a ponta, toda a comunicação entre a estação utilizada pelo eleitor, ou seja, computador, notebook, smartphone, tablet, demais dispositivos equivalentes e o conjunto computacional em que o voto será armazenado.

3.5 A autenticação do eleitor na plataforma de votação ocorrerá por um dos meios abaixo, mediante o número de cadastro de pessoa física (CPF):

- a) Certificado digital;
- b) Certificado digital em nuvem.

3.6 A validação em dois fatores entre as seguintes possibilidades:

- a) Confirmação de e-mail;
- b) Confirmação de telefone celular por SMS;
- c) Biometria facial.
- d) Confirmação de código de segurança, constante do cartão/carteira de identidade profissional do advogado e da advogada.

3.7 A validação do e-mail ou número de celular será realizada pela confirmação da senha enviada para o respectivo endereço informado pelo eleitor habilitado.



3.8 A Comissão Eleitoral designará data específica para fins de demonstração do sistema, o qual será apresentado a todos os representantes das chapas registradas, que poderão verificar a sua segurança e testar sua integridade, com o auxílio de perito técnico previamente indicado por meio de requerimento específico, acompanhado de cópia autêntica de documento de identificação, até o dia 30 de outubro de 2024.

3.9 As advogadas e os advogados, quando for o caso, poderão validar ou atualizar os seus dados de contatos de endereços de e-mail e de números de telefone celular, obedecidos os critérios dispostos neste edital, quanto à individualização do eleitor e homologados no processo eleitoral, na plataforma específica disponível na URL <https://www.eleicoesoabma.org.br>.

3.10 Não surtirão efeitos para fins de votação nas Eleições OAB/MA 2024 as atualizações e alterações de dados cadastrais (contatos de endereços de e-mail, de número de telefone celular e de local de votação) no sistema interno da OAB/MA.

3.11 Às advogadas e os advogados que não dispuserem de computador, notebook, smartphone, tablet, demais dispositivos equivalentes, a Comissão Eleitoral Seccional disponibilizará, sob seu critério, pontos de apoio, para atendimento excepcional, com terminais de computadores destinados exclusivamente à votação, na data e horário previstos.

3.12 Somente a Comissão Eleitoral Seccional poderá autorizar previamente os pontos de apoio, ficando expressamente vedada a utilização de terminais de uso coletivo por chapas, advogadas ou advogados.

#### 4. DA APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

4.1 A Comissão Eleitoral Seccional procederá à apuração e totalização dos votos a fim de proclamar o seu resultado após a finalização da votação.

4.2 A Comissão Eleitoral Seccional fornecerá a chave privada do certificado digital da eleição para que os votos sejam decifrados em criptografia, a fim de iniciar a apuração.

4.3 Além dos votos serem encriptados, eles também serão assinados digitalmente utilizando um certificado efêmero gerado e mantido apenas nos servidores credenciados a receber votos.

4.4 Cada chapa poderá designar um representante para funcionar como fiscal e acompanhar o processo de apuração e totalização das eleições, até o dia 15 de novembro de 2024.

4.5 O presidente designará, dentre os membros da Comissão Eleitoral Seccional, um escrutinador que será responsável para iniciar o processo de totalização disponível na plataforma de votação online, competindo-lhe lavrar a ata da totalização e recepcionar os recursos.

4.6 O sistema e o ambiente de votação serão auditados por empresa de auditoria independente contratada pela OAB/MA, sob gestão e coordenação exclusiva da Comissão Eleitoral Seccional.

4.7 Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral Seccional, esta proclama os resultados, lavrando ata a ser encaminhada ao Conselho Seccional, sendo considerados eleitos todos os integrantes da chapa que obtiverem a maioria dos votos válidos para todos os cargos em disputa.

#### 5. DA COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL E SUBCOMISSÕES.

5.1 Fica designada a Comissão Eleitoral Seccional e seu Presidente, constituindo órgão temporário,



responsável pela realização da eleição, competindo-lhe exercer funções de gestão e julgamento, em primeira instância.

5.2 A Comissão Eleitoral Seccional será composta da seguinte forma:

- a) Presidente: João Bispo Serejo Filho, OAB/MA 9.737;
- b) Vice-Presidente: Clara Kelliany Rodrigues de Brito, OAB/MA 10.757;
- c) Membro- Titular: Guilherme Bueno Serra, OAB/MA 11.628;
- d) Membro- Titular: Lucas Diego Fabiano Ferreira, OAB/MA 22.892;
- e) Membro- Titular: Jerllida de Freitas Nunes, OAB/MA 21.930;
- f) Membro- Suplente: Larissa Aragão Chaves Cavalcante, OAB/MA 18.483;

LS. Nº 132  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp

5.3 A Comissão Eleitoral Seccional possui atribuições dispostas no Provimento n. 222/2023-CFOAB, e utilizará os serviços das secretarias do Conselho Seccional e das Subseções, com o apoio necessário de suas Diretorias, atribuindo tarefas aos servidores por estas designados.

5.4 A Comissão Eleitoral Seccional deverá proceder à ampla divulgação de material contendo orientações gerais sobre as eleições OAB/MA 2024, por escrito e também por meio de vídeos explicativos veiculados na URL <https://www.eleicoesoabma.org.br>, nas mídias digitais e canais de comunicação da OAB/MA, quanto a todas as normas que regem o processo eleitoral, formulários e todos procedimentos a serem efetivados pelos eleitores, bem como os prazos estipulados.

5.5 Qualquer advogada ou advogado regularmente inscrito na OAB/MA pode arguir a suspeição dos membros da Comissão Eleitoral Seccional, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, mediante impugnação, a ser julgada pelo Conselho Seccional.

## 6. DO REGISTRO DAS CHAPAS E IMPUGNAÇÃO.

6.1 O requerimento de registro da chapa deverá conter a seguintes composições:

- a) Para o Conselho Seccional, a nominata de 47 (quarenta e sete) Conselheiros/Conselheiras Seccionais titulares, incluídos os 05 (cinco) membros da Diretoria, e 47 (quarenta e sete) suplentes.
- b) Para o Conselho Federal, a nominata de 3 (três) Conselheiros/Conselheiras Federais titulares e 3 (três) Conselheiros/Conselheiras Federais suplentes.
- c) Para a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Maranhão, a nominata de 5 (cinco) diretores e 3 (três) suplentes.
- d) Açailândia- 10 (dez) membros titulares, incluindo diretoria e 02 (dois) suplentes;
- e) Bacabal – 18 (dezoito) membros titulares, incluindo a diretoria e 06 (seis) suplentes;
- f) Balsas- 15 (quinze) membros titulares, incluindo a diretoria e 04 (quatro) suplentes,
- g) Barra do Corda- 13 (treze) membros titulares, incluindo a diretoria;



FLS. Nº 133  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: *xe*

- h) Barreirinhas, 13 (treze) membros titulares, incluindo a diretoria;
- i) Buriticupu- 05 (cinco) Diretores da Subseção;
- j) Caxias – 09 (nove) membros titulares, incluindo a diretoria e 02 (dois) suplentes;
- k) Chapadinha – 13 (treze) membros titulares, incluindo diretoria e 05 (cinco) suplentes;
- l) Codó- 06 (seis) membros titulares, incluindo a diretoria e 04 (quatro) suplentes;
- m) Coroatá- 05 (cinco) Diretores da Subseção;
- n) Estreito-12 (doze) membros titulares, incluindo a diretoria;
- o) Grajaú- 09 (nove) membros titulares, incluindo a diretoria e 03 (três) suplentes;
- p) Imperatriz-18 (dezoito) membros titulares, incluindo a diretoria e 06 (seis) suplentes;
- q) Pedreiras-10 (dez) membros titulares, incluindo diretoria e 05 (cinco) suplentes;
- r) Pinheiro – 13 (treze) titulares, incluindo a diretoria e 07 (sete) suplentes;
- s) Presidente Dutra – 09 (nove) titulares, incluindo diretoria e 04 (quatro) suplentes;
- t) São João dos Patos – 12 (doze) membros titulares, incluindo a diretoria;
- u) Santa Inês – 10 (dez) membros titulares, incluindo a diretoria e 10 (dez) suplentes;
- v) Timon-13 (treze) titulares, incluindo diretoria e 09 (nove) suplentes.

6.2 Somente serão admitidos registros de chapas completas, cujo requerimento será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, com apresentação no Setor de Protocolo deste Conselho Seccional da OAB/MA (Rua Dr Pedro Emanuel de Oliveira, n. 01, Bairro: Calhau, São Luís- MA), no expediente normal de funcionamento da instituição, no horário de 8:00 horas às 18:00 horas, em formulários de requerimento dispostos nos anexos ao presente edital devidamente preenchidos e assinados pelas pessoas que serão candidatas à presidência e duas à diretoria.

6.3 A chapa deverá, dentre outros, atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogadas e advogados negros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), ou por definição análoga em critério subsidiário de heteroidentificação.

6.4 O requerimento individual de registro de candidatura disposto no anexo deverá ser integralmente preenchido e assinado, contendo todas as informações ali dispostas, com autorização expressa para sua inscrição pela chapa, indicação do cargo que concorre e a sua autodeclaração de cor da pele.

6.5 A chapa será registrada com denominação com, no máximo, 30 (trinta) caracteres e número próprio, em formato de dezena para o Conselho Seccional e de centenas para as Subseções, observada a preferência pela ordem de apresentação dos requerimentos, não podendo outras chapas subsequentemente apresentadas a registro utilizar números, termos, símbolos ou expressões iguais ou assemelhados, no mesmo âmbito



territorial, observado o Provimento n. 222/2023-CFOAB, além de constar a foto da pessoa candidata ao cargo de presidente, para constar da cédula de votação online, com as seguintes características:

a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

b) profundidade de cor: 24bpp;

c) colorida, com cor de fundo uniforme;

d) características: frontal (busto), com trajes adequados para fotografia oficial, assegurada a utilização de indumentária e pintura corporal étnicas ou religiosas, bem como de acessórios necessários à pessoa com deficiência; vedada a utilização de elementos cênicos e de outros adornos, especialmente os que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitorado.

FLS. Nº 134  
PROC. Nº 003/2026  
RUBRICA: lp

6.6 Também deverá conter o endereço eletrônico do e-mail e identificação do número do telefone celular para comunicações via plataforma eletrônica de mensagens instantâneas, válidos para efeito de notificação.

6.7 A chapa é representada perante a Comissão Eleitoral Seccional pela pessoa candidata à presidência, podendo ser representada por advogadas ou advogados, mediante procuração, que poderá ser arquivada na secretaria para fins de certificação nos processos em que seja parte.

6.8 Encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral Seccional publica no Diário Eletrônico da OAB/MA a relação completa das chapas, com suas composições, para fins de impugnação.

6.9 Observada a legitimidade exclusiva da pessoa candidata à presidência, o prazo para impugnação das candidaturas e chapas é de 3 (três) dias, contados da publicação do registro, sendo o mesmo prazo para a defesa, contados da notificação, sendo de 5 (cinco) dias para decisão da Comissão Eleitoral Seccional, observado o quanto disposto no Provimento n. 222/2023-CFOAB.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 As notificações relativas ao processo eleitoral serão feitas de forma pessoal, por um dos meios escolhidos pela Comissão Eleitoral Seccional, nos termos do Provimento n. 222/2023-CFOAB.

7.2 As normas de regência do processo eleitoral são a Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o Provimento n. 222/2023-CFOAB, o Regimento Interno da OAB/MA, este edital e as resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral Seccional, sendo que na ausência de normas expressas, aplica-se, supletivamente, no que couber, a legislação eleitoral, sendo que todas as normas deverão ser disponibilizadas na URL <https://www.eleicoesoabma.org.br>.

7.3 Em atendimento ao disposto no item 3.1, foi contratada pela OAB/MA a empresa Webvoto Tecnologia em Eleições Ltda, CNPJ n. 40.732.403.0001-40, com sede na CLN quadra 110 Bloco A Sala 203 parte A, Asa Norte, CEP: 70753-510, Brasília-DF, página na internet com endereço <https://www.webvoto.com.br>, que ficará responsável pela plataforma de votação online, devidamente credenciada pelo Conselho Federal da OAB.

7.4 Em atendimento ao disposto no item 4.4, foi contratada pela OAB/MA a empresa The Perfect Link Assessoria Consultoria Auditoria Empresarial Ltda, CNPJ n. 01.912.699/0001-29, com sede na Rua Lopes Chaves, 471, Barra Funda, CEP: 01154-010, São Paulo-SP, página na internet com endereço <https://www.theperfectlink.com.br/index.html> que ficará responsável pela auditoria externa e independente da votação online.



7.5 O término do período eleitoral se dá com a proclamação dos eleitos.

São Luís (MA), 02 de outubro de 2024.

Kaio Vyctor Saraiva Cruz

Presidente da OAB-MA

ANEXO I –

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito na OAB/MA sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins dos artigos §2º, do art. 63, da Lei nº 8.906/94, e no art. 11º, inciso III e IV do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que não sou ocupante de cargo exonerável ad nutum, bem como não estou exercendo cargo incompatível com a advocacia.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

ANEXO II-

TERMO DE ADESÃO À INTIMAÇÃO VIA WHATSAPP OU TELEGRAM NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES TRIÊNIO 2025/2027 – OAB/MA.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, na condição de representante da chapa \_\_\_\_\_, DECLARO que aceito receber intimações endereçadas à chapa que faço parte, relacionadas a quaisquer atos relacionados às eleições da OAB/MA, triênio 2025/2027, por meio de aplicativo Whatsapp ou Telegram, informando como telefone destinado a receber intimações, o de número ( ) .

Por fim, DECLARO QUE:

Concordo com os termos de intimação via ( ) Whatsapp ( ) Telegram;

Possuo o aplicativo ( ) Whatsapp ( ) Telegram instalado em meu telefone móvel, tablete ou computador, e mantereí ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;

Fui informado do número de telefonia móvel com Whatsapp/Telegram que será utilizado pela secretaria da Comissão Eleitoral, para o envio de notificações;

Fui cientificado que a Comissão Eleitoral não solicita, em nenhuma hipótese, dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se ao procedimento de intimação de procedimentos relativos às eleições 2025/2027 – OAB/MA;

Que as comunicações mantidas via Whatsapp ou Telegram, se limitarão ao formato de texto, não sendo

FLS. Nº 135  
PROC. Nº 207/2026  
RUBRICA: lp



admitido envio de áudio.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

S. N° 136  
PROC. N° 007/2026  
RUBRICA: lp

Assinatura

ANEXO III

DOMICILIO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, e inscrito na OAB/MA sob o n° \_\_\_\_\_, declaro que em  
razão do meu endereço motivei a Criação da Subseção de \_\_\_\_\_, e possuo nos Registros da  
OAB/MA, mais de um endereço residencial, devendo prevalecer como domicílio eleitoral o endereço no  
Município de \_\_\_\_\_.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR – LOCAL DE VOTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, e inscrito em caráter principal na OAB/MA sob o n° \_\_\_\_\_,  
declaro que possuo inscrição suplementar na OAB sob o  
n° \_\_\_\_\_, conforme entendimento do Conselho Federal da OAB informo que irei votar na  
Seccional \_\_\_\_\_, devendo ser tomadas todas as medidas administrativas necessárias  
para o feito.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

•Em caso de mais de uma inscrição suplementar, indicar todas as inscrições suplementares.

ANEXO V-

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, e inscrito na OAB/MA sob o n° \_\_\_\_\_, declaro para



os fins do artigo 22 do Provimento 222/2023 que a listagem atualizada com os dados pessoais dos advogados e advogadas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão será utilizada única e exclusivamente para as Eleições da OAB/MA, triênio 2025/2027, ficando sob minha responsabilidade o tratamento das informações e desde já fico ciente que o vazamento ou desvio de finalidade enseja responsabilidade por perdas e danos, nos termos do art. 42 da Lei 13.709/18.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

FLS. Nº 137

PROC. Nº 008/1226

RUBRICA: [assinatura]

Assinatura

Responsável pela entrega da listagem:

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

\*Espaço reservado para preenchimento da Comissão Eleitoral.



## Larissa Aragão Chaves Cavalcante

**Fone Cel:** (98) 98245-7626

**Estado Civil:** Solteira

**E-mail:** [larissachavescadv@gmail.com](mailto:larissachavescadv@gmail.com)

**Endereço:** Rua 30 Quadra 37 Casa 03, Bequimão, São Luís - MA

**Data de nascimento:** 10/10/1994 (30 anos)

**OAB-MA n. 18.483**

### **FORMAÇÃO/ CARREIRA JURÍDICA**

**Bacharela em Direito.** Universidade CEUMA- Centro Universitário do Maranhão (2017)

**Especialista em Direito Tributário (pós-graduação lato-sensu).** Faculdade CERS – Centro de Ensino Renato Saraiva. (2022)

**Pregoeira.** Instituto Navigare (6ª edição Curso de Licitação e Formação de Pregoeiros Instituto Navigare - Concluído em abril de 2021)

**Pós-graduada e especialista Licitações e Contratos- IPOG –** Instituto de Pós-Graduação e Graduação LTDA. (Concluído em outubro de 2024)

**Membro e 1ª Secretária da Comissão de Licitações e Contratos da Ordem dos Advogados do Brasil/MA**

### **QUALIFICAÇÕES**

Facilidade de trabalhar em grupo, espírito de liderança, responsabilidade com as obrigações acadêmicas e profissionais, organização, interesse constante em adquirir conhecimento em áreas diversas, mas, especialmente, no Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Ambiental.

### **PRINCÍPIOS**

- Seriedade – Assumir as responsabilidades com profissionalismo e desejo de construção de uma sociedade mais ética;
- Comprometimento – Ter afinho e lutar por aquilo que se acredita. Amor pelo que se faz;



## Larissa Aragão Chaves Cavalcante

- Conhecimento – Estudar todos os dias para alcançar soluções mais viáveis. Reciclar diariamente os conhecimentos técnicos e teóricos;
- Curiosidade – Questionar mesmo os indícios daquilo que não se apresenta de forma correta; viés investigativo. Ter leveza e seriedade ao falar;
- Honrar os compromissos assumidos;
- Reconhecer e Dignificar o Trabalho;
- Valorizar, antes de tudo, as relações humanas;
- Ouvir críticas, sugestões e reavaliar posições;
- Orientar de forma sábia as soluções que devem ser implantadas junto aos gestores.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão**

##### **(SEAP/MA)**

##### **(Julho de 2021 – Presente)**

- Chefe da Assessoria de Contratações Públicas
- Presidente na comissão setorial de licitação
- Pregoeira Oficial do órgão
- Coordenação da equipe de planejamento, na elaboração de Estudos técnicos preliminares e Termo de Referência
- Coordenadora do Plano Anual de Compras
- Julgar e classificar propostas dos licitantes habilitados nos procedimentos de Concorrência Pública e Pregão Eletrônico
- Emissão das decisões de 1º Grau em fase recursal

#### **Prefeitura Municipal de Turiaçu- MA**

##### **(Período Janeiro de 2021 –Junho de 2021)**

- Gestão de processos, procedimentos e ritos de trabalho em Tomadas de Preços;



## Larissa Aragão Chaves Cavalcante

FLS. Nº 140  
PROC. Nº 007/2025  
RUBRICA: le

- Auxiliar na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico
- Abertura de processo e fluxo acompanhando no setor compras nos casos de Dispensas de Valor, Emergenciais
- Instrução Processos de Inexigibilidades;
- Elaboração de Ata de Registro de Preços
- Processos de Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Elaboração de editais de licitação;
- Resposta aos recursos administrativos e impugnações;
- Elaboração de atas das sessões e demais procedimentos;
- Operação do Pregão Eletrônico – SISTEMA DE COMPRAS DE TURIAÇU

### **Escritório Couto e Cavalcante Sociedade de Advogados –**

**(Período Janeiro de 2018 a Setembro de 2020)**

- Assessoria administrativa/jurídica tributária para Prefeituras com implementação de Rotinas de Trabalho, Incremento da Receita Municipal decorrente das Receitas Próprias (ISS, IPTU e Taxas), e de receitas transferência: Imposto Territorial Rural (ITR), Cota-parte de parcela do ICMS em função do critério da participação dos municípios no imposto estadual: O Valor Adicionado Fiscal (VAF) e ICMS ECOLÓGICO;
- Coordenação direta de todas as demandas da assessoria em cinco Prefeituras, presentes no Maranhão e no Piauí são elas: CAPINZAL DO NORTE – MA, Antônio Almeida- PI, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves – PI e Uruçuí- PI;
- Elaboração de pareceres, decisões administrativas, ofícios, projetos de lei, decreto, dentre outros instrumentos normativos;
- Implantação de ferramentas de modernização do gerenciamento dos setores tributários dos Municípios;



## Larissa Aragão Chaves Cavalcante

- Assessoria as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura dos municípios do Piauí, com elaboração de legislação ambiental;
- Assessoria em operações que necessitavam de adequação à legislação;
- Treinamento de pessoal para reduzir a exposição da empresa a riscos;
- Atuação no contencioso e consultivo tributário

### **ESTÁGIOS E OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

- Estagiária na Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP. Comissão Setorial de Licitação – Julho de 2017 a Janeiro de 2018;
- Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica do Inst. De Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão de Janeiro 2016 a Abril de 2017;
- Apoio Administrativo I na Empresa ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - Lotada na Procuradoria Jurídica do Inst. De Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão de Julho de 2015 a Dezembro de 2015;
- Estágio Extracurricular não-obrigatório na Procuradoria Jurídica do Inst. De Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, no período de agosto de 2014 a junho de 2015.

**Larissa Aragão Chaves Cavalcante**  
**Advogada OAB/MA n° 18.483**





Departamento de Pós-Graduação

## CERTIFICADO

Certificamos que **LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE**  
concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Processo Tributário  
realizado no período de 16 de março de 2020 a 2 de maio de 2022  
com carga horária total de 360 horas.

FLS. Nº 142  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: se

DocuSigned by:  
*Guilherme Marzoli Montandon Saraiva*  
Assinado por: GUILHERME MARZOLI MONTANDON SARAIVA  
CPF: 08707628496  
Papel: DIRETOR  
Data/Hora da Assinatura: 13/05/2022 | 08:59:54 PDT  
ICP-Brasil  
6D856D2F32614FDD889A8B5D2CE37C9F



## FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

### Área de Conhecimento: DIREITO

**Nome:** LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE

**CPF:** 600.131.483-70

**Registro do Certificado:**

**Página de nº:** 8270

**Livro de nº:** 127175

\* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

**Direção Geral:** Guilherme Marzol Montandon Saraiva  
**Departamento de Pós-Graduação:** Andréa da Silveira Bemfica  
**Secretária de Pós-Graduação:** Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:  
Guilherme Marzol Montandon Saraiva  
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA  
CPF: 06707628498  
Papel: DIRETOR  
Data/Hora da Assinatura: 13/05/2022 | 08:59:58 PDT  
ICP-Brasil  
60B5602F32014FDD96A8B5D2CE37C9F

FLS. Nº 143  
PROC. Nº 01/2026  
RUBRICA: lp



# HISTÓRICO ESCOLAR

## Pós-Graduação Lato Sensu



Nome: LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE

CPF: 600.131.483-70 L.S. N° 144

Curso\_Turma: DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO\_2020.1

PROC. N° 007/2020

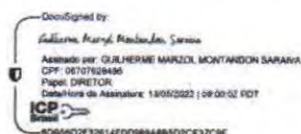
RUBRICA: SP

Carga horária Total do Curso: 360 horas

| Disciplina E Patrono                                                      | CH  | Nota |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| Princípios Tributários<br>Eduardo de Moraes Sabbag - Doutor               | 42  | 8.0  |
| Imunidades Tributárias<br>Eduardo de Moraes Sabbag - Doutor               | 14  | 8.0  |
| Competência Tributarial<br>Hugo De Brito Machado - Doutor                 | 35  | 8.0  |
| Tributos<br>Leandro Paulsen - Doutor                                      | 35  | 8.0  |
| Impostos em Espécie I<br>Marlene Kempfer - Doutora                        | 28  | 8.0  |
| Obrigações e Crédito Tributários<br>Eduardo de Moraes Sabbag - Doutor     | 49  | 8.0  |
| Processo Administrativo Tributário<br>Eduardo de Moraes Sabbag - Doutor   | 28  | 8.0  |
| Processo Judicial Tributário II<br>Renato de Pretto - Doutor              | 21  | 8.0  |
| Processo Judicial Tributário I<br>Camila Vergueiro - Mestre               | 28  | 8.0  |
| Contabilidade Tributária<br>José Eduardo Tellini Toledo - Mestre          | 14  | 8.0  |
| Planejamento Tributário<br>German Alejandro San Martin Fernandez - Mestre | 14  | 8.0  |
| Metodologia da Pesquisa<br>Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor | 45  | -    |
| Didática no Ensino Superior<br>Laís Gomes Bergstein - Doutora             | 20  | -    |
| Média Final                                                               | 8.0 |      |
| Trabalho de Conclusão de Curso                                            |     | Nota |
| Tipo: -                                                                   |     | -    |
| Tema: _                                                                   |     |      |

**Forma de avaliação:** A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

**Observação:** O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.





FLS. Nº 145  
PROC. Nº 2021/2026  
RUBRICA: sp

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6C940393F19545738827A7F83D911004  
Assunto: DocuSign: Tributário.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 3  
Assinaturas: 3  
Certificar páginas: 3  
Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Janaina Dias Marçal da Silva  
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA  
102 E - RECIFE  
Recife, PE 50.030-140  
janainamarcal@cers.com.br  
Endereço IP: 45.173.101.193

### Rastreamento de registros

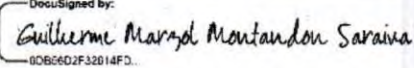
Status: Original  
13/05/2022 08:08:56  
Portador: Janaina Dias Marçal da Silva  
janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva  
certificadopos@cers.com.br  
OPERACIONAL  
COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital  
Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC OAB G3  
CPF do signatário: 06707628496  
Cargo do Signatário: DIRETOR

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
ID: 00B6C6D2F32014FD...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Assinado pelo link enviado para  
certificadopos@cers.com.br  
Usando endereço IP: 187.105.5.133

### Registro de hora e data

Enviado: 13/05/2022 08:09:07  
Visualizado: 13/05/2022 08:59:35  
Assinado: 13/05/2022 09:00:06

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 06:00:56  
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0  
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura             | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor      | Status                 | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente       | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados   | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia                  | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas           | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião               | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope     | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                  | Com hash/criptografado | 13/05/2022 08:09:08     |
| Entrega certificada               | Segurança verificada   | 13/05/2022 08:59:35     |
| Assinatura concluída              | Segurança verificada   | 13/05/2022 09:00:06     |
| Concluído                         | Segurança verificada   | 13/05/2022 09:00:07     |
| Eventos de pagamento              | Status                 | Carimbo de data/hora    |



**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

FLS. Nº 146  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp



## **VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: [validator.docusign.com](https://validator.docusign.com) e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:  
<https://www.docusign.com.br/legislacao>





UNIVERSIDADE DO CEUMA  
UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 206, de 27 de março de 2012.  
Publicado no DOU nº 62, seção 1, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Direito, em 15 de janeiro de 2018, confere o título de **BACHARELA EM DIREITO** a

**LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE**

nacionalidade brasileira  
nascido(a) a 10 de outubro de 1994

naturalidade São Luís - MA  
identidade nº 0236393420029-SSPMA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 26 de fevereiro de 2018.

*Marcelle Sampaio Araújo*  
Secretário(a)

*Marcelle Sampaio Araújo*  
Reitor(a)

*Larissa Aragão Chaves Cavalcante*  
Diplomado(a)

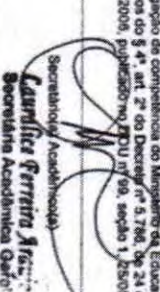


FLS. Nº 149  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: 40

CURSO DE DIREITO - Reconhecido pela Portaria  
Ministerial N.º 545, de 05/06/2017, publicada no  
D.O.U. Nº 107, de 06/06/2017, Seção I, Página 33.

Prof. Saulo Henrique Brito Matos Martins  
Reitor

Prof. Lauralice Ferreira Araújo  
Secretaria Acadêmica

|                                                                                                                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MEC - UNIVERSIDADE DO CEARÁ - UNICEUMA                                                                                                                                            |               |
| Secretaria Acadêmica                                                                                                                                                              |               |
| Diploma Registrado Sob nº                                                                                                                                                         | 1509/2018     |
| Livro nº                                                                                                                                                                          | 158           |
| Fls nº                                                                                                                                                                            | 024           |
| Em                                                                                                                                                                                | 26/02/2018    |
| Processo nº                                                                                                                                                                       | 000772/2018-0 |
| por delegação da competência do Ministério da Educação<br>nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de<br>maio de 2006, publicado no DJU nº 98, seção 1, 25/05/2006. |               |
| <br>Camilla Ferreira Araújo<br>Secretaria Acadêmica Geral<br>UNIVERSIDADE DO CEARÁ             |               |

048371





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA**

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 005 :: Terça, 12 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

**PORTARIA N° 12/2021.**

O Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1° Criar a Comissão de Licitação no âmbito Executivo Municipal de Turiaçu/MA, para o período de 01 (um) ano da data de sua publicação;

Art. 2° DESIGNAR a servidora CAMILA HOLANDA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o n° 034.435.003-90, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Turiaçu/MA, para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Licitação;

Art. 3° DESIGNAR os servidores efetivos, MARCIA CRISTINA CHAVES, inscrita no CPF sob o n° 020.572.833-21, DAILSON JOSÉ DE RIBAMAR inscrito no CPF sob o n° 646.988.072-04 e a servidora pertencente ao quadro de servidores comissionados, LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n° 600.131.483-70, para comporem, como Membros da Comissão de Licitação;

Art. 4° Os efeitos desse decreto retroagem a 01 de janeiro de 2021;

Art. 5° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Turiaçu/MA, 12 de janeiro de 2021

**EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1bcb77c2b5160ff1b2309199fd2bc14fcedc7532

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CPF, endereço, comprovante de residência, carteira de conselheiro além de outros documentos exigidos pelo Regimento. A data da eleição e apuração será dia 18 de agosto 2021 das 08:30 às 12h no local definido pelo membro nato da área de circunscrição do CCP da região metropolitana. Torna-se válido o prazo acima estipulado para apresentação das chapas a partir da publicação deste Edital, não sendo revogável este prazo.

Dicival Gonçalves da Silva  
Coordenador Executivo do Pacto Pela Paz  
São Luís, 01 de julho de 2021

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA N° 171/2021 – CORSIP/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, usando de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei n° 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 3°, XV do Decreto n° 33.332, de 13 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar **WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula n° 121969-01, para atuar, na qualidade de presidente, em substituição ao servidor **ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula n° 312273-0, bem como **ELLEN JOSY ARAUJO DA SILVA**, Inspetora de Polícia Penal, matrícula n° 121892-1 e **NUBIA CILENE PINTO TRINDADE**, Inspetora de Polícia Penal, matrícula n° 862626-3, para atuarem na qualidade de membros, em substituição aos servidores **LUÍSA CHRISTIANE ALBUQUERQUE**, Inspetora de Polícia Penal, matrícula n° 857699-01 e **RAYAN SANTOS DOMINICI**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula n° 312166-0, na Comissão do Processo Administrativo de Responsabilidade n° 097329/2017 – CORSIP/SEAP, instaurada através da portaria n° 383/2017 – CORSIP/SEAP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE JUNHO DE 2021.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

### PORTARIA N° 1.117, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o inciso III do Art. 3° do Decreto Estadual n° 33.332, de 13 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE**, CPF n° 600.131.483-70, para exercer a função de Pregoeira Oficial desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos **MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS**, matrícula n° 310572-00 e **ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA**, matrícula n° 312273-0, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o Art. 3°, IV, da Lei Federal n° 10.520/2002 e o Art. 13, I do Decreto Federal n° 10.024/2019.

Art. 3º - Nos impedimentos, suspeições ou impossibilidades de atuação da Pregoeira Oficial, esta será substituída pelos servidores indicados no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor em 01 de julho de 2021, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n° 1.289 de 19 de novembro de 2020, além das demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

### PORTARIA N° 1.118, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o inciso III do Art. 3° do Decreto Estadual n° 33.332, de 13 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE**, CPF n° 600.131.483-70, **MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS**, matrícula n° 310572-00 e **ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA**, matrícula n° 312273-0, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Setorial de Licitação desta de Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º - Nos impedimentos, suspeições ou impossibilidades de atuação da Presidente, esta será substituída na ordem dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor em 01 de julho de 2021, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria n° 1.290 de 19 de novembro de 2020, além das demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária





LS. Nº 152  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: 4

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Conselho Seccional do Maranhão**

Fone: (098) 2107-5436 (098) 2107-5455 (98) 99109-2449

e-mail: gabinete@oabma.org.br

**PORTARIAN.º 234/2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear os advogados **RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR, OAB-MA Nº 3.014-E, ANDRE LUCAS PINTO COELHO, OAB-MA Nº 12.765, LUCAS PEDRO SANTOS CARDOSO, OAB-MA Nº 22.194 e LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE, OAB-MA Nº 18.483** para, na forma regimental compor como membros a **Subcomissão de Licitação e Contratos**, deste Egrégio Conselho Seccional, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de março de 2023.

  
**Kaio Vycor Saraiva Cruz**  
Presidente





de 66 anos de idade, que se encontrava dentro de um dos quartos, desacordada, em virtude da inalação de fumaça tóxica, tendo logrado êxito, com a ajuda da guarnição da Polícia Militar que foi acionada e chegou posteriormente, em salvar a vida da idosa. Dada a gravidade do ocorrido, a idosa esteve internada até a data de hoje, quando recebeu alta médica do Hospital Balsas Urgente. Sublinhe-se que o incêndio foi provocado dolosamente, pelo filho da idosa, que fugiu logo após o crime. Seguem anexos o Boletim de Ocorrência nº 129213/2024, ROP da PM/MA nº 524, relatório do policial e vídeo da matéria amplamente divulgada na imprensa local". Com fundamento no art. 49, § 2.º, incisos I e II, alíneas b e c, da Lei nº 8.508/2006 (Estatuto da Polícia Civil do Maranhão), este Colegiado após ouvir a explanação do Senhor Presidente do Conselho de Polícia Civil, bem como os motivos alegado pelo solicitante, **DELIBEROU por UNANIMIDADE de seus membros, pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO DE ELOGIO, NA FICHA FUNCIONAL, do servidor acima mencionado. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.**

**Presidente:** Manoel Ferreira de Almeida Neto  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Membros:** Breno Galdino de Araújo  
Sindonis Souza da Cruz  
Carlos Alessandro Rodrigues Assis  
Ricardo Pinto Aragão  
Anne Kelly Bastos Veiga  
Ederson Martins Pereira  
Augusto Barros Neto  
Katherine Silva Chaves Lima  
George Antônio da Silveira Marques

#### DELIBERAÇÃO Nº 047/2024-CPC

Referente ao Ofício nº 390/2023-SEIC/PCMA  
Do Superintendente de Investigações Criminais-Augusto Barros Neto-SEIC

**Ao Policial Civil: MERVAL SILVA AZEVEDO FILHO-IPC**

**Assunto: CONCESSÃO DE ELOGIO**

O CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2024, apreciando o Ofício nº 390/2023-SEIC/PCMA, datado 28 de agosto de 2023, com assinatura eletrônica do DPC DA SEIC, AUGUSTO BARROS NETO, na qual se encontra em anexo no SISTEMA SEI, o pedido de **CONCESSÃO DE ELOGIO** do IPC MERVAL SILVA AZEVEDO FILHO-IPC, MATRÍCULA Nº 2399624, lotado no Departamento de Combate ao Roubo de Cargas-DCRC/SEIC, pela realização da prisão de um suspeito de furto no dia 01/08/2023, no bairro do Cohafuma, fora do seu horário regular de trabalho, encontrando-se sozinho no momento, resultando em risco a sua segurança pessoal. Assim, diante de sua conduta, fora possível inclusive a recuperação das resfurtivas, as quais já estavam em poder de receptor, o qual também fora preso. Com fundamento no art. 49, § 2.º, incisos I e II, alíneas b e c, da Lei nº 8.508/2006 (Estatuto da Polícia Civil do Maranhão), este Colegiado após ouvir a explanação do Senhor Presidente do Conselho de Polícia Civil-Manoel Ferreira de Almeida Neto, bem como os motivos alegado pelo solicitante, **DELIBEROU por UNANIMIDADE de seus membros, pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO DE ELOGIO, NA FICHA FUNCIONAL, do servidor acima mencionado. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.**

**Presidente:** Manoel Ferreira de Almeida Neto  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Membros:** Breno Galdino de Araújo  
Sindonis Souza da Cruz  
Carlos Alessandro Rodrigues Assis  
Ricardo Pinto Aragão  
Anne Kelly Bastos Veiga  
Ederson Martins Pereira  
Augusto Barros Neto  
Katherine Silva Chaves Lima  
George Antônio da Silveira Marques

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 662, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e integrar equipe de apoio a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017, e nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 38.134 de 06 de março de 2023

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I- ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA,
- II- ANDERSON GOMES DOS SANTOS
- III- DYEGO SANTIAGO MACHADO TELES
- IV- WENDELL BRUNO FARIAS DE ANDRADE

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominadas(os) pregoeiras(os), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete às(aos) Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete à(ao) titular da Chefia da Assessoria De Contratações Públicas a distribuição dos processos de contratação a cada uma(um) das(os) agentes indicadas(os) na forma do caput deste artigo, bem como designar suas(eus) substitutas(os), nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, por meio de despacho de distribuição juntado aos autos, quando não se tratar de processos que exijam a condução e coordenação exclusiva da Comissão Permanente de Contratação.

§4º Excepcionalmente, a servidora LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE, atuará como agente de contratação nos termos do art.3º Decreto Estadual nº 38.134/2023.

Art. 2º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para, sob a presidência da(o) primeira(o), compor a Comissão Permanente de Contratação desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária





I- LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE  
II-ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA,  
III-ANDERSON GOMES DOS SANTOS  
IV-DYEGO SANTIAGO MACHADO TELES  
V-WENDELL BRUNO FARIAS DE ANDRADE

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Decreto Estadual nº 38.134/2023:

I – Conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto Estadual nº 38.134/2023.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- PATRÍCIA BIANCA LOBATO FIGUEREIDO  
II- UTHANIA V. GONÇALVES FEITOSA SILVA  
III- WALLACE SERRA CABRAL

Art. 5º. Quando não atuante na condição disposta no art.3º, a servidora, LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE, integrará a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, dos Pregoeiros e da Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão.

Art. 6º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelas(os) demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(o) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora(r) para substituir a (o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

Art. 7º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORSIP/SEAP

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento proferido nas fls. 187 a 192 (cópia em anexo), na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 603/2022-CORSIP/SEAP**, instaurada através da Portaria nº 927/2022-CORSIP/SEAP, em desfavor do servidor **JOSE FERNANDO MOREIRA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 312427-0, por incorrer na inobservância ao disposto no art. 33, XXXII e art.37, inciso V, da Lei nº 8.593/2007. Desta forma, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias de **SUSPENSÃO**, dos quais detraio 5 (cinco) dias pela inexistência de falta disciplinar anterior, tornando-a em definitivo em 25 (vinte e cinco) dias de **SUSPENSÃO**.

**CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, SÃO LUÍS, 22 DE JULHO DE 2024.**

**WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA**

Corregedor do Sistema Penitenciário

### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 385 - GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Gerson Pinheiro de Souza, Secretário de Estado Extraordinário da Igualdade Racial, matrícula nº 381536-3, pela servidora Maria do Socorro Guterres, Secretária Adjunta de Igualdade Racial, matrícula nº 88328-3, durante o afastamento do titular por motivo de férias no período de 05 a 14/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS – MA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS**

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA SEI Nº 386 - GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria nº 055-GAB/SEDIHPOP, de 03 de maio de 2023, que regulamentou o uso do Cartão Corporativo



FLS. Nº 155  
PROC. Nº 00712026  
RUBRICA: le

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

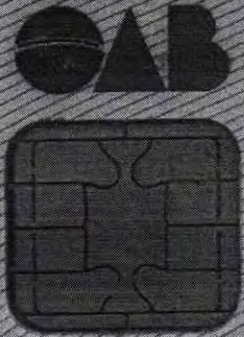
14965514

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Paula Fernando



OBSERVAÇÕES





FLS. Nº 156  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: hp

# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA

FILIAÇÃO

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA  
REGINA CELIA PINHEIRO JANSEN

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

RG

0295253920052 - SSPMA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

30/12/1994

CPF

060.923.193-65

VIA EXPEDIDO EM

01 31/07/2018

THIAGO ROBERTO MORAIS DÍAZ  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:  
19180



# CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

FLS. Nº 157  
PROC. Nº 007 / 2026  
RUBRICA: lp



**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Ementa

## **Módulo I: Aspectos Gerais do Pregão Eletrônico e Introdução ao Decreto nº 10.024/2019**

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## **Módulo II: Fase Interna do Pregão Eletrônico**

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso.

## **Módulo III: Vantagens às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

## **Módulo IV: Fase externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**

Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## **Módulo V: Prática de Comprasnet (07 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019, e Pregão para enfrentamento à pandemia (Pregão Express, da Lei nº 13.979/2020). Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

FLS. N° 158

PROC. N° 003/2026

RUBRICA: 10





# CERTIFICADO

*Certificamos que*

PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA

*Representante da Empresa*

ITERMA-INST.DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MA

*Participou do Seminário*

AS LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021)

*Realizado em* SÃO LUÍS, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2022

*com duração de* 16 *h/aula.*

FLS. Nº 159  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: 10

6 Treinamento Empr. e Repr. Ltda-ME  
Berli Mendes Moura  
Sócia Administradora

*Berli*

*Instrutor(a)*

**Evaldo Ramos**

*"B"* **Treinamento Empresarial**



## PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA

Brasileira, casada, 30 anos

Rua Dezesseis, Quadra 19, Casa 14, Residencial Pinheiros - São Luís/MA

Telefone: (98) 98107-1088

E-mail: paulaa.jansen@hotmail.com

FL. Nº 160  
PROC. Nº 2023/2026  
RUBRICA: lp

### OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar na área jurídica e administrativa, contribuindo com minhas habilidades e experiências para o desenvolvimento organizacional e cumprimento de metas institucionais.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Pós-Graduação em Licitações e Contratos** - IMADEC
- **Bacharelado em Direito** - Universidade CEUMA (2017)
- **Advogada** - Inscrição na OAB/MA nº 19.180
- **Pregoeira** - Formação especializada em processos de licitação

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Escritório Dalton Arruda (2014-2015)**  
Cargo: Estagiária  
Atividades: Apoio em processos jurídicos, elaboração de petições e realização de pesquisas jurídicas.
- **Procuradoria do Estado do Maranhão (2015-2017)**  
Cargo: Estagiária  
Atividades: Análise de processos administrativos, elaboração de pareceres e suporte em procedimentos jurídicos.
- **Advogada Autônoma (2017-2020)**  
Atuação: Áreas cível, trabalhista e consumerista.  
Atividades: Consultoria jurídica, elaboração de contratos, participação em audiências e acompanhamento de processos.
- **Secretaria de Assistência Social do Estado do Maranhão - SEDES (2020-2021)**  
Cargo: Assistente de Licitações - CSL  
Atividades: Gestão e organização de processos licitatórios, elaboração de editais e condução de pregões eletrônicos.
- **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (2021)**  
Cargo: Chefe Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação  
Atividades: Coordenação de processos licitatórios, elaboração de relatórios e liderança da equipe de licitações.
- **Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA (2021 - Atual)**  
Cargo: Chefe de Licitações e Contratos  
Atividades: Supervisão e gerenciamento de contratos, planejamento de aquisições públicas e implementação de boas práticas em licitações.

### QUALIFICAÇÕES E CURSOS COMPLEMENTARES

- **Pregão Eletrônico em Prefeituras: Formação e Atualização de Pregoeiros** - Instituto Certame
- **Formação de Pregoeiro (Teoria)** - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
- **Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União** - MEG-Tr



- Planejamento para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União
- SICONV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) - Concedente
- Seminário: As Licitações e Contratos de Acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)
- SICONV para convenientes (módulos 1 a 5 – Visão Geral, Proponentes, Plano de Trabalho, Execução e Prestação de Contas)
- Minicurso Complementar em Direito Público
- Domínio do Pacote MS Office
- Inglês Intermediário – CNA
- XIII Congresso Internacional de Direito Constitucional
- II Jornada de Direito – UEMA
- Curso de Introdução ao E-learning
- III Congresso Nacional do Curso de Direito & XXIII Jornada Jurídica Acadêmica – Universidade CEUMA
- Simpósios Jurídicos da Universidade CEUMA (III, VII)

---

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Disponibilidade para atuar em diferentes horários
- Excelente capacidade de comunicação interpessoal
- Habilidade em organização e gerenciamento de tarefas
- Escrita clara e objetiva
- Comprometimento e pontualidade



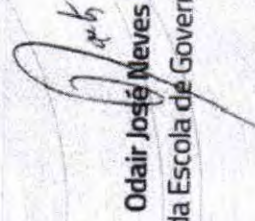
# CERTIFICADO

Certificamos que **Paula Fernanda Jansen da Silva** (CPF 060.923.193-65), participou do Curso **Licitações e Contratações Públicas de acordo com a Nova Lei**, promovido pela Escola de Governo do Maranhão, realizado no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, totalizando 15 horas de atividades.

São Luís, 17 de February de 2023.



63f030a2-a4f4-44bc-9e77-cd370a1f2e42

  
Odair José Neves Santos  
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

FLS. Nº 162  
PROC. Nº 007 / 2026  
RUBRICA: lp



GOVERNO DO  
MARANHÃO

SECRETARIA DA  
GESTÃO, PATRIMÔNIO E  
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ESCOLA DE  
GOVERNO DO MARANHÃO





o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Dê-se ciência aos servidores designados, publique-se e cumpra-se.

**AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL.**

**SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA**  
 Presidente da AGERPMA  
 ID:00840956

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA Nº 02/2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 17.746 de 22 de dezembro de 2000, com fundamento na Lei nº 6.383/1976 e na Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991;

Estabelece as Normas de Procedimentos Simplificados para arrecadação sumária de Terras Devolutas Estaduais de Imóveis com área de Até 01 hectare, para fins de Implantação de Equipamentos Públicos.

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa estabelece procedimento simplificado de arrecadação sumária de terras para imóveis com dimensão máxima de 01 (um) hectare, cuja arrecadação tenha objetivo de regularizar a situação fundiária de imóvel para implantação de equipamentos públicos, a exemplo: escolas, unidades de saúde, quadras poliesportivas, sistemas de abastecimento de água.

**Art. 2º** Verificada a existência de demandas que se enquadrem na situações previstas no artigo 1º, a Presidência do ITERMA solicitará à Diretoria de Recursos Fundiários (DRF) a abertura do procedimento simplificado de ARRECAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS, quando esta modalidade for a mais recomendável.

**Art. 3º** Autuado, o processo será conduzido pela Comissão de Arrecadação de Terras, doravante denominada Comissão, devendo constar nos autos, obrigatoriamente, as seguintes peças técnicas:

I – planta e memorial descritivo expedidos pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA (SIGEF/INCRA);

II - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, emitido pelo CREA ou Conselho competente, referente aos serviços técnicos de georreferenciamento;

III – declaração de confrontantes com firma reconhecida em cartório;

IV – certidão de inexistência de registro expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 4º** Recebido o processo, a Comissão providenciará a elaboração e a expedição de ofícios ao INCRA e SPU, para que manifestem fundado interesse pelo imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, implicando o silêncio dos mencionados órgãos em concordância.

**Art. 5º** Decorrido o prazo do ofício mencionado no artigo 4º, a Comissão encaminhará os autos à DRF para solicitar à Presidência o encaminhamento de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, acompanhado das peças técnicas exigidas, solicitando o registro da gleba em nome do Estado do Maranhão e a emissão da Certidão de Matrícula do imóvel.

**Art. 6º** Emitida a Certidão de Matrícula do imóvel, a Comissão encaminhará cópias à Procuradoria Jurídica e à Divisão de Arquivo Técnico Gráfico e Literal para arquivo.

**Art. 7º** Concluídos os trabalhos de arrecadação, o processo deverá ser encaminhado ao setor responsável pela digitalização e arquivo dos autos.

**Art. 8º** Todos os ofícios e editais de que tratam esta instrução normativa serão assinados pelo Diretor-Presidente do ITERMA, mantendo-se cópias nos arquivos no Gabinete.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUM-PRA-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís - MA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JUNIOR**  
 Diretor-Presidente do ITERMA

**PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 114/2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o artigo 6º da Lei Estadual nº 10.297/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Setorial de Licitação deste Órgão, designando para Pregoeiro, a servidora **PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**, matrícula nº 885283, como membro a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES DE MELO**, matrícula nº 4396 e a servidora **AMÁLIA DARLEN SILVA SOUSA**, matrícula nº 875096 competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Art. 2º** Designar as servidoras **REGIANY DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº 384975; **AMÁLIA DARLEN SILVA SOUSA**, matrícula nº 875096; **MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES DE MELO**, matrícula nº 4396; **CLEMILTON BACELAR MOREIRA**, matrícula nº 4283 e **VALDENISE MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 4404, como apoio da Comissão Setorial de Licitação deste Órgão.





**Art. 3º** O pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação poderá ser substituído em suas respectivas ausências e impedimentos eventuais pela servidora **AMÁLIA DARLEN SILVA SOUSA**, matrícula n° 875096, para secretariar os trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR**  
Diretor Presidente do ITERMA

**PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº115/2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **PEDRO VINÍCIUS OLIVEIRA SOUSA**, Assessor Sênior, matrícula 874478, para responder pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, nos impedimentos legais e eventuais da Chefe da Procuradoria Jurídica, **LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE NO BOLETIM INFORMATIVO E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS - MA, AOS TRINTA DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JUNIOR**  
Diretor Presidente do ITERMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**

**PORTARIA Nº 284 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços, Classe ESP, Referência 11, ID/RCD nº 00172201-01, lotado na Unidade Plena Rio Anil, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, no pe-

ríodo de 24/08/2021 a 21/11/2021, com base no Artigo 123, da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0155030/2021-IPREV.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**LUISA PANICHELLI LOBO DE SOUZA**  
Diretora de Planejamento e Administração/IEMA  
Delegada pela Portaria nº 178/2021-DOE 23/04/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**PORTARIA Nº 263/2021-SRH, SECMA DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Designar** os servidores **ARMANDO RIBEIRO GASPARG**, assessor especial III, ID: nº 872352-2, para exercer a função de gestor de contrato, **YANNA MILENA VIEIRA ARAÚJO**, assessor especial III, ID: 874677, para exercer a função de fiscal setorial e **JACKSON PAVÃO NUNES**, auxiliar de serviços ID: 256694, para exercer a função de suplente, do contrato nº 35/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a empresa **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, conforme especificações contidas no Processo nº 133186/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Secretário de Estado da Cultura/SECMA

**PORTARIA Nº 264/2021-SRH, SECMA DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Designar** os servidores **ARMANDO RIBEIRO GASPARG**, assessor especial III, ID: nº 872352-2, para exercer a função de gestor de contrato, **ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO**, chefe da Biblioteca Pública Benedito Leite, ID: 256850, para exercer a função de fiscal setorial e **ROSINEIDE LIMA GUEDES**, analista executivo ID: 264964-1, para exercer a função de suplente, do contrato nº 14/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a empresa **JINKINGS EDITORES ASSOCIADOS LTDA**, conforme especificações contidas no Processo nº 59519/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Secretário de Estado da Cultura/SECMA



RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MÂRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: af1d83f320b126a578e28c5d0094b239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 134/GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro do Rosário (MA), **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores abaixo relacionados, e o intima a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, com atividades no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas em dias úteis.

**SERVIDORES/CPF**

MARIA AMANDA JANSEN MARQUES - CPF n.º 033.070.963-11;  
MARIA REGINA SOUZA CUTRIM - CPF n.º 625.319213-20;  
ANDERSON FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO - CPF n.º 041.649.833-70;  
JONAS LIMA GARCIA - CPF n.º 611.972.303-00;  
MARIVALDA SILVA AIRES - CPF n.º 623.885.623-84;  
JOSÉ DE ARIMATEIA MARQUES MENDES - CPF n.º 007.534.043-70;  
ALDIR MAGNO COSTA GOMES - CPF n.º 005.069.883-41;  
INALDO FRAZÃO SEQUIAS - CPF n.º 224.844.773-68.

**MARILENE RAPOSO SILVA**  
Presidente da Comissão Processante

FLS. Nº 165  
PROC. Nº 007/2021  
RUBRICA: fe

Publicado por: EDSON JORGE SANTOS MARTINS  
Código identificador: ac261c6c65c28f5d702ebaae65b15c5e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: cbe1afd662064acf3bc7e51e87e1c498

**DECRETO Nº. 207, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**, portadora do CPF de nº 060.923.193-65, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DA1-2, de **CHEFE, PREGOEIRO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 206, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Senhora **ORLIENE RIBEIRO DELAMARQUE**, do cargo em comissão, com remuneração DA1-1 (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), de **DIRETORA**, do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, da Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE





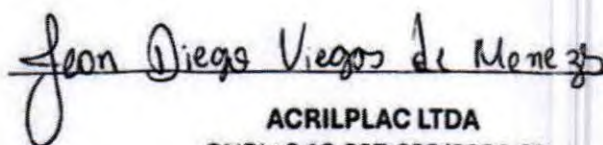
FLS. Nº 166  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: 10

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ACRILPLAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.987.293/0001-08**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 434, Bairro Aurora, São Luís/MA, CEP 65.060-370, atesta que a empresa **Silva & Cavalcante Associados LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.316.551/0001-18**, tem prestado serviços de assessoria técnica em LICITAÇÕES desde novembro de 2023. Durante esse período, a **Silva & Cavalcante Associados LTDA** tem desempenhado papel fundamental na gestão e operação de processos licitatórios e contratos administrativos. Com sua assessoria, a **ACRILPLAC LTDA** já se sagrou vencedora de diversos certames públicos, consolidando sua posição no mercado e ampliando suas oportunidades de negócio.

Não há, até a presente data, qualquer fato que desonre a conduta ou a responsabilidade dessa empresa na execução de suas obrigações contratuais.

São Luís/MA, 10 de outubro de 2024.



**ACRILPLAC LTDA**  
CNPJ nº **18.987.293/0001-08**  
Jean Diego Viegas de Menezes



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa Silva & Cavalcante Associados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.551/0001-18, localizada na Rua 04 / Duque Bacelar, Quadra-56, Lote-13, Jardim Eldorado, São Luís/MA, prestou serviços à **DMX EMPREENDIMENTOS**, com endereço na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana - MA CEP: 65.215-00, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.547/0001-27, referente à assessoria em licitações e contratos públicos, desde agosto de 2024.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Viana/MA, 09 de dezembro de 2024.

D M F NUNES  
LTDA:27353547000  
127

Assinado de forma digital por D M  
F NUNES LTDA:27353547000127  
Dados: 2024.12.09 14:51:45 -03'00'

**DMX EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ nº 27.353.547/0001-27





# MARANHÃO DISTRIBUIDORA

FLS. Nº 168  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: lp

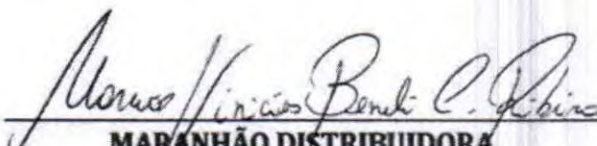
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MARANHÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.237/0001-21, com sede na Avenida 02 - Habitacional Turu, Quadra 12, nº 19, São Luís/MA, CEP 65.066-780, vem, por meio deste, atestar que a empresa Silva & Cavalcante Associados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.551/0001-18, localizada na Rua 04 / Duque Bacelar, Quadra-56, Lote-13, Jardim Eldorado, São Luís/MA, presta serviços com excelência, responsabilidade e compromisso, cumprindo rigorosamente as obrigações contratuais assumidas.

Os serviços realizados incluem uma assessoria completa em processos licitatórios e de gestão de contratos, abrangendo desde a análise de editais, elaboração de propostas e suporte em audiências, até o acompanhamento de contratos administrativos. A atuação da Silva & Cavalcante Associados LTDA tem sido fundamental para a organização e eficiência de nossos processos internos, proporcionando resultados altamente satisfatórios.

Declaramos, ainda, que não existem, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa Silva & Cavalcante Associados LTDA em relação às obrigações assumidas, sendo uma parceria de extrema confiança e qualidade.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2024

  
**MARANHÃO DISTRIBUIDORA**  
CNPJ nº 41.923.237/0001-21



maranhãodistribuidoraslz@gmail.com





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

FLS. Nº 169  
PROC. Nº 008/2026  
RUBRICA: le

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.314.827/0001-56, com sede na Rua Almir Assis, s/nº, Centro, Gonçalves Dias/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.316.551/0001-18, sediada na Rua 04 / Duque Bacelar, Quadra 56, Lote 13, CEP 65.067-510, São Luís/MA, prestou serviços a esta municipalidade de forma regular, satisfatória e eficiente.

A referida empresa foi contratada por meio do Contrato Administrativo nº 03/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 07/2025, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, abrangendo, entre outras atividades:

- Assessoramento técnico e administrativo em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- Apoio na elaboração, análise e revisão de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais, contratos administrativos e instrumentos correlatos;
- Orientação quanto à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às contratações públicas;
- Suporte técnico contínuo à gestão e fiscalização contratual;
- Emissão de pareceres técnicos e orientações administrativas relacionadas aos processos de contratação.

Os serviços foram executados de forma mensal, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), não havendo registros de inadimplência, descumprimento contratual ou aplicação de penalidades à contratada.

Durante a execução contratual, a empresa demonstrou plena capacidade técnica, qualificação profissional, responsabilidade e domínio da legislação aplicável, atendendo satisfatoriamente às demandas da Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica, para que produza seus efeitos legais.

Gonçalves Dias/MA, 20 de janeiro de 2026.



**Valdenira Fernandes Dias Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA



**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

Senhora Contadora,

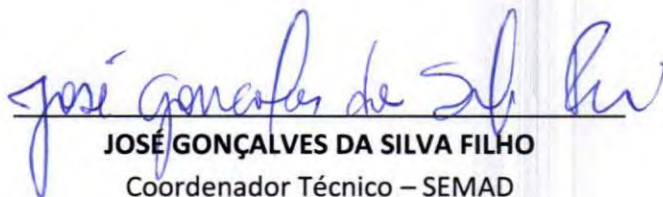
Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 23 de janeiro de 2026.



**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Coordenador Técnico – SEMAD

Portaria nº 012/2025





FLS. Nº 175  
PROC. Nº 007/2026  
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Ilustríssima Agente de Contratação

Prezada,

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo anexo, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito

**PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

**FONTE DE RECURSO:** 1.500

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria





FLS. Nº 172  
PROC. Nº 008.2026  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FICHA:** 42  
**VALOR:** R\$ 568.868,02.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ELIANA E A CARVALHO  
CONTADORA, CRC MA 008604  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 173  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA: 10



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**  
**Processo Administrativo nº 07/2026**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UND    | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|----------------|
| 01                                                            | Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos | Mensal | 12  | R\$ 21.000,00  | R\$ 252.000,00 |
| TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) |                                                                                                                            |        |     |                |                |

1.2. No valor a ser pago à Contratada estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do serviço a ser prestado, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O objeto do contrato refere-se à prestação de serviços de consultoria técnica especializada, cuja execução se dá de forma continuada no tempo, com entregas mensais, relatórios periódicos, acompanhamento constante, pareceres e orientações conforme demanda da Administração.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado**, visto se enquadrar como fornecimento contínuo, respectivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade nos casos em que houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.2. Acerca da notória especialização do profissional ou da sociedade de advogados a ser contratada, conforme a Lei nº 14.133/2021, é caracterizada pela reconhecida competência no campo de sua especialidade, evidenciada por desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas



atividades. Essa qualificação permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.3. O artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a licitação é inexigível quando inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

2.4. Essa previsão legal permite à Administração Pública contratar diretamente profissionais ou empresas que possuam notória especialização para a execução de serviços técnicos específicos, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

2.5. Quanto a especialização e notoriedade dos serviços advocatícios, O Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil foi alterado pela Lei nº 14.039/2020, o qual:

*“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.*

*Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

2.6. Desse modo, traduz-se que a singularidade do serviço, subjetividade tal que, por si só, torna inviável qualquer competição, pois a natureza do serviço o torna único. Apesar de outros profissionais ou escritórios poderem executar o mesmo tipo de serviço, a diferença reside na singularidade, no estilo, no modo de execução do profissional escolhido.

2.7. Outrossim, a singularidade dos serviços prestados consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

2.8. Após criteriosa pesquisa por escritórios de advocacia com notória especialização e comprovada experiência em serviços singulares de consultoria técnico-jurídica nas áreas de licitações e contratos, identificou-se o escritório **SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA** (CNPJ nº 33.316.551/0001-18), localizado na Rua Duque Bacelar, nº 13B, Quadra 56, Jardim Eldorado Turu, São Luís/MA CEP.: 65067-510.

2.9. Conforme análise dos documentos anexados, o referido escritório demonstra notória especialização na área, com qualificação, reconhecimento e experiência comprovadas em licitações e contratos, evidenciadas por atestados de capacidade técnica, diversos certificados, cursos ministrados, serviços empreendidos na área e demais documentos que corroboram a aptidão.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, bem como os requisitos da contratação encontram-se



pormenorizadas no tópico 4 e 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1. A execução do contrato referente à prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos será realizada de forma contínua, não exclusiva e sob demanda, observadas as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, durante todo o período de vigência contratual.

4.2. Os serviços serão prestados mediante apoio técnico especializado, com atuação integrada junto às Secretarias, setores requisitantes, Comissão de Contratação, agentes públicos envolvidos no planejamento, condução e fiscalização das contratações públicas, bem como às autoridades competentes, respeitada a autonomia administrativa do Município.

4.3. A execução contratual compreenderá, dentre outras atividades compatíveis com o objeto:

4.3.1. Orientação técnica continuada quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos e entendimentos dos órgãos de controle;

4.3.2. Apoio técnico na fase preparatória das contratações, incluindo planejamento, definição do objeto, estimativa de custos e escolha da solução mais adequada;

4.3.3. Elaboração, revisão e adequação de documentos técnicos e administrativos, tais como Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), mapas de riscos, minutas de editais, contratos e aditivos;

4.3.4. Apoio técnico durante a fase externa dos procedimentos licitatórios, incluindo esclarecimentos, respostas a impugnações e recursos administrativos, quando demandado;

4.3.5. Orientação quanto à formalização, gestão e fiscalização dos contratos administrativos, incluindo prorrogações, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções e encerramento contratual;

4.3.6. Apoio técnico na padronização de fluxos, rotinas e procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas;

4.3.7. Prestação de esclarecimentos técnicos por meio presencial, remoto ou eletrônico, conforme a necessidade da Administração.

4.4. A contratada deverá adotar metodologia de trabalho que assegure:

4.4.1. Atendimento tempestivo às demandas apresentadas pelo Município;

4.4.2. Clareza, objetividade e fundamentação técnica nas orientações prestadas;

4.4.3. Registro e rastreabilidade das atividades realizadas, quando aplicável;

4.4.4. Atuação preventiva, com foco na mitigação de riscos administrativos e jurídicos.

4.5. A comunicação entre a Administração e a contratada poderá ocorrer por meio eletrônico, telefônico ou reuniões presenciais ou virtuais, conforme definido pelo gestor do contrato.

4.6. Os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município de Barão de Grajaú/MA, quando necessário, bem como de forma remota, conforme a natureza da demanda, não havendo exigência de dedicação exclusiva ou presença física permanente da contratada.

4.7. Os serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos administrativos englobam, ainda:

4.7.1. Consultoria, assessoria e auditoria preventiva: Fornecimento de orientações oportunas



nas áreas indicadas e atendimento a consultas formuladas pela Prefeitura Municipal, incluindo presença in loco quando necessário.

4.7.2. Capacitação profissional: Realização de preleções visando à qualificação dos profissionais da área, assegurando conformidade com as melhores práticas e atualizações legais.

4.7.3. Análise de conformidade legal: Auxílio no exame da legalidade de contratos, convênios, acordos ou ajustes de interesse da Administração Pública, garantindo aderência às normativas vigentes.

4.7.4. Apoio jurídico especializado: Em colaboração com a Procuradoria do Município e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), fornecimento de pareceres pedagógicos sobre providências jurídicas aconselháveis, especialmente no que tange a licitações e contratos.

4.7.5. Supervisão técnica: Assistência à Procuradoria do Município e à CPL para assegurar que estas acompanhem, supervisionem e controlem os atos do Poder Executivo, em conformidade com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade, defendendo os interesses legítimos do Município.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Conforme proposta de preços em anexo, o escritório propôs o valor mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a contratação dos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações e contratos para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú – MA, o que é justificado pela complexidade e abrangência das atividades a serem desempenhadas.

5.2. Este montante está em consonância com os valores praticados por escritórios de advocacia em municípios de porte semelhante, refletindo a média de mercado para serviços dessa natureza. Ressalta-se que, a precificação dos serviços jurídicos deve considerar fatores como custos operacionais, tempo despendido e a complexidade das atividades envolvidas.

5.3. Portanto, o valor proposto alinha-se às práticas de mercado e assegura a prestação de serviços de alta qualidade, atendendo às necessidades específicas da Administração Pública Municipal.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização dos instrutores e a robustez do conteúdo programático estabelecido, conforme evidenciado anteriormente.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. É dever do fornecedor manter atualizada documentação apresentada, e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

**6.12. Habilitação Jurídica:**

6.12.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.12.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

6.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



(FGTS);

6.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### **6.14. Qualificação Econômico-Financeira**

6.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

6.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.14.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.14.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.14.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.14.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

6.14.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

6.14.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



#### **6.15. Qualificação Técnica**

6.15.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.15.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, e deverão evidenciar, no mínimo, 03 (três) anos de experiência acumulada em atividades de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, abrangendo rotinas de gestão de pessoal, folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como adequação a sistemas de controle (eSocial, TCEs etc.). Essa experiência poderá ser comprovada por meio dos atestados referenciados ou, alternativamente, por meio de currículos profissionais, diplomas e certificados que demonstrem que os integrantes da equipe técnica possuem a experiência mínima exigida.

6.15.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.15.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

6.15.5. Comprovar que dispõe de profissionais com formação de nível superior em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Direito ou áreas correlatas, devidamente comprovada por diplomas reconhecidos pelo MEC, com pelo menos 01 (um) profissional da equipe que deverá apresentar certificação ou curso de especialização em Gestão de Pessoas e/ou Administração Pública, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividades relacionadas às rotinas de RH em órgãos ou entidades públicas, destacando atuação em: elaboração e atualização de cadastros funcionais; processamento e controle de folha de pagamento; cumprimento de obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias; e, ainda, elaboração de estudos e pareceres técnicos em gestão de pessoal.

#### **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6. Fiscalização do Contrato:**

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.6.2. Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246/2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

7.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.4. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, bem como quanto ao término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



7.7. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, assim como:

7.7.1. Acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.3. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.4. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5. Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.6. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Da Liquidação**

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.2.1. O prazo de validade;

8.1.2.2. A data da emissão;

8.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.1.2.5. O valor a pagar; e

8.1.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **8.2. Prazo de pagamento**

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## **8.3. Forma de pagamento**

8.3.1. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

8.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações do Contratante:**

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

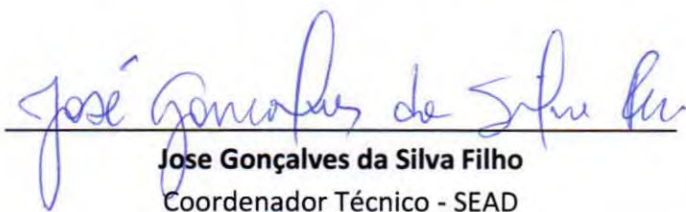
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

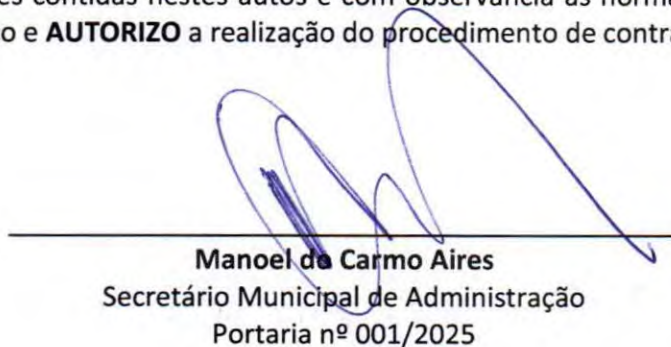
FICHA: 42

Barão de Grajaú – MA, 28 de janeiro de 2026.



**Jose Gonçalves da Silva Filho**  
Coordenador Técnico - SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação.



**Manoel do Carmo Aires**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025



## AUTUAÇÃO DA CPL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, autuo a modalidade deste processo administrativo, que deu origem à contratação direta por inexigibilidade de licitação nas condições abaixo:

### 1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 07/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Requisitante: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea c, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o*



*seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*

O referido artigo estabelece a inexigibilidade de licitação quando verificada a inviabilidade de competição. Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de contratação direta, incluem-se expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, em que especificamente a alínea "c" do inciso III ressalta que os serviços de natureza singular, como os de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias são considerados inexigíveis quando prestados por profissionais ou empresas com notória especialização.

Portanto, observando que a Contratada possui as características pontuadas e comprovada capacidade e experiência na área de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos administrativos, com domínio das legislações específicas, jurisprudências dos tribunais de contas e normas de controle interno e externo, é legítima a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços se deve a singularidade, especialização e notória experiência do profissional selecionado para prestar o serviço na esfera do direito público. Uma vez que a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, por meio de diagnóstico realizado, demonstrou a necessidade dos serviços a serem prestados diante do objeto almejado, o pleito se revela oportuna e conveniente para atender o interesse público segundo o qual somente é possível de se obter mediante a concretização das missões institucionais do Poder Executivo, haja vista que para sua consecução, a instituição necessita estar bem assessorada, nas suas diversas especializações, especificamente no que se refere à atuação em licitações e contratos, mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são ímpares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão.

Desse modo, traduz-se que a singularidade do serviço, subjetividade tal que, por si só, torna inviável qualquer competição, pois a natureza do serviço o torna único. Apesar de outros profissionais ou escritórios poderem executar o mesmo tipo de serviço, a diferença reside na singularidade, no estilo e no modo de execução do profissional escolhido.

Outrossim, a singularidade dos serviços prestados pela empresa escolhida consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

#### **4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor estimado total para contratação, indicado após apresentação da proposta pela empresa **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, observando que as documentações apresentadas estão regulares em suas condições



de Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação técnica.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço à realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço dos serviços a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais não compromete a dotação orçamentaria vigente, assim como não está além dos preços praticados no mercado, conforme contratos apresentados pela futura Contratada, firmados com outras entidades públicas, em que se verifica que os preços estão condizentes, observando que os contratos foram realizados com secretarias afins, e que esta contratação engloba as diversas secretarias municipais e suas peculiaridades.

O preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, podendo demonstrar a equiparação do preço através de contratos de prestação de serviços semelhantes ao escopo atual, que se recai a escolha, com demais órgãos da administração pública, evidenciando a total compatibilidade do preço ofertado na proposta da empresa, ressaltando que devido a tipificação do processo, é difícil realizar cotação previa de preços com outros prestadores, tendo em conta que trata-se de singularidade intelectual.

Dessa forma, os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria de recursos humanos estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas.

## 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos manifestamos pela contratação direta da empresa **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.551/0001-18, com base no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021.

Em ato contínuo, encaminhamos o procedimento para apreciação e aprovação do(a) Ordenador de Despesas, considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo.

Barão de Grajaú – MA, 30 de janeiro de 2026.



\_\_\_\_\_  
**Raylan Moreira da Fonseca**  
Agente de Contratação/CPL





PORTARIA Nº 70/2025 – GAB.PREF

**PORTARIA Nº 70/2025 – GAB.PREF.,** Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

**“DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos – CLC:

- I – RAYLAN MOREIRA DA FONSECA, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, e do CPF nº 022.790.043-05, exercerá a função de Coordenador de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- II – CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;
- III – ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

**Art. 3º** São atribuições do Agente de Contratação:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

**Art. 4º** O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao décimo quarto (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 764-5cb7086dfd751f0929c008901b7abc6c91bffb1

PORTARIA Nº 71/2025 – GAB.PREF

**PORTARIA Nº 71/2025 – GAB.PREF.,** Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE BARÃO DE GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado a servidora **RUTH OTAMARIA DA SILVA AIRES**, RNP nº 2617320065, CREA/MA nº 121935, portaria nº 013/2025, ocupante do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**, para atuar como fiscal dos contratos de **prestação de serviços de engenharia e obras**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Administração**.

**Parágrafo único.** A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

FLS. Nº 192  
PROC. Nº 001/2026  
RUBRICA:







GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 193

PROC. Nº 007/2025

RUBRICA: de

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

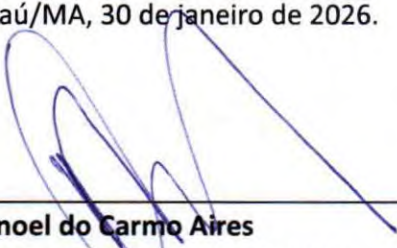




## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Secretaria Municipal de Administração.
3. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para o serviço pretendido, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
4. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Administração, eu, **Manoel do Carmo Aires**, **APROVO** a presente instrução processual e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.
5. Em ato contínuo, encaminho o procedimento para apreciação e parecer conclusivo através da Procuradoria Jurídica do município, considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, acerca da possibilidade e legalidade da referida contratação, bem como da aprovação de Minuta Contratual para sua formalização.

Barão de Grajaú/MA, 30 de janeiro de 2026.



---

**Manoel do Carmo Aires**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025



## MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2026

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade nº 01/2026

Processo Administrativo nº 07/2026



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.



### VALOR CONTRATUAL

XXXXXX,XX (xxxxxx reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX/XX/XXXX

FINAL: XX/XX/XXXX



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44.

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú, Maranhão.

Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00.



### DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXX

## PREÂMBULO

Aos XX dias do mês de xxxxxx de 2026, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX,XX (xxxxxx reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |                                                                                                                            |     |     |                |             |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                  | Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos | MÊS | 12  | R\$            | R\$         |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/2026 e encerramento em XX/XX/2027, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO:**

**NATUREZA DA DESPESA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2 – Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante,



que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.8 – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.11 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:



11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste contrato a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**, no que a execução das atividades é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, sendo vedada a intermediação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, XX de xxxxxx de 2026.

#### ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Processo nº 002/2026- Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

Parecer nº 001/2026 - PGM

Assunto: Inexigibilidade de licitação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, a fim de atender às necessidades do Município de Barão de Grajaú - MA.

Fundamentação Legal: art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais artigos.

*Ao Gabinete do Prefeito,*

#### **I- Relatório**

Trata-se de encaminhamento oriundo do Agente de Contratação, com vistas à análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta da empresa **M R A ARAÚJO ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ: 55.884.975/0001-11, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, a fim de atender às necessidades do Município de Barão de Grajaú - MA.

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- d) Termo de Referência;
- 1) Dotação orçamentária e Declaração de adequação;

Esses os fatos que merecem relato, **passo a opinar.**

#### **II- Fundamentação jurídica**



A análise da viabilidade da contratação de serviços de **assessoria técnico-administrativa em contratações públicas**, sem a realização de licitação deve, primeiramente, considerar os dispositivos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. A referida lei, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz uma série de inovações e diretrizes que visam garantir maior eficiência, transparência e controle na gestão pública.

A inexigibilidade de licitação é uma das modalidades de contratação direta prevista no Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, condicionando aos casos concretos em que a Administração comprove a efetiva inviabilidade de competição. É com base nesta premissa que o gestor público deve alicerçar decisão quanto às contratações diretas por inexigibilidade.

Vejamos o que dispõe o dispositivo legal ao norte aludido, in verbis:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**c - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

A notória especialização é definida no § 1º do artigo 74 como sendo aquela que é singular, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com as atividades desenvolvidas. Esta especialização não pode ser confundida com a simples habilitação técnica ou experiência comum.

Para que a contratação direta por inexigibilidade seja válida, é imprescindível que a administração pública comprove a singularidade do objeto contratado e a notória especialização do contratado. A singularidade do objeto se refere à especificidade e à complexidade dos serviços técnicos especializados que



não podem ser fornecidos por qualquer profissional ou empresa, mas apenas por aqueles que detêm conhecimentos e habilidades excepcionais na área.

No caso específico da contratação de serviços **assessoria técnico-administrativa em contratações públicas** é necessário demonstrar que tais serviços são de natureza predominantemente intelectual e que o contratado possui notória especialização. Tal comprovação pode ser feita mediante a apresentação de documentos que atestem a qualificação técnica do profissional ou da empresa, como certificados, diplomas, publicações relevantes na área, histórico de experiências anteriores bem-sucedidas e recomendações.

Ademais, é essencial que a administração pública justifique a inviabilidade de competição para o objeto contratado. Essa justificativa deve ser fundamentada em uma análise detalhada das necessidades e desafios específicos enfrentados pela administração municipal que requerem soluções inovadoras e especializadas. A justificativa deve demonstrar que a contratação direta é a melhor alternativa para garantir a eficiência administrativa e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

A contratação direta por inexigibilidade também deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Estes princípios norteiam toda a atuação da administração pública e devem ser rigorosamente observados para garantir a legitimidade e a transparência do processo de contratação.

Além disso, conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, é necessário que a administração pública elabore um processo administrativo formal que contenha a justificativa para a contratação direta, a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço. Este processo administrativo deve ser instruído com todos os documentos necessários para comprovar a regularidade da contratação.

Outro ponto relevante é que a contratação direta por inexigibilidade deve ser amplamente divulgada pela administração pública, conforme o disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. A publicidade da contratação é fundamental para garantir a transparência do processo e permitir o controle social sobre os atos da administração pública.

Por fim, cabe ressaltar que a legislação prevê mecanismos de controle interno e externo para fiscalizar as contratações diretas realizadas pela administração pública. O Tribunal de Contas competente tem o poder-dever de



fiscalizar tais contratações, verificando sua conformidade com os dispositivos legais e princípios administrativos.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de serviços de **assessoria técnico-administrativa em contratações públicas**, sem a realização de licitação, é viável desde que sejam observadas as disposições legais pertinentes, especialmente as previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. É fundamental que a administração pública comprove a inviabilidade de competição, a notória especialização do contratado e justifique adequadamente a necessidade da contratação direta.

A adoção de um processo administrativo formal, com ampla divulgação e instruído com todos os documentos necessários para comprovar a regularidade da contratação, é imprescindível para garantir a transparência e a legitimidade do processo. Além disso, o cumprimento rigoroso dos princípios constitucionais da administração pública é essencial para assegurar uma gestão eficiente e transparente.

**Considerando os desafios enfrentados pela administração pública municipal e a necessidade de aprimorar suas contratações públicas, a contratação de serviços de assessoria em controle interno para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú - MA, sem a realização de licitação, pode ser uma estratégia válida e eficaz. No entanto, é crucial que todas as exigências legais sejam rigorosamente observadas para evitar questionamentos futuros e garantir a conformidade com os princípios administrativos.**

Portanto, recomenda-se à administração municipal seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, adotando todas as medidas necessárias para justificar adequadamente a contratação direta e assegurar sua regularidade perante os órgãos de controle. A transparência e a eficiência na gestão pública são objetivos essenciais que devem ser perseguidos com rigor e diligência pela administração municipal.

Além dos aspectos já abordados na primeira parte deste parecer, é necessário aprofundar alguns pontos específicos que são fundamentais para a plena compreensão da viabilidade da contratação de serviços de **assessoria técnico-administrativa em contratações públicas para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú - MA.**

Primeiramente, a Lei nº 14.133/2021, ao tratar da inexigibilidade de licitação, exige que a administração pública comprove a inviabilidade de competição. Essa inviabilidade é caracterizada pela impossibilidade prática de se



realizar um processo licitatório competitivo para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme mencionado no artigo 74, inciso III. O conceito de inviabilidade de competição deve ser compreendido como uma situação em que não há alternativas viáveis no mercado que possam atender às necessidades específicas da administração pública com a mesma qualidade e especialização.

A singularidade do objeto contratado é outro ponto crucial. Para que se justifique a inexigibilidade de licitação, os serviços de assessoria e consultoria devem ser singulares, ou seja, devem possuir características únicas que os diferenciem de serviços comuns. Isso pode incluir um conjunto específico de conhecimentos especializados, metodologias exclusivas ou experiência comprovada em situações semelhantes às enfrentadas pela administração municipal. A singularidade do objeto deve ser detalhadamente descrita no processo administrativo, demonstrando que os serviços contratados são únicos e indispensáveis.

A notória especialização do contratado é definida pelo § 1º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo estabelece que a notória especialização decorre do reconhecimento público do desempenho, da experiência e das qualificações excepcionais do profissional ou empresa contratada. Para comprovar a notória especialização, a administração pública pode utilizar diversos documentos, tais como certificados de cursos avançados, diplomas acadêmicos, publicações científicas, premiações, recomendações de outros órgãos públicos e históricos de projetos bem-sucedidos.

Além disso, o processo administrativo que fundamenta a contratação direta deve ser robusto e bem documentado. Conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, é necessário que o processo administrativo contenha a justificativa para a contratação direta, a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço. A justificativa do preço deve ser elaborada com base em pesquisa de mercado ou em outros critérios objetivos que demonstrem que o valor contratado é compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares.

A transparência é um princípio fundamental que deve ser observado em todo o processo de contratação direta por inexigibilidade. O artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas devem ser divulgadas amplamente para garantir o controle social e a fiscalização por parte dos órgãos competentes. A publicidade dos atos administrativos é essencial para assegurar a legitimidade e a confiança da população nas ações da administração pública.



A observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente aqueles previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), é indispensável para garantir a regularidade e a legitimidade da contratação direta. A administração pública deve atuar com transparência, justificando detalhadamente suas decisões e assegurando que todos os atos sejam pautados pela legalidade e pela moralidade administrativa.

Para assegurar a viabilidade da contratação de serviços de **assessoria técnico-administrativa em contratações públicas para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú-MA** sem licitação, recomenda-se que a administração municipal adote uma série de medidas estratégicas: Realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas da administração municipal que justifiquem a contratação dos serviços especializados; Identificar profissionais ou empresas que possuam notória especialização na área de Direito Público Municipal, comprovada por meio de documentos e referências relevantes; Elaborar um processo administrativo formal contendo todas as justificativas necessárias para a contratação direta, incluindo a inviabilidade de competição, a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado; Garantir que o processo administrativo esteja instruído com todos os documentos necessários para comprovar a regularidade da contratação, incluindo pesquisas de mercado para justificar o preço contratado; Assegurar ampla divulgação da contratação direta, conforme exigido pelo artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, para garantir transparência e permitir o controle social; Observar rigorosamente os princípios constitucionais da administração pública em todas as etapas do processo de contratação direta; Submeter o processo administrativo à análise prévia dos órgãos de controle interno para verificar sua conformidade com as disposições legais antes da formalização do contrato; Manter uma comunicação clara e transparente com o Tribunal de Contas competente, fornecendo todas as informações e documentos necessários para facilitar a fiscalização e evitar questionamentos futuros.

Seguindo essas diretrizes, a administração municipal poderá justificar adequadamente a contratação direta por inexigibilidade e assegurar sua regularidade perante os órgãos de controle. A adoção dessas medidas garantirá não apenas a conformidade legal do processo, mas também contribuirá para uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Em conclusão, a contratação de serviços de **assessoria técnico-administrativa em contratações públicas para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú - MA** sem licitação é viável desde que sejam rigorosamente observadas as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021.



A administração municipal deve comprovar a inviabilidade de competição, a singularidade do objeto contratado e a notória especialização do contratado, além de adotar todas as medidas necessárias para justificar adequadamente a contratação direta e assegurar sua regularidade perante os órgãos de controle. Dessa forma, será possível promover uma gestão pública mais eficiente e transparente, em conformidade com os princípios administrativos e as diretrizes estabelecidas pela nova legislação.

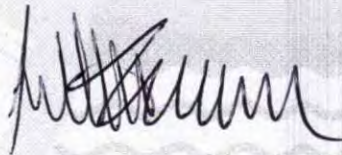
Diante do exposto e considerando todas as normativas e argumentações jurídicas abordadas e aplicáveis ao caso em questão, concluo a consulta solicitada. Este parecer, embasado em criteriosa análise, reflete meu entendimento jurídico sobre a matéria, devendo ser considerado como tal para os devidos fins - e sem que perca o caráter meramente opinativo e interpretativo.

### **Conclusão**

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao procedimento de contratação direta, com base nos documentos e argumentos supracitados, referente à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **M R A ARAÚJO ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ nº 55.884.975/0001-11, especializada em assessoria técnico-administrativa em contratações públicas para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú - MA.

S.M.J., este é o meu parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Barão de Grajaú/MA, 03 de fevereiro de 2026.



**Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira**

**Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú - MA**

OAB/MA nº 13.719





GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 212

PROC. Nº 0071/2026

RUBRICA: de

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

O Ordenador de Despesas da presente contratação, Secretário Municipal Administração, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 07/2026, reconhece ser inexigível a contratação e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, com fundamento no art. 74, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a **contratação da empresa SILVA E CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ Nº **33.316.551/0001-18**, com sede na Rua Duque Bacelar, nº 13B, Quadra 56, Jardim Eldorado Turu, CEP: 65067-510, **para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor global de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Barão de Grajaú/MA, 04 de fevereiro de 2026.



**Manoel do Carmo Aires**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025



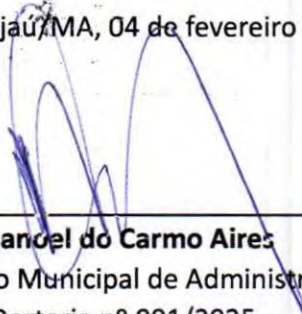
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

À Controladoria Geral do Município,

Encaminho os presentes autos para análise e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processo administrativo nº 07/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2026, a fim de respaldar os procedimentos realizados dentro da contratação, que objetiva a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**, após realizada a homologação do procedimento.

Barão de Grajaú/MA, 04 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel do Carmo Aires**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
(CONTROLE INTERNO)**1. DADOS DO PROCESSO**

| <b>CAMPO</b>                                    | <b>INFORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>              | 007/2026                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO:</b> | 001/2026                                                                                                                                                                                                               |
| <b>MODALIDADE:</b>                              | INEXIGIBILIDADE 001/2026                                                                                                                                                                                               |
| <b>ÓRGÃO SOLICITANTE:</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b>                                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA. |
| <b>LICITANTE/CONTRATADO EM ANÁLISE:</b>         | SILVA & CAVALCANTE ASSOSSIADOS LTDA                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                                | 33.316.551/0001-18                                                                                                                                                                                                     |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL (Se For o Caso):</b>        | Lei nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                     |

**2. METODOLOGIA E ESCOPO DA ANÁLISE**

O presente relatório visa analisar a documentação de habilitação da SILVA & CAVALCANTE ASSOSSIADOS LTDA para atestar a conformidade com as exigências legais (Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis) e do Termo de Referência/Edital, para fins de subsídio à decisão final da autoridade competente e ao controle da legalidade pelo Órgão de Controle Interno.

A análise concentrou-se na verificação dos documentos listados, com foco em:

- Existência e validade das certidões e documentos.
- Compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.
- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigidos.

**3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS E CONFORMIDADE**

A verificação dos documentos apresentados seguiu o Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à Qualificação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e, quando for o caso, Técnica e Econômico-Financeira.



#### 4. ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

##### 4.1. Conclusão da Habilitação:

A Controladoria Geral do Município constatou que a documentação de habilitação da SILVA & CAVALCANTE ASSOSSIADOS LTDA atende as exigências previstas no Termo de Referência/Edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

##### 4.2. Detalhamento e Fundamentação:

- Os documentos apresentados demonstram a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, e, se aplicável, a qualificação técnica e a situação econômico-financeira do licitante/contratado, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- A análise de habilitação, no contexto desta contratação direta, visa primordialmente garantir a idoneidade e a capacidade do Contratado, requisitos que foram totalmente atendidos conforme documentação.

#### 5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os documentos de habilitação encontram-se **Em Conformidade** com o processo, e com o previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, para fins de legalidade e segurança da contratação, a Controladoria **RECOMENDA a Homologação da Habilitação**.

Encaminhe-se o presente Relatório ao Comissão Permanente de Licitação as devidas providências e sequência processual.

Barão de Grajaú, Maranhão, 04 de fevereiro de 2026



**IDALECIO ALVES NOGUEIRA**  
Controladoria Geral do Município  
Portaria 007/2025

